



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 88/2026

Processo Número: **3137/2026** | Data do Protocolo: 12/02/2026 16:29:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003900370030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, no município de Cabreúva.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva foi fundada em 1974, com a finalidade de prestar assistência hospitalar de qualidade, pautada na preservação da saúde e na promoção da qualidade de vida da população, sempre buscando oferecer atendimento ético, humanizado e eficiente.

Importante destacar que a Santa Casa de Cabreúva dispõe de estrutura física adequada, com ambientes completos e devidamente equipados para a realização de procedimentos que abrangem desde atendimentos de menor complexidade até intervenções mais especializadas. Atualmente, a instituição conta com quadro funcional composto por 116 colaboradores, dos quais aproximadamente 30 são profissionais médicos, organizados em regime de plantão de 12x36 horas, assegurando cobertura assistencial ininterrupta durante as 24 horas do dia, atendendo uma população estimada em aproximadamente 55.000 habitantes.

Diante desse relevante papel social e assistencial desempenhado pela entidade, apresenta-se o presente Projeto de Lei com o objetivo de cooperar e fortalecer os importantes serviços prestados pela Santa Casa de Cabreúva ao longo de 52 anos de atuação, contando, para tanto, com a aprovação dos Nobres Pares

Milton Leite Filho - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370037003600360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Milton Leite Filho** em 12/02/2026 16:23

Checksum: **B0C6773A14A97A3CF5A04120D3A52ED6C2986EA793E323E47DAFC17C2C1C96BA**



AV. 07/059



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA
FUNDADA EM 24 DE MARÇO DE 1974
CNPJ/MF Nº 45.721.180/0001-39


ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CABREÚVA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, entidade social que gira nesta cidade na Praça Comendador Martins, nº 176, Centro, CEP 13315-035, com seus atos constitutivos devidamente registrados nessa Serventia, vem mui respeitosamente na presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu novo Provedor eleito em 17 de abril de 2024, Pedro Itiro Tagliari Koyanagi, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 47.799.764-8 (SSP/SP) e CPF nº 331.804.608-65, residente e domiciliado nesta cidade de Cabreúva, na Rua Cônego Mota, nº 314, Centro, CEP 13315-000, requerer o registro da ata de alteração do estatuto social e eleição de novo Vice-Provedor da Mesa diretora da entidade, apresentando para tal ato os seguintes documentos:

- Termo de Renúncia do Vice-Provedor;
- Termo de Registro e Direcionamento para Alteração Estatutária;
- Publicação do Edital de Convocação
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária;
- Lista de Presença;
- Termo de Posse do novo Vice-Provedor Eleito;
- Primeira Alteração do Estatuto Social Consolidado;

Termos em que,
p.deferimento.

Cabreúva/SP, aos 27 de março de 2024.


PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
PROVEDOR



AV.07/059



Carta de exoneração

Eu, Marco Antônio Clauss, portador do RG de n°. 20.502.168-2 e do CPF de n°. 156.747.368-71, brasileiro, advogado, vivendo em regime de união estável, com escritório de Advocacia na Rua Maranhão, n°. 676, bairro Jacaré cidade de Cabreúva/SP, venho até a presença do provedor requerer a exoneração do cargo de Vice-Providor, por motivos particulares, o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 17 de abril de 2.024, com a finalidade de compor a Mesa Diretora da Santa Casa de Misericórdia.

Cabreúva, 19 de abril de 2.024.




Marco Antônio Clauss

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS CABREÚVA/SP

BEL. JOSÉ ROBLES - OFICIAL / TABELIÃO
Rua Braz Lopes Filho, 31 - Jacaré - CEP: 13318-000 - Cabreúva/SP
Fone: 4529-3390 - Fax: 4429-2933 - e-mail: cab001@terra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARCO ANTONIO CLAUSS em documento de valor econômico, dou fé da verdade. CABREÚVA, 19/04/2024. - Em testemunha da verdade.

CRISTIAN RUCHA DOS SANTOS - Escrivente Autorizada - RG 8,37

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400310034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AV. 07/059



TERMO DE REGISTRO E DIRECIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA EM ATENÇÃO AO ARTIGO 76 DO ESTATUTO SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA

Considerando o disposto no Artigo 76 do Estatuto Social desta Associação, que estabelece que quaisquer reformas ou modificações do Estatuto somente podem ser realizadas mediante apresentação à Mesa Administrativa, subscrita por pelo menos 20 (vinte) Irmãos e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, e com quórum de 2/3 (dois terços) dos Irmãos aptos a exercer seus direitos;

Considerando que a alteração proposta é essencial para fins de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), em conformidade com a Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021;

Considerando que o CEBAS da entidade venceu em 31 de dezembro de 2024, havendo um pedido de renovação protocolado em 30 de dezembro de 2024, que poderá ser negado caso a alteração estatutária não seja implementada em tempo hábil;

Considerando a urgência em promover a discussão e deliberação sobre o tema para resguardar os interesses da Associação e garantir a regularidade de suas certificações;

Considerando a necessidade de ajuste no Artigo 73 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 73 No caso de extinção da Entidade, seus bens e direitos, acervo técnico-científico, passarão a integrar o patrimônio de entidade congênere, com sede e atividade preponderante na Cidade de Cabreúva/SP, devidamente registrada no Serviço Social, sendo a mesma legalmente constituída, com personalidade jurídica própria e certificada como entidade beneficente nos termos da Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021;

Resolve-se registrar e direcionar:

1. **Aprovação da Minuta:** Por meio deste termo, registra-se a aprovação da minuta de alteração estatutária, incluindo a nova redação do Artigo 73, conforme apresentada e subscrita por 20 (vinte) Irmãos infra-assinados, em conformidade com o Artigo 76 do Estatuto Social.
2. **Convocação de Assembleia Geral Extraordinária:** Fica determinada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, destinada exclusivamente à deliberação sobre a alteração estatutária ora proposta.





3. **Justificativa e Urgência:** Deve-se informar aos Irmãos a relevância e urgência da aprovação da alteração proposta, tendo em vista a necessidade de adequação ao disposto na Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, essencial para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).
4. **Publicação:** A convocação para a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser amplamente divulgada, observando os meios previstos no Estatuto Social para assegurar a presença dos Irmãos aptos a deliberar sobre a matéria.

Por meio deste termo, ficam formalmente registradas as deliberações e o direcionamento necessário para a conclusão da alteração estatutária.

Local/Data: Cabreúva dia 26, de dezembro de 2024.

Assinaturas:

	RG Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	47.799.764-8	Pedro Feres Toplicini Koyndag.	
2	53071 332-9	Genivaldo Dolacqua e. Poroni genivaldo Poroni	
3	1594 0006-5	Marcia sato s. d.	
4	14930902-4	Samuel J. Bernardes	Samuel Bernardes
5	44672058 0	Karima Lumbini SANTI	
6	37055.346-0	Shabela Mota Beiron	
7	8.408.357-8	Rikard Cassin M. n. Pollo.	
8	17576398-7	Angela M. A. Andrade	Angela M. A. Andrade
9	19.436.978-X	Zenildo Fozzetti Fozzetti	
10	12.545.900-5	Sugno da Silva	
11	19.699.302	Imaculada Poroni	
12	6191308-X	Silas Bi Archi	
13	02066964-15	Est. Oliveira Lima	
14	49.792.685-4	Barbara Cristina Canzido	Barbara Canzido
15	40.912.498-9	Lamela Francine Giacamo	
16	19.682.295-E	IRINEO BRASIN DOS SANTOS	
17	19.147.622-5	NICTAN ANDRÉ DE ANDRADE	
18	30565424-X	MICARLOS PIATIN	Micardo Piatin
19	10.137.205-X	Benedito Edson Poroni	
20	38.456.238-7	Filipe Simoni Morschli	
21			
22			
23			
24			
25			
26			





AV. 07/059



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA FUNDADA EM 24 DE MARÇO DE 1974
CNPJ/MF Nº 45.721.180/0001-39.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM
14 DE JANEIRO DE 2025.

Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025), às dezenove horas (19: 00h), na Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, Cabreúva-SP, em primeira convocação, reuniram-se os Irmãos associados da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada pelo Provedor, Pedro Itiro Tagliari Koyanagi, investido dos poderes a ele conferidos, para deliberarem sobre os assuntos previstos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme cópia que integra esta ata e é dela integrante, publicado no Jornal de Jundiá, n. 19407, página 4, em 27/12/2024, contendo a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Discussão e aprovação da alteração do Estatuto Social;
2. Eleição para o cargo de Vice - Provedor.

No horário previsto teve início a Assembleia, assumindo a presidência dos trabalhos o nosso Provedor Sr. Pedro Itiro Tagliari Koyanagi, que convidou a mim, Gabriela Dalaqua Eadi Pavani, para secretariá-lo "ad hoc" e, como primeira providência, determinou-me que verificasse o "quorum", o que fiz compulsando a lista de presença, que também integra esta ata, onde constatei, até aquele momento, o comparecimento satisfatório de associados efetivos com direito a voto. Ato contínuo, atendendo à ordem do dia contida no **Edital de Convocação**, no **item "1"**, colocou a minuta do estatuto à análise, oferecendo cópia do Estatuto atualizado para os membros. Esclareceu que a alteração realizada (artigo 73 do estatuto) visa atender a Lei Complementar 187/2021 (nova lei do CEBAS), essencial para a manutenção da certificação da entidade para o ano de 2025 e posteriores, após esclarecimento das dúvidas levantadas pelos presentes, levou-as à votação, restando **aprovada por unanimidade**. Na sequência o Presidente colocou em discussão o tema previsto no **item "2"** que trata da eleição de novo membro do conselho de administração para a função de Vice – Provedor. Inicialmente o presidente da assembleia esclareceu aos presentes que em 19/04/2024, o **Sr. Marco Antonio Claus**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do RG nº 20.502.168-2 (SSP/SP) e do CPF nº 156.747.368-71, residente e domiciliado nesta Cidade de Cabreúva, na Rua Ademar Clemente Nunes, nº 29, Bairro do Jacaré, CEP 13318-000, renunciou ao cargo de Vice-Provedor, fazendo-se necessário a eleição de um novo membro para essa função. Ato contínuo, deu-se vista para todos os presentes do teor dos requerimentos a



eles dirigidos pelos candidatos aos cargos na Mesa, conforme preceitua o **artigo 35, inciso I, do Estatuto Social**, todos encaminhados dentro do prazo previsto no **inciso II, do mesmo artigo**, que é de cinco (05) dias antes da realização das eleições. Os membros presentes da mesa puderam verificar e conferir a regularidade dos referidos requerimentos, como previsto no **inciso III, do referido artigo 35, do Estatuto Social** e deram pela regularidade e pelo deferimento. Apresentou-se como candidato o seguinte Irmão:

- para o cargo de **Vice-Provedor: Renato Donizetti Violardi**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 404.197, portador do RG de nº 19.436.978-X, inscrito no CPF/MF 123.005.908-32, residente e domiciliado na Via André Spina, nº 14, Pinhal IV, Cabreúva/SP, CEP 13.317-002.

Ato contínuo o Presidente da Assembleia indagou se todos estavam preparados para votar. Reinando silêncio, entregou a cada um dos Irmãos com direito a voto, uma cédula contendo o cargo acima descrito e o respectivo postulante, além de outros campos destinados a voto em branco e também nulo, vez que, mesmo no caso de chapa única é vedada a eleição por aclamação ou simbólica, nos termos do **artigo 33, do Estatuto Social**. Na sequência, os Irmãos, individualmente e pela ordem de assinatura na lista de presença, dirigiram-se a uma sala contígua ao salão onde instalada a assembleia, local em que havia uma mesa e uma urna e assinalaram o voto na cédula, dobraram-na nos locais indicados e depositaram-na na urna. Encerrada a votação, o Presidente trouxe a urna para a mesa diretiva dos trabalhos e, à vista de todos, conferiu o número de cédulas depositas na urna com o número de votantes, os quais coincidiram, pelo que, leu para todos, em voz alta, um a um os votos e o resultado foi que o postulante foi eleito, **por unanimidade**. De tal sorte, proclamou o resultado final da eleição, a saber:

Vice-Provedor: Renato Donizetti Violardi, o qual foi empossado imediatamente no respectivo cargo, para um mandato de dois (2) anos, a teor do **artigo 45, do Estatuto Social**, iniciando-se nesta data de 14/01/2025 e terminando em 14/01/2027.

Nada mais havendo a tratar o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, reinando silêncio, declarou encerrada a Assembleia, determinando a mim, Dra. Gabriela Dalaqua Eadi Pavani, Secretária "ad hoc" da Assembleia, que elaborasse esta ata que foi lida em voz alta, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretária "ad hoc" e pelo Irmão eleito, juntamente com a cópia do Edital de Convocação e do comprovante de sua publicação, da Lista de Presença, do Termo de Posse e Compromisso, do pedido de renúncia do Sr. Marco Antonio Claus, e do novo estatuto os quais também integram a presente e que serão encaminhados para averbação no registro da Santa Casa no Cartório próprio. Lavrada aos catorze dias do





AV. 07/059



mês de Janeiro do ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025).

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS
CABREÚVA/SP
 BEL, JOSE ROBELES - OFICIAL TABELAÇÃO
 Rua Braz Lúpes Filho, 31 - Jd. Jaconi - CEP: 13118-000 - Cabreúva/SP
 Fone: 4529-3359 - Fax: 4492-2931 - e-mail: cab001@terra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI, (1) RENATO DONIZETTI VIOLARDI, (1) ANGELA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE e (1) GABRIELA DALAQUA EADI PAVANI em documentos sem valor econômico, dou fé.
 CABREÚVA, 27/01/2025 - Em testemunho da verdade.
 SeLo(s): 2 AT 00163AA-0030479 0163AA-003048

Edineia Maria Zavata Substituta do Oficial

Pedro Itiro Tagliari Koyanagi
Pedro Itiro Tagliari Koyanagi
 Provedor

Renato Donizetti Violardi
Renato Donizetti Violardi,
 Vice-Provedor Eleito

Angela Maria de Almeida Andrade
Angela Maria de Almeida Andrade
 Tesoureira Eleita

Gabriela Dalaqua Eadi Pavani
Gabriela Dalaqua Eadi Pavani
 Secretária "AD HOC" desta Assembleia Geral Extraordinária

Secretária "AD HOC" desta Assembleia Geral Extraordinária
 Secretária Eleita

Samuel Francisco Bernardes
Samuel Francisco Bernardes
 Procurador Eleito

Karina Zumbini Santi
Karina Zumbini Santi
 Procuradora Eleita

Isabela Mota Berion
Isabela Mota Berion
 Mesária Eleita

Maria Santana da Silva Dias
Maria Santana da Silva Dias
 Mesária Eleita

Edmeia da Silva Santos
 Mesária Eleita



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS
CABREÚVA/SP
 BEL, JOSE ROBELES - OFICIAL TABELAÇÃO
 Rua Braz Lúpes Filho, 31 - Jd. Jaconi - CEP: 13118-000 - Cabreúva/SP
 Fone: 4529-3359 - Fax: 4492-2931 - e-mail: cab001@terra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) SAMUEL FRANCISCO BERNARDES, (1) KARINA ZUMBINI SANTI, (1) ISABELA MOTA BERION e (1) MARIA SANTANA DA SILVA DIAS em documentos sem valor econômico, dou fé.
 CABREÚVA, 27/01/2025 - Em testemunho da verdade.
 SeLo(s): 2 AT 00163AA-0030484 0163AA-0030485

Edineia Maria Zavata Substituta do Oficial





AV. 07/059



Rita de Cassia Mori Muniz Pollo
Rita de Cassia Mori Muniz Pollo
Mesária Eleita



Vanessa Rodrigues Tumani Baglioni
Vanessa Rodrigues Tumani Baglioni
Advogada



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
CABREÚVA/SP
REG. JOSÉ ROBLES - OFICIAL/TABELÃO
Rua Braz Lopes Filho, 31 - Jacaré - CEP: 13318-000 - Cabreúva/SP
Fone: 4529-3390 - Fax: 4409-2903 - e-mail: cao001@terra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) RITA DE CASSIA MORI MUNIZ POLLO e (1) VANESSA RODRIGUES TUMANI BAGLIONI em documentos sem valor econômico, ou fé.

CABREÚVA, 27/03/2025. Em testemunho da verdade.-
Selo(s): 2 Atestado(S) SAA-0050489 Qtd. 2
EDINEIA MARIA ZAVAYA - Substituta do Oficial e Tabelião - R\$ 17,52



OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CABREÚVA-SP
(11) 4529-4506 www.RegistroCabreúva.com.br

Protocolado em 27/03/2025 sob n 001907, com o seguinte registro nesta data: Reg. No 59, AV. 7, LÍV. A, Microfilme, ATA DE ASSSEMBLEIA ORDINARIA
Cabreúva/SP, 03/06/2025

VANESSA CAMARGO - OFICIALIA SUBSTITUTA

Vanessa Camargo
Vanessa Camargo
Oficialia Substituta
CRI/TD/PJ de Cabreúva (SP)

Emolumentos..	R\$ 239,85
Ao Estado....	R\$ 68,03
Ao IPESP....	R\$ 46,67
Ao Reg. Civil..	R\$ 12,70
Trib. Justiça..	R\$ 18,42
Município....	R\$ 11,76
Min. Público..	R\$ 11,40
Diligências....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 406,73



https://weledigital.t.jsp.jus.br/1421907p01500600505461256





AV. 07/059



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA FUNDADA EM 24 DE MARÇO DE 1974
CNPJ/MF Nº 45.721.180/0001-39.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM
14 DE JANEIRO DE 2025.

LISTA DE PRESENÇA

	RG Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	47.799764-8	Poduo Itaiu Toplu Kaydudg.	
2	53.071.332-9	Conceição D. B. Povani	Conceição Povani
3	15940006-5	Marcia Santana S. De	M S
4	1493096241	Samuel J. Bernardino	Samuel Bernardino
5	44672038-0	Kaximca Lumbini Sonti	
6	37.055.346-9	Isabela Mota Berion	Isabela
7	8.408.357-8	Diana Lassi A.M. Pollo	Diana Pollo
8	175763987	Angela MEA. Andrade	Angela Andrade
9	19.436.978-X	Renato Boujeffi Negreiros	Renato Boujeffi
10	12.545910-5	Luiz da Silva	Luiz da Silva
11	19.682.902	Maurício Paganini	Maurício Paganini
12	6.191308-X	SILAS Bi Anacleto	Silas Bi Anacleto
13	02.506696415	JOSE OLIVEIRAS	Jose Oliveira
14	49.792.685-4	Barbara Cristina Canado	Barbara Canado
15	40.912.498-9	Pamela Francini Cereano	Pamela Francini
16	19.682.295-C	IRINEU BIASINI DOS SAUS	Irineu Biasini
17	19.147.622-5	NILTON ANTONIO de Azevedo	Nilton Azevedo
18	35352426-8	Vanessa R.T. Bacfumi	Vanessa Bacfumi
19	30.565424-X	CRICARDO CRIZIN	Criscardo Crizin
20	10.137.205-X	Benedito Edison Povani	Benedito Povani
21	38.456.238-7	Filipe Simioni Horchhi	Filipe Simioni
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			





AV. 07/059



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 14 DE JANEIRO DE 2025 (ELEIÇÃO DO VICE PROVIDOR)

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025), eu, abaixo-assinado, Irmão associado eleito para o cargo de Vice-Provedor na Mesa Diretora da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida nesta data, para um mandato iniciado no dia de hoje com validade bienal, vencendo, portanto, no dia 14 de janeiro de 2027 (14/01/2027), declaro expressamente e comprometo-me a cumprir e fazer cumprir os preceitos estatutários e exercer nossos respectivos cargos com proficiência e zelo em prol da Santa Casa, sob pena de responsabilidade pessoal.

Vice-Provedor:

Renato Donizetti Violardi, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 404.197, portador do RG de nº 19.436.978-X, inscrito no CPF/MF 123.005.908-32, residente e domiciliado na Via André Spina, nº 14, Pinhal IV, Cabreúva/SP, CEP 13.317-002.

Por ser verdade, firmamos o presente Termo, sob responsabilidade pessoal.

Cabreúva, aos 14 de janeiro de 2025.

Assinaturas do Membro Eleito:

Renato Donizetti Violardi
Vice-Provedor Eleito



Handwritten signatures in blue ink, including the signature of Renato Donizetti Violardi and several other illegible signatures.





310163AA0171679

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
CABREUVA/SP

BEI JOSÉ ROBLES - OFICIAL TABELIÃO
Rua Braz Lopes Filho, 11 - Jacaré - CEP. 13318-000 - Cabreúva/SP
Fone: 4529-3396 / Fax: 4409-2503 - e-mail: cab001@terra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) RENATO DONIZETTI
VICIARDI em documento sem valor econômico, dou fe.
CABREUVA, 27/03/2025 - Em testemunho da verdade.-
Seio(s): 1 Ato: 01434-0171679

Edineia Maria Zavata - Substituta do Oficial e Tabelião - R\$ 8,76



AV. 071059



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO
DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA**
CNPJ/MF sob nº 45.721.180/0001-39

De acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002

TÍTULO I

CAPÍTULO I

**Da Instituição, da Natureza e Finalidade da SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE CABREÚVA**

SEÇÃO I

Da Instituição

ARTIGO 1º

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, fundada no dia 24 de março de 1974, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede à rua Comendador Martines, s/nº, Centro, Cabreúva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.721.180/0001-39, reger-se-á pelas presentes normas estatutárias.

SEÇÃO II

Da Natureza e Finalidade

ARTIGO 2º

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA terá por finalidade:

I. Manter em seu hospital, socorros, não só aos seus associados necessitados, como a pobres e doentes, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela Legislação e regulamento em vigor para instalações filantrópicas.

II. Receber em seu hospital, em dependências particulares, enfermos ou parturientes que, dispondo de recursos, estejam em condições de remunerar as despesas de sua manutenção e tratamento, utilizando-se nestes casos, de médicos de sua confiança.



AV. 071059



III. Implementar atividades destinadas à conservação, melhoria e modernização de suas instalações, bem como, buscar uma melhor capacitação de seus recursos humanos.

ARTIGO 3º

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, não terá caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas.

ARTIGO 4º

Para a consecução dos fins a que se referem os artigos anteriores, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA se propõe a:

- I. Colaborar com as demais instituições e/ou órgãos de saúde, Municipais, Estaduais ou Federais, na busca da consecução dos objetivos colimados pela entidade;
- II. Representar as aspirações da comunidade junto aos Órgãos Estatais, visando a melhoria da saúde do município;
- III. Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros, buscando parcerias junto à comunidade, para auxiliar na consecução dos objetivos principais, podendo até mesmo firmar convênios com todos e quaisquer órgãos, sejam eles públicos ou privados, da administração direta ou indireta, atendendo às disposições legais aplicáveis à espécie.

SEÇÃO III

Dos Meios e Recursos

ARTIGO 5º

Os meios e recursos para atender os objetivos da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, serão obtidos através de:

- I. Contribuição dos associados;
- II. Prestação de serviços médico-hospitalares e congêneres, seja ela de forma direta ou interposta;
- III. Convênios.
- IV. subvenções diversas;



V. doações;

VI. promoções e atividades diversas;

ARTIGO 6º

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA será administrada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral composta pelos Irmãos Efetivos;

II. Mesa Administrativa;

III. Comissão de Contas.

TÍTULO II

DOS IRMÃOS, SUA ADMISSÃO E EXCLUSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I

Dos Irmãos

ARTIGO 7º

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA admite em seu grêmio, pessoas de ambos os sexos sob a designação de IRMÃOS, que preencherem as condições exigidas neste estatuto.

ARTIGO 8º

A Irmandade, composta pelos Irmãos quites com suas obrigações sociais, reconhece duas categorias de Irmãos, a saber:

I. Efetivos;

II. Honorários.

§ único - Os Irmãos mencionados no inciso I do artigo 8º poderão ser divididos em duas classes distintas, nas quais se qualificarão como contribuintes ou remidos.

ARTIGO 9º

São Irmãos efetivos os que têm direito à ingerência na Irmandade.



§ 1º - São contribuintes os Irmãos efetivos que contribuem com a jóia e as mensalidades estipuladas pela Mesa Administrativa;

§ 2º - São remidos os Irmãos efetivos que além da jóia estipulada, pagarem, a quantia que for estipulada pela Mesa Administrativa, declarando no ato o seu desejo de remissão.

ARTIGO 10º

São Irmãos honorários aqueles que, preenchendo as condições do artigo 11º merecerem essa distinção, pelos donativos que fizerem à Irmandade ou por terem prestado à esta relevantes serviços, seja no ato de sua criação ou no decorrer de sua existência, entretanto, a referida distinção não lhes outorgará, por si só, qualquer ingerência nos negócios da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA.

§ Único – Os Irmãos honorários gozarão dos Direitos dos Irmãos efetivos, desde que preencham as condições exigidas para a admissão desses.

ARTIGO 11

Somente serão admitidas na Irmandade as pessoas que satisfizerem as condições seguintes:

- I. Forem maiores de vinte e um anos ou legalmente emancipadas.
- II. Gozarem de boa conduta.
- III. Souberem ler e escrever.
- IV. Tiverem meios de subsistência.

ARTIGO 12

A admissão de qualquer pessoa para Irmão efetivo, deverá ser precedida de requerimento da Mesa Administrativa ou proposta assinada por um Irmão, a ser dirigida à Mesa Administrativa, declarando o nome, idade, naturalidade, estado civil, profissão e residência, bem como, informando o número da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Candidato.

ARTIGO 13



AV. 07 / 059



A proposta só poderá ser aprovada por maioria de votos dos Irmãos presentes à sessão da Mesa Administrativa, posterior àquela em que for apresentada.

ARTIGO 14

O recibo de pagamento da jóia e mensalidade ou anuidade do Irmão contribuinte, bem como, o recibo definitivo do Irmão remido, servirão de título a esses Irmãos.

ARTIGO 15

Haverá um livro destinado à matrícula de todos os Irmãos e à lista geral dos Irmãos efetivos, em gozo de seus direitos, que estará sempre presente em todas as reuniões da Assembleia Geral.

ARTIGO 16

A concessão de título de Irmão Honorário será feita pela Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada da Mesa Administrativa. A Assembleia Geral poderá também resolver sobre outras homenagens a pessoas que a isso fizerem jus, concedendo-lhes o título honorífico de Irmãos beneméritos, benfeitores ou protetores, por serviços valiosos, relevantes ou inestimáveis, bem como por donativos ou vulto.

CAPÍTULO II

Da Exclusão dos Irmãos

ARTIGO 17

Incorre na pena de exclusão o Irmão que:

- I. de qualquer forma, ocasionar prejuízo à Irmandade;
- II. for condenado por sentença original, passada em julgado;
- III. deixar de pagar a sua contribuição, sem motivo justificado;
- IV. se recusar a servir em cargo ou comissão para o qual tenha sido eleito, salvo renúncia;
- V. deixar de comparecer à Assembleia Geral, sem causa justificada, durante um período interrupto de 3 (três) anos.

ARTIGO 18





A exclusão do Irmão será resolvida pela Mesa Administrativa em primeira instância, e pela Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada, firmada em "justa causa" e para os Irmãos que em prazo maior que 3 (três) meses que estejam em situação regular com a Irmandade, obedecidos os critérios do art. 57 da lei 10.406/2002.

ARTIGO 19

Serão excluídos os Irmãos que, em requerimento com firma reconhecida, solicitarem diretamente à Mesa Administrativa a sua exclusão.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres dos Irmãos

ARTIGO 20

São direitos dos Irmãos Efetivos:

- I. votarem e serem votados para os cargos da Irmandade, quando quites;
- II. tomarem parte nas discussões da Assembleia Geral;
- III. proporem a admissão de Irmãos, conforme preceitua o artigo 12º;
- IV. serem recolhidos preferencialmente ao hospital, quando enfermos ou caídos na indigência, à juízo da Mesa Administrativa.

ARTIGO 21

São deveres dos Irmãos:

- I. contribuírem, quando efetivos, com jóia e mensalidade que forem estipuladas anualmente pela Mesa Administrativa;
- II. contribuírem, se remidos, com a quantia que também for estipulada pela Mesa Administrativa, além da jóia instituída;
- III. comparecerem às reuniões da Assembleia Geral ou da Mesa Administrativa, como mesários.
- IV. aceitarem e desempenharem com zelo e diligência, os cargos para os quais tenham sido eleitos, salvo escusa legítima;



AV. 07/059



V. observarem o presente estatuto;

VI. representarem à Mesa Administrativa sobre medidas úteis à Irmandade e denunciarem abusos de que tenham conhecimento;

VII. promoverem sempre e por todos os meios lícitos ao seu alcance o engrandecimento e bem-estar da Irmandade.

§ Único – Renunciará tacitamente o cargo de mesário, qualquer membro da Mesa que, sem licença prévia ou por motivo maior, devidamente justificado, faltar a 5 (cinco) reuniões ordinárias da Mesa Administrativa; cumprindo neste caso, obrigatoriamente, ao Provedor, ou quem suas vezes fizer, declarar a vacância do mesmo na primeira reunião da Mesa que se seguir à ocorrência do fato, para o efeito de serem chamados ou eleitos os respectivos substitutos.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA IRMANDADE, DA ASSEMBLEIA GERAL E ELEIÇÃO

CAPÍTULO I

Da Organização da Irmandade

ARTIGO 22

A Irmandade se considera legalmente organizada com a eleição de sua Mesa Administrativa e inscrição deste Estatuto no Registro Público.

ARTIGO 23

A Irmandade será regida pela Mesa Administrativa, que se comporá de dez membros: o Provedor, o Vice-Provedor, o Secretário, o Tesoureiro, dois Procuradores e quatro Irmãos Mesários.

ARTIGO 24

As reuniões e as votações da Mesa Administrativa não poderão ser realizadas sem a presença da maioria absoluta, 2/3 (dois terços), de seus membros efetivos.

ARTIGO 25



AV. 07/059



Em caso de empate, em qualquer votação, seja na Assembleia Geral, seja na reunião da Mesa Administrativa, terá voto de Qualidade o Provedor ou quem suas vezes fizer.

ARTIGO 26

Qualquer Irmão que tiver interesse direto ou indireto no assunto sujeito à deliberação da Assembleia Geral ou da Mesa Administrativa, deverá declará-lo e abster-se de votar.

ARTIGO 27

Os Irmãos não responderem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

ARTIGO 28

A Assembleia Geral será presidida pelo provedor ou pelo seu substituto legal, na forma deste estatuto.

§ Único – Assumindo a Presidência, o Irmão Provedor, ou seu substituto legal na falta dele, mandará o Secretário proceder à leitura dos nomes dos Irmãos efetivos que podem formar parte nas deliberações da Assembleia Geral, cabendo às partes interessadas reclamarem o que for de seu direito, caso haja omissão dos seus nomes na lista.

ARTIGO 29

Haverá anualmente uma Assembleia Geral ordinária que se realizará no mês de março, no edifício do Hospital ou em local previamente designado, para a eleição de sua Mesa Administrativa, aprovação de relatório, balanço e contas referentes ao ano anterior.

§ Único – Na expiração de cada biênio, após aprovação das contas proceder-se-á à eleição da Mesa Administrativa para o biênio seguinte.

ARTIGO 30

As reuniões das Assembleias Gerais nunca poderão ser adiadas e efetuar-se-ão com qualquer número de irmãos presentes.

ARTIGO 31



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, todas as vezes que for convocada pelo Provedor ou pela maioria da Mesa Administrativa ou requerimento de um quinto dos Irmãos efetivos, no gozo de seus direitos.

§ Único - As reuniões das Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão precedidas de convocação prévia feita pela imprensa local ou por carta destinada aos irmãos, designando dia, lugar, hora e assunto a se tratar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

ARTIGO 32

Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Mesa Administrativa;
- II. Discutir e votar os assuntos para que for convocada;
- III. Aprovar contas;
- IV. Autorizar a alienação de bens imóveis da Irmandade ou sua oneração hipotecária;
- V. Receber sobre a exclusão de Irmãos;
- VI. Resolver sobre a concessão de títulos de Irmãos sob proposta da Mesa Administrativa;
- VII. Resolver sobre todas as propostas apresentadas e sua deliberação, desde que não contrariem o presente estatuto;
- VIII. Reformar ou modificar o presente Estatuto, quando especialmente convocada para isso.

CAPÍTULO III

Das Eleições

ARTIGO 33

As eleições desta Irmandade serão feitas por escrutínio secreto, sendo vetadas as eleições por aclamação ou por votação simbólica.

ARTIGO 34



AV. 07 / 059



É permitida a reeleição para todos os cargos da Irmandade, sendo que, para o cargo de Provedor, está será limitada a uma única vez.

ARTIGO 35

Os irmãos que desejarem integrar a Mesa Administrativa ou a Comissão de Contas, deverão:

- I. Apresentar sua candidatura mediante requerimento dirigido à Mesa Administrativa, especificando a qual dos órgãos da Entidade deseja concorrer;
- II. O requerimento será protocolado junto à Mesa Administrativa até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral designada para a eleição;
- III. A Mesa Administrativa se encarregará de analisar a situação social do irmão candidato certificando sua regularidade, definindo ou não a candidatura;
- IV. Da decisão da Mesa que admitir ou não a candidatura, caberá recurso à Assembleia Geral;
- V. Definido o rol de candidatos, a Mesa Administrativa providenciará a elaboração das cédulas a serem utilizadas no escrutínio, onde deverão constar os nomes dos candidatos que se houverem legalmente aptos.

§ 1º - O recurso a que se refere o inciso IV do art. 35, será apresentado à Mesa Administrativa até 03 (três) dias antes da Assembleia Geral.

§ 2º - A Assembleia Geral, antes de passar à eleição dos cargos, julgará os recursos pendentes, pronunciando-se quanto a sua procedência.

§ 3º - A voto da Assembleia, não se tratando de recurso de candidatos, será feito por aclamação ou por votação simbólica, salvo o caso da Mesa Eleitoral.

§ 4º - Havendo candidatura pendente de recurso, a Mesa Administrativa incluirá o nome do recorrente na Cédula de Votação, condicionando a validade dos votos recebidos à decisão da Assembleia.

§ 5º - Da decisão da Assembleia Geral não caberá recurso.

ARTIGO 36



AV. 07 / 059



Consideram-se eleitos os Irmãos que obtiverem o maior número de votos:

I – os 10 (dez) mais votados à Mesa Administrativa;

II – os 03 (três) mais votados à Comissão de Contas.

§ Único – Se houver empate, servirá o mais antigo na Irmandade e persistindo o empate, o de mais idade.

ARTIGO 37

A mesa eleitoral, nas Assembleias Gerais, será constituída pelo Provedor ou seu substituto Legal, pelo Secretário e dois escrutinadores que serão propostos pelo Presidente da Assembleia com aprovação desta.

ARTIGO 38

A eleição para a Mesa Administrativa será realizada através de Cédula específica, previamente elaborada, onde deverão constar os nomes de todos os candidatos legalmente admitidos.

ARTIGO 39

A eleição da Comissão de Contas seguirá os mesmos preceitos estabelecidos para a eleição da Mesa Administrativa.

ARTIGO 40

Apurado o resultado das eleições para a Mesa Administrativa e para Comissão de Contas, serão imediatamente proclamados eleitos os mais votados nos termos do art. 36, sendo que, os imediatos em votos serão considerados suplentes.

ARTIGO 41

Só poderão tomar parte nas eleições dos Irmãos Efetivos que estiverem presentes à reunião, e em pleno gozo de seus direitos sociais.

ARTIGO 42



AV. 07/059



Não poderão servir à Mesa Administrativa ou à Comissão de Contas, Irmãos que forem entre si ascendentes ou descendentes, sogro, genro, cunhado durante o cunhado, parentes afins e consanguíneos até o segundo grau, enquanto durar esse impedimento.

§ 1º – No caso de serem eleitos irmãos nas condições deste artigo prevalecerá a eleição do mais votado.

§ 2º – A vigência do presente artigo fica condicionada à existência de número mínimo de 300 (trezentos) Irmãos.

TÍTULO IV

DA MESA ADMINISTRATIVA, SUAS FUNÇÕES E DURAÇÃO DE SEU MANDATO, DAS ELEIÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES DO PROVIDOR, VICE-PROVIDOR, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E PROCURADORES, DAS INSTITUIÇÕES

CAPÍTULO I

Da Mesa Administrativa e suas funções e duração de seu mandato.

ARTIGO 43

À Mesa Administrativa, como representante direta da Irmandade compete:

- I. Administrar com zelo e honestidade todos os bens, negócios e interesses da Irmandade;
- II. Estabelecer as bases para as operações de crédito, necessárias à consecução dos objetivos sociais e ao bom andamento dos negócios da Irmandade, atuando sempre sob a autorização da Assembleia Geral;
- III. Resolver sobre a aquisição de bens, móveis ou imóveis, destinados à constituição do patrimônio da Irmandade;
- IV. Resolver sobre a aplicação de legados e doações e do que o benfeitor não tenha dado aplicação especial;
- V. Firmar convênios com outras entidades, empresas, entes ou órgãos estatais, de administração pública direta ou indireta;





VI. Decidir qualquer contenda de jurisdição que se levante entre Irmãos da Mesa, por motivo de cargos que ocuparem;

VII. Resolver sobre a admissão de Irmãos de acordo com este Estatuto;

VIII. Aprovar os regulamentos para os diversos estabelecimentos da Irmandade.

IX. Prover em geral tudo o que for conveniente ao bom estar da instituição e ao bom andamento dos seus negócios;

§ Único – Os Cargos da Mesa Administrativa, não serão remunerados. Qualquer Irmão da Mesa que aceite emprego ou colocação remunerada pela Irmandade, será considerado exonerado de suas funções, procedendo-se à sua substituição, na forma deste Estatuto, bem como, terá seu direito a voto na Assembleia Geral suspenso enquanto perdurar tal condição.

ARTIGO 44

A Mesa Administrativa reunir-se-á regular e ordinariamente uma vez cada três meses, lavrando-se em livro próprio a ata dessas reuniões.

§ Único – A Mesa Administrativa reunir-se-á extraordinariamente todas as vezes que houver assuntos urgentes a tratar. A reunião extraordinária dar-se-á sempre que for convocada pelo Provedor ou a requerimento de dois Irmãos da Mesa.

ARTIGO 45

A duração do mandato da Mesa Administrativa será de dois anos a contar da posse, após a reunião da Assembleia Geral Ordinária.

§ Único – Se por motivos excepcionais, tais como: peste, guerra ou calamidade pública, não puder se reunir a Assembleia Geral, considerar-se-á prorrogado o mandato da Mesa Administrativa até que se proceda nova eleição, o que se dará logo que cesse a causa do impedimento.

CAPÍTULO II

Das Eleições para os Cargos da Mesa Administrativa, e das Substituições

ARTIGO 46



AV. 07/059



Dentro de oito dias, contados da eleição dos Irmãos que devem compor a Mesa Administrativa, reunir-se-ão os eleitos para a eleição aos respectivos cargos.

ARTIGO 47

A eleição para os cargos de Provedor, Vice-Provedor, Secretário, Tesoureiro e dois Procuradores, designados como primeiro e segundo, será feita separadamente pelo processo de escrutínio secreto, sendo considerados eleitos os mais votados. § Único – O Provedor será pessoa de reconhecida competência, honestidade, virtude e reputação.

ARTIGO 48

Reunidos os Irmãos da Mesa, assumirá a Presidência o mais antigo da Irmandade, ou o de maior idade para dirigir o processo eleitoral.

ARTIGO 49

Em primeiro lugar far-se-á a eleição para o cargo de Provedor. Apurado o nome do Irmão eleito para esse cargo, assumirá ele a presidência e proceder-se-á sucessivamente à eleição para os cargos de Vice-Provedor, Secretário, Tesoureiro e dois Procuradores.

ARTIGO 50

As substituições dos cargos da Mesa Administrativa serão feitas da seguinte maneira:

- I. Em caso de vaga por falecimento do Provedor, do Secretário ou do Tesoureiro, o Provedor ou quem suas vezes fizer, convocará de imediato o substituto legal do cargo vago pelo falecimento, para assumir as funções desse cargo em cujo exercício permanecerá até a apuração na eleição, e designará dia, hora, e lugar para a eleição do cargo vago, o qual deverá realizar-se no prazo máximo de 15 dias, a contar da vacância;
- II. Em caso de renúncia dos cargos de Provedor, Vice-Provedor, Secretário ou Tesoureiro, reunir-se-á a Mesa Administrativa a fim de tomar conhecimento da renúncia. Se esta se definir enquanto ao cargo somente e não também em relação à condição de membro da Irmandade, proceder-se-á à eleição do cargo vago. Se a renúncia do cargo, porém for acompanhada, também, do cargo de Mesário, o Provedor, ou quem suas vezes fizer,



convocará de imediato os suplentes de Mesário para preencher a vaga e procederá à eleição do cargo vago;

III. Em caso de renúncia coletiva de dois terços dos Irmãos Mesários, o Irmão mais antigo da Irmandade ou de maior idade e o Provedor, conforme o caso convocará a Assembleia Geral para uma Mesa Extraordinária a fim de eleger novos mesários, para preenchimento das vagas, os quais completarão o tempo que faltar do biênio.

IV. Em caso de renúncia ou falecimento de um Irmão Mesário, que não exerça cargo administrativo, será convocado o 1º suplente de Mesário para preenchimento da vaga.

V. Em caso de renúncia de um Irmão Mesário e não havendo suplentes de Mesários para substituí-lo será convocada a Assembleia Geral para reunião extraordinária, para o preenchimento dos lugares vagos.

CAPÍTULO III

Das Atribuições do Provedor, do Vice-Provedor e de seus Substitutos

ARTIGO 51

Ao Irmão Provedor compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais da Mesa Administrativa e executar as suas resoluções;
- II. Representar a Irmandade em todos os atos judiciais e extra-judiciais, ativa ou passivamente, e em relação com terceiros, podendo quando necessário, constituir mandatários e procuradores especiais;
- III. Autorizar toda e qualquer despesa extraordinária urgente;
- IV. Abrir, numerar e rubricar os livros da Irmandade;
- V. Ter voto de qualidade, em todas as votações em caso de empate;
- VI. Superintender todos os negócios e estabelecimentos da Irmandade, fazendo as nomeações e demissões de acordo com os regulamentos aprovados pela Mesa Administrativa;



AV. 07/059



VII. Guardar, caso a Mesa Administrativa não determine a entrega a um estabelecimento de crédito, os títulos e outros documentos da Irmandade, depois de registrados em livro especial, pelo Secretário, ao qual dará uma ressalva;

VIII. Efetuar as operações de crédito autorizadas pela Assembleia Geral e deliberadas pela Mesa Administrativa;

IX. Dar à Mesa Administrativa e à Assembleia Geral todos os esclarecimentos que forem solicitados;

X. Apresentar à Assembleia Geral o relatório do ano findo, contendo o balanço da receita e despesa, relação do patrimônio, o mapa dos auxílios recebidos e tudo o mais que for concernente ao movimento geral da Irmandade;

XI. Decidir sumariamente questões incidentes, que ocorreram nas Assembleia e cuja solução não seja prevista neste estatuto;

XII. As contas bancárias constituídas em estabelecimentos de crédito, Bancos ou Caixas Econômicas, serão movimentadas obrigatoriamente com as assinaturas do Provedor e do Tesoureiro e na falta destes pelos substitutos legais.

ARTIGO 52

Ao Irmão Vice-Provedor compete substituir o Provedor em todos os seus impedimentos.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições do Secretário

ARTIGO 53

Ao Irmão Secretário compete:

I. Subscrever todos os atos oficiais da Mesa Administrativa e da Assembleia Geral;

II. Ter a seu cargo e sob sua responsabilidade a Secretaria e o arquivo da Irmandade;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

AV.07/059



- III. Fazer, por si ou por funcionário de sua imediata confiança, escrituração dos livros de entrada e saída dos Irmãos, das eleições e posses dos eleitos, das Atas da Mesa e da Assembleia Geral e outros que forem necessários ao bom andamento da Irmandade;
- IV. Registrar em livros especiais os títulos e demais documentos da Irmandade;
- V. Encaminhar ao Provedor os registros contábeis e o inventário geral de todos os móveis e imóveis pertencentes à Irmandade, após haver recebido tais documentos da Seção contábil;
- VI. Fornecer ao Irmão Provedor as peças contábeis, inclusive balanço geral, depois de ter feito as necessárias conclusões da seção contábil;
- VII. Substituir o Provedor nos impedimentos do Vice-Provedor.

ARTIGO 54

Ao Irmão Tesoureiro compete:

- I. Depositar em estabelecimento de crédito designado pela Mesa Administrativa o dinheiro requisitado para pagamento das despesas da Irmandade, cuja conta bancária será por ele movimentada, conjuntamente com o Provedor, de acordo com o inciso VII deste artigo;
- II. Fazer todos os pagamentos devidamente autorizados pelo Provedor;
- III. Fiscalizar a receita e despesa da Irmandade, cuja escrituração será feita por um técnico de contabilidade idôneo, nomeado pelo Provedor, com a aprovação da Mesa Administrativa;
- IV. Escriturar o livro caixa geral, extrair balanços trimestralmente de receita e despesa, que serão entregues ao Provedor, e este apresentando à Mesa Administrativa, podendo pedir aos funcionários de sua confiança para tal fim;
- V. Prestar todos os esclarecimentos que forem pedidos pelo Provedor ou por qualquer Irmão da Mesa Administrativa;
- VI. Substituir o Secretário por prazo não superior a 30 dias, nos seus impedimentos;



AV.07/059



VII. Depositar em banco de sua imediata confiança o dinheiro arrecadado, cuja conta será movimentada sempre com sua assinatura em conjunto com a do Provedor.

ARTIGO 55

A transferência da Tesouraria de um para outro Tesoureiro, far-se-á mediante prestação de contas, lavrando-se em livro competente em termo, que será assinado por ambos e pelo Secretário.

ARTIGO 56

O Tesoureiro será substituído, em seus impedimentos, por um Irmão da Mesa Administrativa, nomeado pelo Provedor com aprovação desta.

CAPÍTULO VI

Dos Procuradores e suas Atribuições

ARTIGO 57

Cabe ao primeiro Procurador, por determinação da Provedoria, defender em juízo ou fora dele, todos os direitos e interesses da Irmandade, como autora e ré.

ARTIGO 58

Cabe ao segundo Procurador, por determinação da Provedoria, fiscalizar as obras e serviços necessários para a boa conservação dos Imóveis.

ARTIGO 59

Nos impedimentos temporários de um dos Procuradores, caberá a outro substituí-lo, e na ausência de ambos, o que for eventualmente, designado pelo Irmão Provedor.

CAPÍTULO VII

Das Mordomias

ARTIGO 60



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

AV.07/059



A juízo da Mesa Administrativa, poderão ser criados os cargos de Mordomos, para os diversos estabelecimentos da Irmandade, cujas atribuições serão definidas pela Mesa. § Único – Para os respectivos cargos, indicará o Provedor, Irmãos Mesários, com a aprovação da Mesa.

TÍTULO V

Das Comissões de Contas

ARTIGO 61

A Comissão de Contas, eleita bienalmente com a Mesa Administrativa, pela Assembleia Geral Ordinária, compor-se-á de três Irmãos.

ARTIGO 62

Em caso de morte ou renúncia definitiva de um, ou mais Irmãos dessa comissão, o Provedor convocará os suplentes na ordem imediata de votação obtida.

ARTIGO 63

A Comissão de Contas compete reunir-se quinze dias antes da Assembleia Geral Ordinária, conjuntamente com o Provedor e Tesoureiro, a fim de examinar as contas e escrituração relativas ao ano findo e dar parecer sobre as mesmas. O seu relatório será apresentado à Assembleia Geral Ordinária para aprovação de que trata o artigo 32, inc. III.

TÍTULO VI

Dos Estabelecimentos da Irmandade

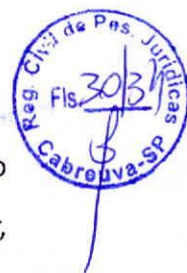
ARTIGO 64

Os estabelecimentos da Irmandade serão superintendidos pelo Provedor, de acordo com os regulamentos aprovados pela Mesa Administrativa, resguardados os princípios básicos deste Estatuto.

ARTIGO 65



AV. 07/059



A administração interna do hospital da Santa Casa de Misericórdia poderá ficar a cargo de um administrador hospitalar e, na falta dele, por quem o Irmão Provedor designar, tudo com a assistência e colaboração do Irmão Mordomo.

ARTIGO 66

O serviço clínico do hospital da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva será feito por um médico chefe, também denominado Diretor Clínico e por tantos médicos auxiliares quantos forem credenciados pela Mesa Administrativa.

ARTIGO 67

A nomeação do médico chefe será feita pela Mesa Administrativa, mediante proposta do Provedor, ou por indicação da maioria absoluta dos membros da mesa.

ARTIGO 68

A nomeação dos médicos auxiliares será feita pelo Provedor por indicação do médico chefe.

ARTIGO 69

Ao médico chefe compete a direção e responsabilidade de todo o serviço clínico de acordo com os regulamentos internos que forem aprovados pela Mesa Administrativa.

ARTIGO 70

Para os estabelecimentos que no futuro se criarem e forem mantidos pela Irmandade, compete à Assembleia Geral deliberar sobre o melhor modo de administrá-los.

TÍTULO VII

Da Assistência Religiosa

ARTIGO 71

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, admitirá em sua sede a realização de cultos religiosos, sempre pautados nos mais rígidos parâmetros da moral e dos bons



AV. 07/059



costumes, bem como, que não interfiram na realização das atividades corriqueiras da entidade.

ARTIGO 72

A realização de qualquer culto na sede da Santa Casa, será precedida de solicitação do dirigente religioso, dirigida à mesa Administrativa, a fim de que esta fixe os parâmetros para sua realização, bem como, para que designe dia, hora e local para sua realização.

TÍTULO VIII

Da Dissolução da Irmandade e Destino de seus Bens

ARTIGO 73

No caso de extinção da Entidade, seus bens e direitos, acervo técnico-científico, passarão a integrar o patrimônio de entidade congênere, com sede e atividade preponderante na Cidade de Cabreúva/SP, devidamente registrada no Serviço Social, sendo a mesma legalmente constituída, com personalidade jurídica própria e certificada como entidade beneficente nos termos de Lei Complementar 187 de 16 de dezembro de 2021.

TÍTULO IX

Das Disposições Gerais

ARTIGO 74

Aprovado este Estatuto pela Assembleia Geral, será ele registrado de acordo com as leis que regem o assunto, entrando em vigor logo depois de satisfeitas as exigências legais.

ARTIGO 75

O balanço anual, aprovado pela Assembleia Geral será publicado pela imprensa ou afixado nos locais de costume.

ARTIGO 76



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

AV.07/059



O presente Estatuto só poderá ser reformado ou modificado mediante apresentação à Mesa Administrativa, subscrita, no mínimo, por 20 (vinte) Irmãos e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Irmãos no gozo de seus direitos.

ARTIGO 77

É vedado o foro perpétuo ou o arrendamento das propriedades da Irmandade por prazo superior a dez anos, sendo, porém, permitida a sua prorrogação, pelo mesmo espaço de tempo, uma vez que esse arrendamento ou sua prorrogação, seja autorizada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 78

A Irmandade fará celebrar anualmente a festa de seu padroeiro, no dia designado pela Igreja Católica, conjuntamente com a Paróquia.

ARTIGO 79

A totalidade da renda ou receita oriunda de quaisquer fontes, inclusive a locação de imóveis, se aplicará exclusivamente à consecução dos objetivos primordiais da Entidade, bem como, às obras de filantropia desta, ou à conservação e constituição do seu próprio patrimônio.

§ Único – Não tem a Irmandade qualquer objetivo de lucro em favor dos Irmãos, bem como não remunerará, nem prestará benefícios aos seus administradores, em cargos que exercerem.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



AV. 07/059



ARTIGO 80

Os casos omissos ou duvidosos que surgirem no seio da Irmandade serão resolvidos pela Assembleia Geral.

[Handwritten signature of Pedro Itiro Tagliari Koyanagi]

Pedro Itiro Tagliari Koyanagi

Provedor



[Handwritten signature of Vanessa Rodrigues Tumani Baglioni]

Vanessa Rodrigues Tumani Baglioni

Advogada



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS CABREUVA/SP

BEL. JOSÉ ROBLES - OFICIAL TABELIAO
Rua Braz Lopes Filho, 31 - Jacaré - CEP: 13318-000 - Cabreúva/SP
Fone: 4529-3390 - Fax: 4409-2903 - e-mail: cab901@terra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI e (1) VANESSA RODRIGUES TUMANI BAGLIONI em documentos sem valor econômico dou fé.

CABREUVA, 27/05/2025. - Em testemunha da verdade. -
Selo(s): 2 (0500630A-0050493)

EDINEIA MARIA ZAVITA - Substituta do Oficial e tabelião - R\$ 17,52

Qtd. 2

[Handwritten notes and signatures on the right side of the document]



mais intenso, no primeiro
estão previstos
mentos no sen-
das 16h às 20h
eira e terça-feira
h (31). No retor-
da concentração
no sentido Capi-
a-feira das 15h às
dente de ser um
ou uma viagem
sar na segurança
gar a estrada é fun-
Programar as pa-
ejar a rota com as
tas e definir os lo-
rada segura para
e alimentar e des-
atitudes que ga-
a viagem tranqui-

dor, o sistema de freios, os faróis e as lanternas;

- Confira estepe, triângulo, macaco e chave de roda;
- Calibre os pneus, inclusive o estepe;
- Cheque o nível de óleo no motor;

Tenha os documentos do carro e do motorista atualizados em mãos.

Os motoristas podem obter informações sobre condições de tráfego e solicitar

cliente automaticamente para o aplicativo ou versão web.

O SOS Usuário da concessionária também conta com o Disque CCR AutoBAN, com atendimento telefônico a partir do número 0800 055 55 50 ou por meio dos telefones de emergência instalados a cada quilômetro de rodovia. Condições de tráfego no Sistema Anhanguera-Bandeirantes também podem ser acessadas no site da concessionária.

AV 07/059



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA
FUNDADA EM 24 DE MARÇO DE 1974
CNPJ/MF Nº 45.721.180/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI, nas minhas atribuições de PROVIDOR da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, para fins de deliberação sobre a ordem do dia abaixo mencionada, CONVOCO todos os Irmãos associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia **14/01/2025**, às **19:00hrs**, na R. Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Cabreúva - SP, Sala de Reuniões, Cabreúva/SP, em primeira convocação, com qualquer quórum, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Discussão e aprovação da alteração do Estatuto Social.
2. Eleição para o cargo de vice Provedor

Cabreúva-SP, aos 27 dias de dezembro de 2024

PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
Provedor

MONTE CASTELO EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS & INSUMOS.

LEILOEIRO OFICIAL: ALVARO COCCHI JR JUCESP - 704

Leilão de peças para caminhões, motores, câmbios, muncks, cabines, geradores, prancha fixa, compressor de ar CPIS1250 motor Scania, perfuratriz de poço artesiano e equipamentos industriais entre outros.

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340035003400310034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente

Endereço: Rua Iratã Alberghini Rodrigues, 20

LEILÕES
OFICIAIS

te Edital, que
-12, promove-
s, na forma da
tuado na Rua
IRRO VILA
e, c/ direito ao
tr. 136.678 do
39.038,57 e
matado no 1º
ção on-line: O
tecedência ao
para no caso
acrescida dos
incluído por
e venda de



DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF PJ CNES 2079313

Tipo de Estabelecimento 05 - HOSPITAL GERAL

Sub-Tipo de Estabelecimento

Identificador da Situação do Estabelecimento → Individual Mantido Terceiros

Nome Empresarial SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREUVA

Nome Fantasia HOSPITAL SAO ROQUE CABREUVA

Logradouro PRC COMENDADOR MARTINS Número N C

Complemento Bairro CENTRO

Nome do Município CABREUVA CEP 13315035

Cód.Município 350840 UF SP R.Saúde 207 Microregião D.Sanit. Mód.Assist. Telefone (11)4528-1792

FAX E-Mail administracao@santacasacabreuva.com.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 45.721.180/0001-39 CNPJ DA MANTENEDORA Possui Internet Sim Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela 03-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO 06-A TENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO: INCLUI SABADOS)

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação

Conta-corrente

Banco 001 Agência 43036 Número 401374

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará 35084050085100000312 Data de Expedição 17/04/2001 Órgão Expeditor SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0578/2025

Impresso em: 04/02/2026, às 13h16min

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA

CNPJ : 45.721.180/0001-39

Endereço: Praça Comendador Martins, s/n Complemento:

Bairro: Centro CEP: 13315035

Município: CABREÚVA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.





Publicidade UP[®]
Design e Marketing

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DOMÍNIO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva**, inscrita no **CNPJ nº 45.721.180/0001-39**, é a legítima titular e responsável pelo domínio abaixo descrito:

- **Domínio:** santacasacabreuva.com.br
- **Data de registro:** 14/07/2023
- **Próxima renovação anual:** 05/07/2026

O referido domínio encontra-se regularmente registrado em nome da **Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva**, sendo utilizado exclusivamente para fins institucionais, informativos e operacionais da entidade.

A presente declaração é emitida a pedido da própria instituição, para fins de comprovação de titularidade do domínio, podendo ser apresentada a órgãos públicos, instituições financeiras, parceiros ou quaisquer outras entidades que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, firmamos a presente declaração.

Local e data: São Paulo-SP, dia 10 de fevereiro de 2026

Pedro Sergio da Silva Santos

Publicidade UP LTDA
13.123.482/0001-19



Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

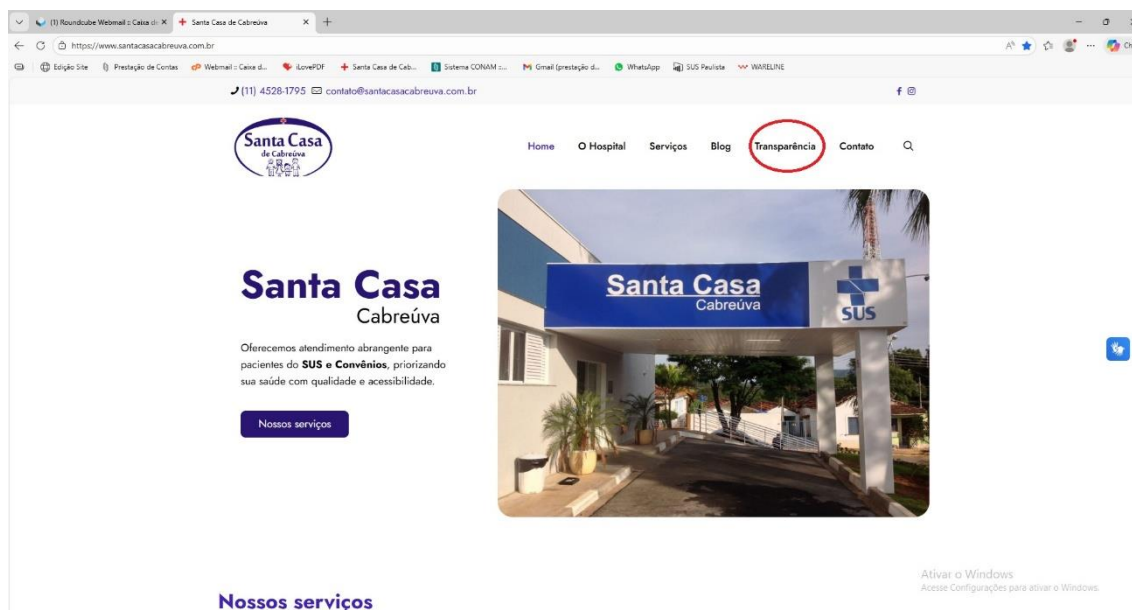
Divulgação do Balanço Patrimonial - 2024

A Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva se utiliza do site próprio na página de transparência, onde, atualmente estão disponibilizados os dados referentes aos Balanços Patrimoniais, dos exercícios encerrado e anterior, conforme endereço eletrônico:

<https://www.santacasacabreuva.com.br/transparencia/>

<https://www.santacasacabreuva.com.br/wp-content/uploads/2025/03/Pecas-contabeis-2024>

Seguindo o passo a passo:





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva
CNPJ: 45.721.180/0001-39
Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

Transparência - Santa Casa de Cabreúva

Home O Hospital Serviços Blog Transparência Contato

Transparência

O Portal da Transparência do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva visa informar a comunidade sobre os recursos recebidos pela instituição e como estão sendo utilizados.

Assim é possível acompanhar as melhorias realizadas, contratos, investimentos, quais são os prestadores de serviços e muitas outras informações que visam demonstrar a seriedade, comprometimento e responsabilidade com o qual a gestão atual cuida da saúde de todos que dependem deste Hospital.

2025 2024 2023 2022

Transparência 2024 - Santa Casa de Cabreúva

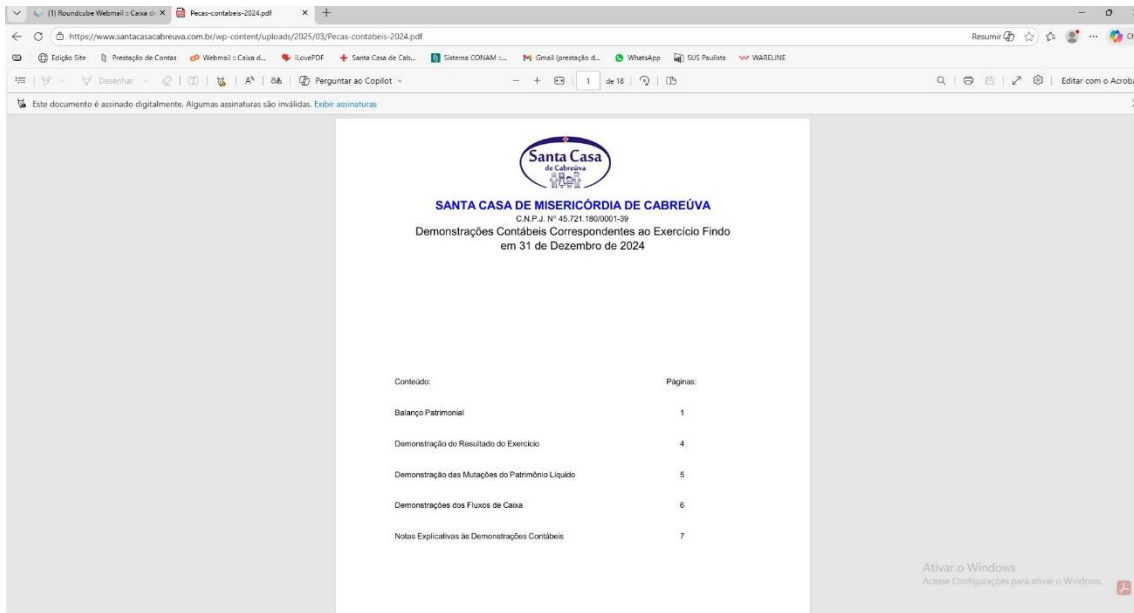
Home O Hospital Serviços Blog Transparência Contato

2024	2024	2024	2024
Receltas e Despesas - Abril 2024	Receltas e Despesas - Março 2024	Receltas e Despesas - Fevereiro 2024	Receltas e Despesas - Janeiro 2024
Estatísticas / Produtividade - dezembro 2024	Estatísticas / Produtividade - Novembro 2024	Estatísticas / Produtividade - Outubro 2024	Estatísticas / Produtividade - Setembro 2024
Estatísticas / Produtividade - Agosto 2024	Estatísticas / Produtividade - Julho 2024	Estatísticas / Produtividade - Junho 2024	Estatísticas / Produtividade - Maio 2024
Estatísticas / Produtividade - Abril 2024	Estatísticas / Produtividade - Março 2024	Estatísticas / Produtividade - Fevereiro 2024	Estatísticas / Produtividade - Janeiro 2024
VI - Termo de Colaboração 2024	Plano Operativo - 2024	Demonstrativos de Despesas Anual - 2024	Balanco 2024
Relação de Contratos - 2024	Receltas e Despesas Anual - 2024	Estatísticas / Produtividade 2024	Emenda Parlamentar - Dep. Herculano Passos

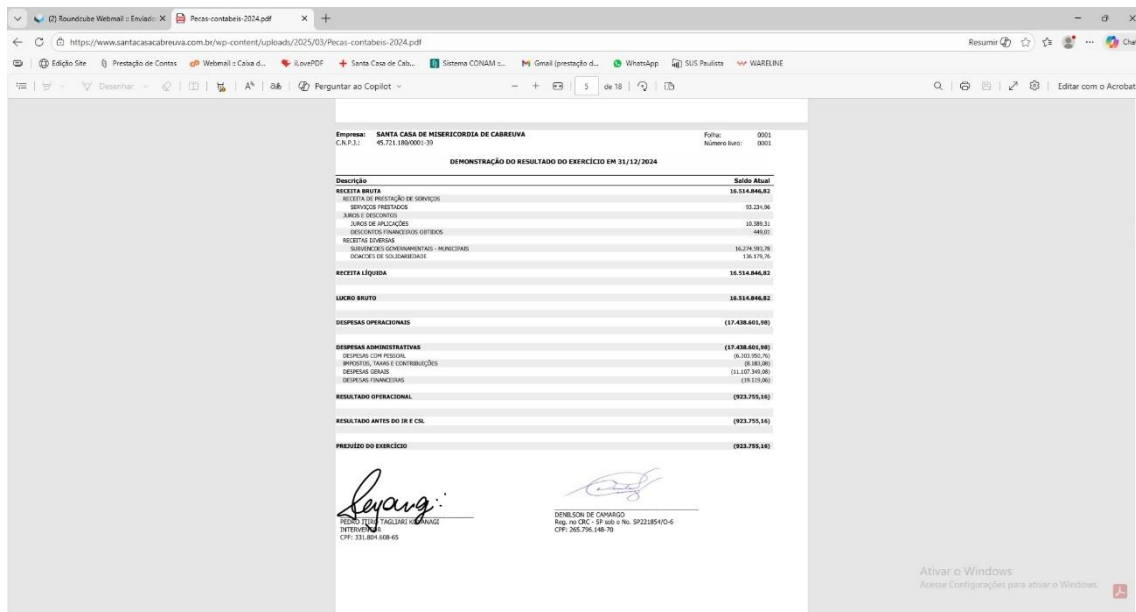
Voltar



Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva
CNPJ: 45.721.180/0001-39
Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795



Na página 05 do documento encontra-se o DRE:



Por se tratar de expressão da verdade, firma o presente documento.

Cabreúva, aos 12 dias de fevereiro do ano de 2026.

Pedro Itiro Tagliari Koyanagi

CPF de nº 331.804.608-65

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva



Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

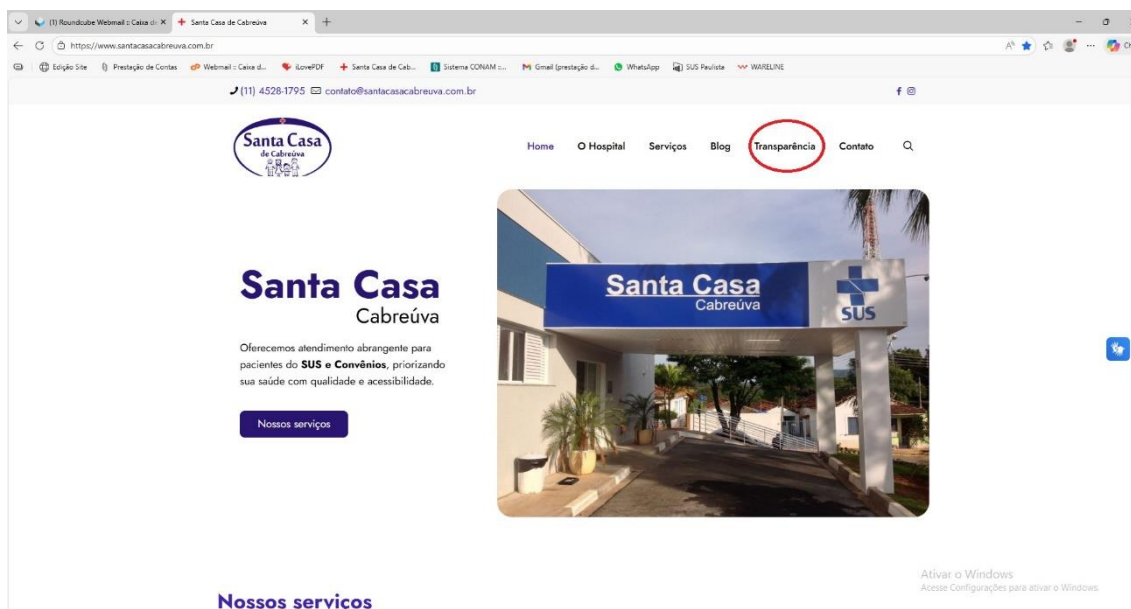
Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

Divulgação do Balanço Patrimonial

A Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva se utiliza do site próprio na página de transparência, onde, atualmente estão disponibilizados os dados referentes aos Balanços Patrimoniais, dos exercícios encerrado e anterior, conforme endereço eletrônico:

<https://www.santacasacabreuva.com.br/wp-content/uploads/2026/02/Pecas-contabeis-2025.pdf>

Seguindo o passo a passo:





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva
CNPJ: 45.721.180/0001-39
Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

Transparência

O Portal da Transparência do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva visa informar a comunidade sobre os recursos recebidos pela instituição e como estão sendo utilizados. Assim é possível acompanhar as melhorias realizadas, contratos, investimentos, quais são os prestadores de serviços e muitos outras informações que visam demonstrar a seriedade, comprometimento e responsabilidade com o qual a gestão atual cuida da saúde de todos que dependem deste Hospital.

2025 2024 2023 2022

Transparência 2025

Balço (Pagos Contábeis) - 2025

Receitas e Despesas (SUS Paulista) - Anual 2025

Receitas e Despesas - Anual 2025

Estatísticas/ Produtividade - Anual 2025

Receitas e Despesas (SUS Paulista) - Dezembro 2025

Receitas e Despesas - Dezembro 2025

Estatísticas/ Produtividade - Dezembro 2025

Receitas e Despesas (SUS Paulista) - Novembro 2025

Receitas e Despesas - Novembro 2025

Estatísticas/ Produtividade - Novembro 2025

Receitas e Despesas (SUS Paulista) - Outubro 2025

Receitas e Despesas - Outubro 2025

Estatísticas/ Produtividade - Outubro 2025

Receitas e Despesas (SUS Paulista) - Setembro 2025

Receitas e Despesas - Setembro 2025

Estatísticas/ Produtividade - Setembro 2025



Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva
CNPJ: 45.721.180/0001-39
Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

Na página 01 do documento encontra-se a DRE.

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREÚVA
C.N.P.J.: 45.721.180/0001-39

Folha: 0001
Número Insc: 0001

DENOMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	24.602.473,32
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.238.777,83
CONVÊNIO PREP MUN CABREÚVA	14.028.264,66
CONVÊNIO PREP MUN CABREÚVA - UPM ANTONIO BARDEI	4.451.124,78
CONVÊNIO PREP MUN CABREÚVA - SUS PAULESTA	276.511,71
JUROS E ESCONTOS	
JUROS DE RECEBÍVEIS	17.211,87
DESCONTOS FINANCEIROS CÉDIDOS	902,08
REEMBOLSOS DE IMC/DI	22.863,88
REEMBOLSOS DE IMC/DI	10.773,97
RECEITAS DIVERSAS	
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS - FIANÇADAS	3.889.081,95
RECEITAS DE SIMPLISSIMAS	22.088,14
DOAÇÕES DE SOLIDARIEDADE	132.082,67
RECEITA LÍQUIDA	24.602.473,32
LUCRO BRUTO	24.602.473,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(20.614.820,17)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.614.820,17)
DESPESAS COM PESSOAL	95.212.261,41
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1.28.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	610.380,00
DESPESAS GERAIS	(14.800.200,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	607.200,00
DESPESAS COM PESSOAL	(1.200.000,00)
DESPESAS GERAIS	(12.000.000,00)
DESPESAS FINANCEIRAS - UPM	(440,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,14
JUROS DE RECEBÍVEIS	0,14
DESCONTOS FINANCEIROS CÉDIDOS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(952.347,74)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(952.347,74)
PREFÍTILO DO EXERCÍCIO	(952.347,74)

PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREÚVA
PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
PROVEDOR
CPF: 331.804.608-65

DENILSON DE CAMARGO
DENILSON DE CAMARGO
Rua: 99 - CRC - SP 488-9 - Fone: SP2218540-6
CPF: 265.796.148-70

Por se tratar de expressão da verdade, firma o presente documento.

Cabreúva, aos 12 dias de fevereiro do ano de 2026.

Pedro Itiro Tagliari Koyanagi

CPF de nº 331.804.608-65

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA

C.N.P.J. Nº 45.721.180/0001-39

Demonstrações Contábeis Correspondentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024

Conteúdo:	Páginas:
Balanço Patrimonial	1
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	6
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	7

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	563.450,61D
ATIVO CIRCULANTE	418.744,12D
DISPONÍVEL	112.328,61D
CAIXA	4.270,50D
CAIXA GERAL	4.270,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.386,81D
BRABESCO AG 00158 C/C 0004012-6	44.058,72D
BB AG 9122-7 C/C 40141-2	16.328,09D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	47.671,30D
APLICACAO BB AG 6755-5 C/C 40137-4	5.074,31D
APLICACAO BB C/C 401382	1.178,94D
APLICACAO BB C/C 40139	1.494,63D
BB RENDE FACIL C/C 40137-4	9,97D
BB RENDE FACIL C/C 40139-0	39.913,45D
CLIENTES	32.413,77D
DUPLICATAS A RECEBER	32.413,77D
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S A1	12.656,80D
UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO1	19.756,97D
OUTROS CRÉDITOS	41.475,43D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.080,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.080,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	40.395,43D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	40.395,43D
REMESSA E LOCACAO	0,00
REMESSA	4.151,50C
RETORNO DE REMESSA	4.151,50D
ESTOQUE	232.526,31D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	232.526,31D
ESTOQUES DE MATERIAIS MEDICOS E MEDICAMENTOS	232.526,31D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	144.706,49D
OUTROS CRÉDITOS	59.598,16D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	59.598,16D
DEPOSITOS JUDICIAIS	59.598,16D
IMOBILIZADO	85.108,33D
IMÓVEIS	340.429,07D
EDIFÍCIOS	340.429,07D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.548,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.548,50D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	115.402,55D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.402,55D
VEÍCULOS	13.400,00D
VEÍCULOS	13.400,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES	161.884,33D
COMPUTADORES E ACESSORIOS	36.916,16D
INSTALAÇÕES	4.790,00D
BENF. EM MOVEIS DE TERC	120.178,17D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	588.556,12C
(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	340.429,07C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.993,66C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	102.958,91C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	13.400,00C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	15.761,30C
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	4.301,08C
(-) AMORTIZ.BENF. EM MOVEIS DE TERC	75.712,10C
PASSIVO	563.450,61C
PASSIVO CIRCULANTE	2.084.636,54C
FORNECEDORES	735.637,24C
FORNECEDORES	304.342,22C
CAPITAL EMBALAGENS DESCARTAVEIS EIRELI	3.397,40C


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	5.567,22C
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	6.532,53C
MPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1.574,18C
JLG COMERCIO EIRELI	10.846,05C
BELLA ROSA PINHEIRO E SILVA LTDA	1.989,59C
H.S HIRAMA ASSISTENCIA MEDICA EIRELI ME	675,00C
WTJ CLIMA FRIO LTDA	500,00C
DINAMICA CONTABILIDADE INTEGRADA DE ITU LTDA	9.351,00C
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.019,68C
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	720,00C
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	2.150,16C
SOL DO ORIENTE COM. DE PROD. P/ HIG. LTDA.	1.165,58C
BRF S.A.	7.488,38C
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	2.280,90C
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.204,30C
CIRURGICA UNIAO LTDA.	237,00C
CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	39.728,73C
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.511,22C
JCA FOODS COM. DE PROD. ALIM. LTDA	4.807,77C
SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.040,00C
SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA	3.464,42C
NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	856,68C
RLS FARMACIA CABREUVA EIRELI	4.212,47C
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA	9.788,00C
SALES DISTRIBUIDORA LTDA	10.320,75C
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	7.959,81C
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.505,22C
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.875,90C
ESSENCIALOX COM DE GASES E EQUIP LTDA	8.761,34C
PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	4.380,00C
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.004,00C
IS8 INT. SUPPLIES IMPORTACAO E COM DE PROD HOSP LTDA	252,50C
GR MEDICA COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	894,72C
CM HOSPITALAR S.A.	2.838,40C
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	292,50C
SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	61,51C
OLIMPIO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	9.955,34C
IZEUS SOLUCOES EM T. I. LTDA	164,68C
TUCUNDUVA SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAL LTDA	600,00C
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	2,96C
BENEDITO ALEXANDRE LEME M.E (FUNILARIA LEME)	70,00C
MARLI APARECIDA PINOTI 17252320812 (KABURE CENTER CAR)	660,00C
VANDERSON SANTOS FERRAZ 31272502821	81,00C
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ITU - ME	13.072,62C
STARVOX AUDIO E VIDEO LTDA	302,42C
LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.062,16C
DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA	1.806,43C
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	1.176,02C
C. E. RIBEIRO CISCATO	157,80C
OLFATIVE COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	140,00C
IRMAOS BOA LTDA	170,14C
APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A.	797,73C
INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	294,00C
F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP	240,00C
MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA	10.351,16C
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.943,47C
CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES LTDA.	24.000,00C
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.886,53C
ALFALAGOS LTDA	762,35C
GF MERCANTIL PRODUTOS E SERVICOS PARA A SAUDE LTDA	200,00C
ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS REFRIGERACAO	1.030,00C
ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRILICO	130,60C
GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.322,80C
OZANA JUSTIN ARGENTA	59,80C
BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA S.A.	6,63C
QUIRON PHARMA LTDA	1.846,50C
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	889,92C
33 719 564 GISELLE CRISTINA DO NASCIMENTO BERTARELLO	345,00C
HOFFEN MEDIKA PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.	128,00C
OPEN IT SOLUTIONS EIRELI	60,00C
VANESSA DA SILVA CABREUVA	2.500,00C
NOXTER DO BRASIL LTDA	578,57C
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	4.480,70C
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	972,42C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MRL DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	2.453,10C
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	1.706,49C
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	300,01C
ALEXANDRE ARRUDA DROGARIA LTDA	1.581,30C
ELLO DISTRIBUICAO LTDA SP	15.434,60C
AOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.460,00C
M.G.DOMINGUES DISTRIBUIDA DE MED. LTDA	1.054,00C
LONG FARMA DISTRIB. DE MAT. E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	700,00C
GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.230,00C
RMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA	5.613,33C
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA-ME	600,00C
M.P COMERCIO E INDUSTRIA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.077,00C
ALUCEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.020,60C
FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - SP	2.068,62C
NAZAKI C LTDA - CORPORATIVO	819,31C
NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	721,20C
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	900,00C
AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S	1.100,00C
OUTROS FORNECEDORES A PAGAR	431.295,02C
PROVISÃO DE SERVIÇOS A PAGAR	431.295,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.581,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.581,49C
IRRF A RECOLHER	5.498,77C
CRF A RECOLHER	17.568,81C
INSS RETIDO A RECOLHER	1.513,91C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.274.417,81C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	316.829,90C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	313.674,00C
RESCISÕES A PAGAR	1.698,35C
PENHORAS SALARIAIS A REPASSAR	1.457,55C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	150.105,39C
INSS A RECOLHER	37.887,36C
FGTS A RECOLHER	52.788,63C
IRRF S/ FOLHA	55.291,97C
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	1.582,43C
CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	2.555,00C
PROVISÕES	807.482,52C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	727.058,87C
PROVISAO P/ ENCARGOS SOC S/ FERIAS	80.423,65C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.000,00C
CONTINGENCIAS	50.000,00C
PROVISÃO PARA CONTINGENCIA A CURTO PRAZO	50.000,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	100.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	100.000,00C
CONTINGENCIA	100.000,00C
PROVISÃO PARA CONTINGENCIA A LONGO PRAZO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.621.185,93D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.621.185,93D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.621.185,93D
(-) DEFICIT ACUMULADOS	1.656.977,23D
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.791,30C


PEDRO TIRO TAGLIARI KIYONAGI
INTERVENTOR
CPF: 331.804.608-65



DENILSON DE CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP221854/O-6
CPF: 265.796.148-70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	16.514.846,82
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	93.234,96
JUROS E DESCONTOS	
JUROS DE APLICAÇÕES	10.389,31
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	449,01
RECEITAS DIVERSAS	
SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS - MUNICIPAIS	16.274.593,78
DOACOES DE SOLIDARIEDADE	136.179,76
RECEITA LÍQUIDA	16.514.846,82
LUCRO BRUTO	16.514.846,82
DESPESAS OPERACIONAIS	(17.438.601,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.438.601,98)
DESPESAS COM PESSOAL	(6.303.950,76)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(8.183,08)
DESPESAS GERAIS	(11.107.349,08)
DESPESAS FINANCEIRAS	(19.119,06)
RESULTADO OPERACIONAL	(923.755,16)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(923.755,16)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(923.755,16)



PEDRO ITIRO TAGLIARI KAWANAGI
INTERVENOR
CPF: 331.804.608-65



DENILSON DE CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP221854/O-6
CPF: 265.796.148-70

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
(-)Saldo Anterior de Déficit Acumulados	(733.222,07)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	35.791,30
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Superávit do Exercício em Curso	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Déficit do Exercício em Curso	(923.755,16)
TOTAL	(1.621.185,93)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.621.185,93)



PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
INTERVENTOR
CPF: 331.804.608-65




DENILSON DE CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP221854/O-6
CPF: 265.796.148-70

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(923.755,16)	903.674,99
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	0,00	0,00
Depreciação e amortização	23.418,30	565.137,82
Ajustes de Exercícios Anteriores	35.791,30	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(864.545,56)	1.468.812,81
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(3.358,48)	(29.055,29)
Variação Adiantamentos	4.166,63	(105.240,22)
(Aumento) Redução nos estoques	238.682,42	(471.208,73)
Aumento (Redução) em fornecedores	116.789,47	187.552,75
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisoos	275.725,40	1.173.273,90
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(232.540,12)	2.224.135,22
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(232.540,12)	2.224.135,22
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(232.540,12)	2.224.135,22
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(3.150,00)	(670.514,45)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.150,00)	(670.514,45)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Redução nas Disponibilidades	(235.690,12)	1.553.620,77
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	348.018,73	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	112.328,61	348.018,73


PEDRO NIFO TAGLIARI KOYANAGI
INTERVENTOR
CPF: 331.804.608-65


DENILSON DE CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP221854/O-6
CPF: 265.796.148-70



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em reais)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a. Reconhecimento de utilidade pública

A Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, inscrita no CNPJ sob o nº 45.721.180/0001-39, sediada no município de Cabreúva, Estado de São Paulo é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado. Com reconhecimento de utilidade pública concedido pelas autoridades governamentais, tem como finalidade manter em seu hospital, socorros, não só aos sócios necessitados, como a pobres e doentes, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor para instituições filantrópicas; colaborar com as demais instituições e/ou órgãos de saúde, municipais, estaduais ou federais, na busca da consecução dos objetivos colimados pela entidade; representar as aspirações da comunidade junto aos órgãos estatais, visando a melhoria da saúde do município. O Ministério da Saúde, através da Portaria no 1098, de 27 de novembro de 2020, resolveu deferir a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, considerando o Parecer Técnico no 446/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo no 25000.035016/2020-16, para o período de 03 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023, e, que teve a vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2024, nos termos do § 1º do art. 40 da Lei Complementar no 187, de 16 de dezembro de 2021, e conforme definido no artigo 1º da Portaria SAES/MS No 1.044, de 01 de dezembro de 2023, e protocolo de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, constante do Processo nº 25000.198280/2024-93, protocolado em 30 de dezembro de 2024.

b. Administração

Conforme definido no estatuto social, a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral composta pelos Irmãos Efetivos;
- b) Mesa Administrativa; e
- c) Comissão de Contas.

A diretoria executiva é composta pelos seguintes membros: Provedor, Vice Provedor, Tesoureiro e Secretaria.



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem: a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em especial pela Resolução nº 1.409/12 de 21/09/12, que aprovou a Norma ITG 2002 (R1) – relativa a Entidades Sem Finalidade de Lucros, e foram autorizadas para emissão em 30/09/2024.

2.2. Bases para elaboração das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade e foram elaboradas com base no custo histórico e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto se indicado de outra forma, conforme práticas contábeis descritas a seguir.

a) **Contas de resultado:** São reconhecidas mensalmente pelo regime contábil de competência, exceto para as subvenções, assistências governamentais e doações que são reconhecidas pelo regime de caixa;

b) **Aplicações financeiras:** São registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não superam o valor de mercado;

c) **Estoques:** Os estoques de medicamentos e materiais hospitalares e de almoxarifado são controlados ao custo médio, que não supera o valor de mercado;

d) **Ativo imobilizado e intangível:** Itens do imobilizado e intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou doação, deduzido de depreciação e/ou amortização acumulada e perda de redução ao valor recuperável acumuladas, quando necessário;

e) **Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes:** Registrados pelos valores realizáveis ou exigíveis, conhecidos e calculáveis, atualizados, quando aplicável, por taxas e índices previstos em contratos;

f) **Contribuição ao INSS e impostos:** a Entidade é uma entidade filantrópica isenta do pagamento da contribuição patronal ao INSS referente aos salários pagos aos seus empregados de acordo com a Lei nº. 8.212/91 artigos 22 e 23 e possui imunidade tributária assegurada pela Constituição Federal desde 05/10/1988, artigo nº150, inciso VI, alínea C;

g) **Uso de estimativa:** A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento possível, que podem afetar os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores efetivos podem ser diferentes daqueles estimados.



3) CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os saldos estão representados substancialmente em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de resgate imediato, assim distribuído:

Descrição	2024	2023
Caixa fundo fixo	4.270,50	3.970,50
Bancos conta movimento	44.058,72	5,12
Aplicações financeiras	0,00	20.590,26
Sem restrição	48.329,22	24.565,88
Bancos conta movimento	16.328,09	203.494,16
Aplicações financeiras	47.671,30	119.958,69
Com restrição	63.999,39	323.452,85
Total	112.328,61	348.018,73

4) CONTAS A RECEBER

Os saldos a receber estão substancialmente representados por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), do Ministério da Saúde, e com convênios particulares:

Descrição	2024	2023
SUS a receber	-	-
Convênios a receber	32.413,77	29.055,29
Outros	-	-
Total	32.413,77	29.055,29

5) ESTOQUES

Os estoques existentes em 31 de dezembro estão assim discriminados:

Descrição	2024	2023
Medicamentos e materiais hospitalares	232.526,31	471.208,73
Alimentação, material de escritório e limpeza	-	-
Total	232.526,31	471.208,73

6) OUTROS CRÉDITOS

Os saldos de adiantamentos em 31 de dezembro estão compostos como segue:

Descrição	2024	2023
Adiantamento a empregados	40.395,43	32.325,82
Adiantamentos a fornecedores	1.080,00	130,66
Impostos recuperáveis	-	-
Total	41.475,43	32.456,48



7) REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

Os valores a recuperar são apresentados da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Depósitos Judiciais	59.598,16	72.783,74
Valores a receber	-	-
Total	59.598,16	72.783,74

8) IMOBILIZADO

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico deduzido de depreciação acumulada.

Descrição	Taxas	2024			2023
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	-	-	-	-	-
Edificações	4%	340.429,07	(340.429,07)	-	-
Instalações	10%	4.790,00	(4.301,08)	488,92	967,96
Máquinas e Equipamentos	10%	115.402,55	(102.958,91)	12.443,64	14.461,44
Móveis e Utensílios	10%	42.548,50	(35.993,66)	6.554,84	4.925,18
Veículos e Acessórios	20%	13.400,00	(13.400,00)	-	-
Equipamentos de informática	20%	36.916,16	(15.761,30)	21.154,86	28.538,22
Benfeitorias em imóveis de 3 ^{os}	10%	120.178,17	(75.712,10)	44.466,07	56.483,83
Subtotal		673.664,45	(588.556,12)	85.108,33	105.376,63
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
Total		673.664,45	(588.556,12)	85.108,33	105.376,63

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

Descrição	2024	2023
Saldos no início do exercício	105.376,63	90.804,43
Adições	3.150,00	28.973,14
Máquinas e equipamentos	-	8.628,99
Móveis e Utensílios	3.150,00	3.724,00
Equipamentos de informática	-	16.620,15
(-) Baixas líquidas	(-)	(-)
(-) Depreciações	(23.418,30)	(14.400,94)
Saldos no fim do exercício	85.108,33	105.376,63



9) CONTAS A PAGAR

Contas	2024	2023
Fornecedores	304.342,22	187.552,75

10) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Basicamente estão compostas pelas seguintes contas:

Contas	2024	2023
Salários a pagar	313.674,00	317.133,29
INSS a recolher	37.887,36	38.180,55
FGTS a recolher	52.788,63	36.608,23
I.R.R.F folha a recolher	55.291,97	41.170,20
Outras obrigações trabalhistas e sociais	7.293,33	13.823,48
Total da conta	466.935,29	446.915,75

11) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Basicamente estão compostas pelas seguintes contas:

Contas	2024	2023
PIS, COFINS e CSLL	17.568,81	17.737,09
I.R.R.F.	5.498,77	5.800,44
INSS retido a recolher	1.513,91	215,41
Total curto prazo	24.581,49	23.752,94
Total da conta	24.581,49	23.752,94

12) FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Os valores de férias e encargos a pagar foram apropriadas conforme o período aquisitivo de direito e legislação trabalhista vigente.

Contas	2024	2023
Férias a pagar	727.058,87	511.217,44
Encargos sobre férias	80.423,65	41.387,77
Totais	807.482,52	552.605,21

13) CONCESSÃO DE GRATUIDADES

Foram concedidas com observância do limite mínimo fixado pelo Artigo 9º, Inciso II, da Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, conforme demonstrativo comparativo extra contábil, indicado a seguir:

Demonstrativo de Gratuidades e Beneficências



2024					
Internação			Ambulatório		
Quantidade		% SUS	Quantidade		% SUS
SUS	NÃO SUS	Internação	SUS	NÃO SUS	Ambulatório
1.577	0	100,00%	64.625	2.177	96,74%

2023					
Internação			Ambulatório		
Quantidade		% SUS	Quantidade		% SUS
SUS	NÃO SUS	Internação	SUS	NÃO SUS	Ambulatório
144	0	100,00%	53.209	2.458	95,58%



14) ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 14º da Lei complementar n.º 187, de 16/12/2021, são demonstradas a seguir, os valores relativos a isenções previdenciárias, como se devido fosse gozada durante o exercício:

Descrição	2024	2023
Ordenados e salários	5.596.021,24	4.657.159,76
Percentual de contribuição devida (*)	26,80%	27,80%
Total devido caso a entidade não gozasse de isenção	1.499.733,69	1.294.690,42
Prestadores de serviços pessoas físicas	101.663,90	88.274,90
Percentual de contribuição devida (*)	20,00%	20,00%
Total devido caso a entidade não gozasse de isenção	20.332,78	17.654,98
Total Geral	1.576.026,68	1.312.345,40

(*) INSS 20%, SESC 1,5%, SENAC 1%, SEBRAE 0,60%, INCRA 0,20%, Sal.-educação 2,5% e RAT 2024 1%

E as contribuições caso fossem devidas:

Descrição	2024	2023
COFINS (3% da receita)	3.230,58	2.236,82
PIS (1% S/ Folha de Pagamento)	57.582,88	45.908,79
Total	60.813,46	48.145,61
Total devido caso a entidade não gozasse de isenção	1.580.879,93	1.360.491,01



15) VERBAS A APLICAR

Refere-se a recursos recebidos para custeio e investimentos como segue:

Descrição	2024	2023
Verbas a aplicar Convênio Municipal ^(a)	-	-
Total da conta – circulante	-	-
Verbas aplicadas ^(b)	-	-
Contrapartida Receitas	(-)	(-)
Total da conta – não circulante	-	-
Total da conta	-	-

(a) Verbas a aplicar referentes convênios firmados com a Prefeitura, que no caso de interrupção, os recursos que não forem comprometidos ou gastos com o projeto, deverão ser devolvidos;

(b) Verbas de investimentos aplicadas, cujo reconhecimento da receita é efetuado em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo;

16) CONTINGÊNCIAS LEGAIS

A entidade possui contingências judiciais de natureza trabalhista e cível, tendo sido constituída provisão contábil em relação às demandas cuja possibilidade de perda foi classificada como provável.

Item	2024	2023
Provisão para contingências – Curto Prazo	50.000,00	50.000,00
Provisão para contingências – Longo Prazo	100.000,00	100.000,00
Total da Provisão	150.000,00	150.000,00

17) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)

Apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos Superávits ou diminuído dos Déficits, ajustes e doações ocorridos anualmente.

Em 2024 o valor do Passivo a Descoberto foi de R\$ 1.621.185,93. Em 2023 o valor do Passivo a Descoberto era de R\$ 733.222,07.

18) RECEITAS – TERMOS DE CONVÊNIOS

A Entidade obteve subvenções através de convênios firmados entre as partes, cujos valores contabilizados como receitas estão demonstrados como segue:



a) Verbas e auxílios governamentais

Os repasses para fazer frente às despesas essenciais na prestação de serviços médicos e hospitalares foram autorizados mediante o Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabreúva em 29 de dezembro de 2021, e demais termos aditivos:

Origem	2024	2023
Prefeitura Municipal de Cabreúva – Termo de Colaboração nº 01/2021, e termos de aditamentos I, II, e III	16.274.593,78	14.669.343,72
Prefeitura Municipal de Cabreúva – Fundo Municipal	503.176,09	60.202,98
Secretaria da Fazenda	136.179,76	126.248,78
Subtotal	14.855.795,48	14.855.795,48

19) DOAÇÕES RECEBIDAS

As seguintes doações foram recebidas:

Descrição	2024	2023
Doações de pessoas físicas e jurídicas em dinheiro	0,00	21.647,86
Total	0,00	21.647,86

20) COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade mantém cobertura de seguros para veículos para cobrir eventuais sinistros, e, quanto aos seus demais bens móveis e imóveis não há cobertura.

21) RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas (custeio) e investimentos patrimoniais.

22) RECEITAS

As receitas da entidade são registradas através de comprovantes hábeis, tais como: notas fiscais, faturas, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis são apropriados como perdas.

a) Serviços prestados a convênios

Origem	2024	2023
Convênios Unimed e Notre Dame Intermédica	93.234,96	63.760,97
Subtotal	93.234,96	63.760,97



23) DESPESAS

As despesas são registradas através de notas fiscais, recibos, contratos e em conformidade com as exigências legais e fiscais.

24) VOLUNTARIADO

A Resolução CFC, de 21 de setembro de 2012 que aprova a NBC ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, determina que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Em 2024, a Entidade não apropriou valor referente a serviços voluntários.

25) PARTES RELACIONADAS

A administração declara não possuir transações com partes relacionadas.

26) FATOS RELEVANTES

a) Nomeação responsável financeiro

De acordo com o Decreto Municipal nº 1.737, de 10 de janeiro de 2024, foi nomeado como responsável financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, o Senhor MAURÍCIO PAVANI, inscrito no CPF sob nº 117.047.198-60 e RG. nº19.682.302-X, e posteriormente, conforme Decreto Municipal nº 1.759, de 01 de abril de 2024, foi nomeado como responsável financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva o Senhor PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI, inscrito no CPF/MF sob o nº331.804.608-65, portador do RG nº 47.799.764-8 SSP/SP, até a efetivação do registro da Ata de Eleição da nova diretoria.

A Assembleia Geral Extraordinária para a eleição da nova composição da Mesa Administrativa e do Conselho de Contas, foi realizada no dia 17 de abril de 2024. O registro em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, foi prenotado sob o nº 1848 - PJ, em 03 de setembro de 2024, sendo devidamente averbado em 18 de setembro de 2024. sob a Averbação nº 06 (seis) do Registro nº 59 (cinquenta e nove) no Livro "A".



27) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foram efetuados no exercício de 2024 ajustes para correções de saldos de períodos anteriores já encerrados, conforme técnica mencionada como ajustes de exercícios está prevista no Pronunciamento Técnico - CPC 23 e também na Seção 10 do Pronunciamento Técnico - CPC PME (R1) e artigo 186, § 1º, da Lei nº 6.404/76 define que a contabilização de “Ajustes de Exercícios Anteriores”

Descrição	2024
Rescisões não baixadas e liquidadas	3.822,15
Fornecedores não baixados e liquidados	10.285,88
Salários não baixados e liquidados	17.422,77
Contribuições Sindicais não baixadas e liquidadas	4.503,96
Valor pago a maior impostos	(243,46)
Total	35.791,30

Dr. Pedro Itiro Tagliari Koyanagi
Provedor
CPF nº 331.804.608-65

Denilson de Camargo
Contador
CRC1SP221854/O-6
CPF nº 265.796.148-70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	24.662.472,32
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.298.777,93
CONVÊNIO PREF MUN CABREÚVA	14.529.324,66
CONVÊNIO PREF MUN CABREÚVA - UPA ANTONIO BARADEL	4.451.116,78
CONVÊNIO PREF MUN CABREÚVA - SUS PAULISTA	296.911,71
JUROS E DESCONTOS	
JUROS DE APLICAÇÕES	17.711,87
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	702,06
RENDIMENTOS EM CDB	23.323,58
RENDIMENTOS EM CDB	10.773,97
RECEITAS DIVERSAS	
SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS - MUNICIPAIS	3.869.085,95
RECEITA DE GRATUIDADE	12.691,14
DOACOES DE SOLIDARIEDADE	152.052,67
RECEITA LÍQUIDA	24.662.472,32
LUCRO BRUTO	24.662.472,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(25.614.820,17)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.614.820,17)
DESPESAS COM PESSOAL	(6.767.256,47)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(30.000,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(10.383,05)
DESPESAS GERAIS	(14.085.220,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(87.252,57)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.789.819,37)
DESPESAS GERAIS	(2.844.442,56)
DESPESAS FINANCEIRAS - UPA	(445,60)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,11
JUROS ATIVOS	0,10
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,01
RESULTADO OPERACIONAL	(952.347,74)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(952.347,74)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(952.347,74)

Documento assinado digitalmente



PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
Data: 06/02/2026 12:48:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENILSON DE
CAMARGO:26579614870

Assinado de forma digital por
DENILSON DE CAMARGO:26579614870
Dados: 2026.02.04 18:00:54 -03'00'

PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
PROVEDOR
CPF: 331.804.608-65

DENILSON DE CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP221854/O-6
CPF: 265.796.148-70



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	241.765,56D
ATIVO CIRCULANTE	76.743,58D
DISPONÍVEL	949.867,28D
CAIXA	72,71D
CAIXA GERAL	72,71D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.445,73D
BRADESCO AG 00158 C/C 0004012-6	1,00D
BB AG 8084-5 C/C 40140-4	960,25D
BB AG 9122-7 C/C 40141-2	21.484,48D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	927.348,84D
APLICACAO BRADESCO AG 0158 C/C 0004012-6	47.867,62D
APLICACAO BB AG 4303-6 C/C 40137-4	5.072,47D
APLICACAO BB C/C 401382	1.181,94D
APLICACAO BB C/C 40139	1.495,27D
BB RENDE FACIL C/C 40137-4	463,79D
BB RENDE FACIL C/C 40138-2	23,26D
BB RENDE FACIL C/C 40139-0	244,49D
APLICACAO CDB BB 40137-4	4.000,00D
APLICACAO CDB BB 40140-4	730.000,00D
APLICACAO CDB BB 40139-0	137.000,00D
CLIENTES	1.132.924,44C
DUPLICATAS A RECEBER	1.132.924,44C
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S A1	12.176,80D
UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO1	41.206,94D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA	1.186.308,18C
OUTROS CRÉDITOS	27.274,43D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.217,04D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.217,04D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	15.714,75D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	3.288,80D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	12.425,95D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS - UPA	1.824,69D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.824,69D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.517,95D
INSS A COMPENSAR	2.517,95D
REMESSA E LOCACAO	0,00
REMESSA	4.151,50C
RETORNO DE REMESSA	4.151,50D
ESTOQUE	232.526,31D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	232.526,31D
ESTOQUES DE MATERIAIS MEDICOS E MEDICAMENTOS	232.526,31D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	165.021,98D
OUTROS CRÉDITOS	72.783,74D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	72.783,74D
DEPOSITOS JUDICIAIS	72.783,74D
IMOBILIZADO	92.238,24D
IMÓVEIS	340.429,07D
EDIFÍCIOS	340.429,07D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.614,49D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.614,49D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	139.147,55D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	139.147,55D
VEÍCULOS	13.400,00D
VEÍCULOS	13.400,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES	163.183,33D
COMPRA DE BENS E ACESSORIOS	38.215,16D
INSTALACOES	4.790,00D
BEIROS DE TERCEIROS	120.178,17D



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	612.536,20C
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	340.429,07C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.133,83C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	105.869,07C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	13.400,00C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	23.194,25C
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	4.780,12C
(-) AMORTIZ.BENF. EM MOVEIS DE TERC	87.729,86C
PASSIVO	241.765,56C
PASSIVO CIRCULANTE	2.076.188,18C
FORNECEDORES	336.841,16C
FORNECEDORES	331.664,12C
CAPITAL EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA	4.548,96C
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	4.633,01C
MPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1.476,14C
JLG COMERCIO EIRELI	2.810,69C
BELLA ROSA PINHEIRO E SILVA LTDA	1.989,59C
WTJ CLIMA FRIO LTDA	500,00C
CABREUVA MED S/C LTDA	330,00C
DINAMICA CONTABILIDADE INTEGRADA DE ITU LTDA	9.500,00C
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	998,40C
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	550,00C
MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	602,75C
SOL DO ORIENTE COM. DE PROD. P/ HIG. LTDA.	1.165,58C
BRF S.A.	4.986,35C
PRIMO POLO - AUTO POSTO LTDA	611,00C
CIRURGICA UNIAO LTDA.	1.543,50C
CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	54.326,75C
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3.716,94C
SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.980,60C
R.A.P. APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	430,00C
SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA	1.149,62C
APA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	112,50C
NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	856,68C
DJ BUENO DROGARIA EIRELI	20.832,65C
RLS FARMACIA CABREUVA EIRELI	4.251,67C
BUENO FERRAMENTAS, COMERCIO E UTILIDADES	1.088,20C
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA	4.340,00C
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	3.796,08C
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7.578,84C
MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.960,00C
ESSENCIALOX COM DE GASES E EQUIP LTDA	15.420,00C
PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	2.190,00C
JJS COMERCIAL DE ALIMENTO LTDA ME	938,00C
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	821,83C
MAX MEDICAL COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA	422,40C
CM HOSPITALAR S.A.	12.195,69C
OLIMPIO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2.427,94C
STARBAND COMERCIO E SISTEMAS DE IDENTIFICACAO DE PUBLICO LTD	525,00C
B.R. HOSP DISTRIBUIDORA LTDA	788,43C
DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA	4.320,00C
C. E. RIBEIRO CISCATO	157,80C
SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.785,00C
OLFATIVE COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	140,00C
MEDILAR IMP DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES SA	4.250,41C
CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES LTDA.	24.107,64C
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.404,80C
ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRILICO	130,60C
GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.060,00C
OZANA JUSTIN ARGENTA	59,80C
CAPITAL DAS CESTAS	291,87C
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.497,62C
33.719.564 GISELLE CRISTINA DO NASCIMENTO BERTARELLO	345,00C
HOFFEN MEDIKA PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.	128,00C
NOXTER DO BRASIL LTDA	53,38C
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	2.072,07C
VIVA FARMACEUTICA SA	15.618,00C
CAMP TECNICA E ASSIST TEC DE AP DE RAO X LTDA	1.150,00C
BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	272,00C
BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.395,48C
MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2.860,50C
SUPERMEDI MEDICO HOSPITALAR COMERCIO EIRELI	690,00C
ALBUQUERQUE RUDA DROGARIA LTDA	2.022,57C



Autenticar este documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ELLO DISTRIBUICAO LTDA SP	1.846,20C
SERVIMED COMERCIAL LTDA	1.067,08C
M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS	602,00C
ALUCEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	395,00C
MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.038,63C
MEDMASTER COMERCIAL LTDA EPP	191,14C
DEPOSITO DE GAS E AGUA CABREUVA LTDA	800,00C
CHL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	4.483,50C
LOTUS CENTRAL DE DIST DE HIGIENICOS LTDA	4.812,84C
CDI BARRA PRODUTOS IMP E EXP LTDA	1.425,60C
H SERV CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6.846,07C
RML FARMACIA LTDA.	252,94C
DISTRIBUIDORA E IMP IRMAOS AVELINO S.A.	4.969,10C
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.	672,00C
BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA	720,00C
KFC ALIMENTOS LTDA	1.231,20C
EXTRA JOIA SUPERMERCADOS EIRELI	1.752,92C
JULIANO DE OL. MUNHOZ ME	664,47C
DROGARIA FARMACY SP LTDA	1.153,31C
SORVETERIA E LANCHONETE LAURINI CABREUVA LTDA	540,00C
MERCANTIL PRIMAR LTDA	418,30C
VANDA LUCIA MENDES COSTA	1.253,30C
MASTER HIGIMED	583,85C
NAT CLEAN - COMERCIO E SERVICOS LTDA	742,56C
PENSE FLORES COMERCIO E INTERMEDIACOES LTDA	82,20C
CASA DOS NICHOS LTDA	148,69C
CHOPP FAST ITU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	6.120,00C
BACKUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	727,70C
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	660,00C
PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA	431,64C
CFS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.700,29C
LEANDRO RUIZ DE ASSIS GARCIA 33823954873	2.700,00C
SERGINHO CARNES LTDA	5.987,76C
BS MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA	435,50C
FORNECEDORES UPA	5.177,04C
SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO	5.138,63C
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA	38,41C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	108.901,01C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	108.901,01C
IRRF A RECOLHER	14.483,79C
CRF A RECOLHER	45.180,01C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 0211.00012.0033859479.25-40	49.237,21C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.630.446,01C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	370.350,82C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	370.350,82C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	114.803,57C
INSS A RECOLHER	37.860,26C
FGTS A RECOLHER	52.887,90C
IRRF S/ FOLHA	1.376,41C
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	2.885,30C
CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA A RECOLHER	2.202,10C
CREDITOS A TRABALHADOR A RECOLHER	17.591,60C
PROVISÕES	790.209,09C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	732.674,63C
PROVISAO P/ ENCARGOS SOC S/ FERIAS	57.534,46C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - UPA	182.753,48C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	182.753,48C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - UPA	80.865,18C
INSS A RECOLHER	21.600,64C
FGTS A RECOLHER	24.460,34C
IRRF S/ FOLHA	26.522,21C
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	2.246,24C
CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA A RECOLHER	535,90C
CRF A RECOLHER A TRABALHADOR A RECOLHER	5.499,85C
PROVISÕES PARA FERIAS	91.463,87C
PROVISAO PARA FERIAS	83.690,22C



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PROVISAO P/ ENCARGOS SOC S/ FERIAS	7.773,65C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.136.050,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.136.050,00C
CONTINGENCIA	1.136.050,00C
PROVISÃO PARA CONTINGENCIA A LONGO PRAZO	1.136.050,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.970.472,62D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	2.970.472,62D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	2.970.472,62D
(-) DEFICIT ACUMULADOS	2.574.709,91D
AJUSTE CREDOR DE EXERCICIOS ANTERIORES	596.712,52C
(-) AJUSTE DEVEDOR DE EXERCICIOS ANTERIORES	992.475,23D

PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
PROVEDOR
CPF: 331.804.608-6

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
Data: 06/02/2026 12:48:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENILSON DE
CAMARGO:26579614870

Assinado de forma digital por
DENILSON DE CAMARGO:26579614870
Dados: 2026.02.04 17:59:29 -03'00'

DENILSON DE CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP221854/O-6
CPF: 265.796.148-70



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	563.450,61D	96.287.192,94	96.608.877,99	241.765,56D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	418.744,12D	96.242.897,37	96.584.897,91	76.743,58D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	112.328,61D	74.111.539,54	73.274.000,87	949.867,28D
4	1.1.1.01	CAIXA	4.270,50D	2.805,02	7.002,81	72,71D
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	4.270,50D	2.805,02	7.002,81	72,71D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	60.386,81D	50.751.138,75	50.789.079,83	22.445,73D
537	1.1.1.02.000004	BRABESCO AG 00158 C/C 0004012-6	44.058,72D	142.388,02	186.445,74	1,00D
10029	1.1.1.02.000006	BB AG 4303-6 C/C 40137-4 PMC-SUBV-24	0,00	37.595.522,59	37.595.522,59	0,00
10030	1.1.1.02.000007	BB AG 4303-6 C/C 40139-0 PAB	0,00	276.207,19	276.207,19	0,00
10159	1.1.1.02.000008	BB AG 8084-5 C/C 40140-4	0,00	10.626.078,44	10.625.118,19	960,25D
10160	1.1.1.02.000009	BB AG 4303-6 C/C 40138-2	0,00	1.631.471,69	1.631.471,69	0,00
10300	1.1.1.02.000010	BB AG 9122-7 C/C 40141-2	16.328,09D	479.470,82	474.314,43	21.484,48D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	47.671,30D	23.357.595,77	22.477.918,23	927.348,84D
10031	1.1.1.03.000002	APLICACAO BRADESCO AG 0158 C/C 0004012-6	0,00	73.015,41	25.147,79	47.867,62D
10032	1.1.1.03.000003	APLICACAO BB AG 4303-6 C/C 40137-4	5.074,31D	592,26	594,10	5.072,47D
10033	1.1.1.03.000004	APLICACAO BB C/C 401382	1.178,94D	137,89	134,89	1.181,94D
10034	1.1.1.03.000005	APLICACAO BB C/C 40139	1.494,63D	174,93	174,29	1.495,27D
10301	1.1.1.03.000007	BB RENDE FACIL C/C 40137-4	9,97D	12.614.670,12	12.614.216,30	463,79D
10302	1.1.1.03.000008	BB RENDE FACIL C/C 40138-2	0,00	680.781,99	680.758,73	23,26D
10303	1.1.1.03.000009	BB RENDE FACIL C/C 40139-0	39.913,45D	75.257,69	114.926,65	244,49D
10741	1.1.1.03.000011	APLICACAO CDB BB 40137-4	0,00	5.772.936,90	5.768.936,90	4.000,00D
10742	1.1.1.03.000012	APLICACAO CDB BB 40140-4	0,00	3.813.734,02	3.083.734,02	730.000,00D
10762	1.1.1.03.000013	APLICACAO CDB BB 40138-2	0,00	180.046,86	180.046,86	0,00
10763	1.1.1.03.000014	APLICACAO CDB BB 40139-0	0,00	146.247,70	9.247,70	137.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	32.413,77D	21.623.641,80	22.788.980,01	1.132.924,44C
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	32.413,77D	21.623.641,80	22.788.980,01	1.132.924,44C
10194	1.1.2.01.000010	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S A1	12.656,80D	0,00	480,00	12.176,80D
10195	1.1.2.01.000011	UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	19.756,97D	95.000,00	73.550,03	41.206,94D
10584	1.1.2.01.000040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA	0,00	21.528.431,80	22.714.739,98	1.186.308,18C
10585	1.1.2.01.000041	CONSTRUTORA GERAB LTDA.	0,00	210,00	210,00	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	41.475,43D	506.456,03	520.657,03	27.274,43D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.080,00D	48.522,54	42.385,50	7.217,04D
527	1.1.3.05.000001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.080,00D	48.522,54	42.385,50	7.217,04D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	40.395,43D	373.196,56	397.877,24	15.714,75D
25	1.1.3.06.000001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	3.288,80	0,00	3.288,80D
10103	1.1.3.06.000003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	40.395,43D	369.907,76	397.877,24	12.425,95D
27	1.1.3.07	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS - UPA	0,00	48.690,05	46.865,36	1.824,69D
10668	1.1.3.07.000003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	48.690,05	46.865,36	1.824,69D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	36.046,88	33.528,93	2.517,95D
38	1.1.3.08.000010	INSS A COMPENSAR	0,00	36.046,88	33.528,93	2.517,95D
10047	1.1.3.10	REMESSA E LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10048	1.1.3.10.000001	REMESSA	4.151,50C	0,00	0,00	4.151,50C
10049	1.1.3.10.000002	RETORNO DE REMESSA	4.151,50D	0,00	0,00	4.151,50D
53	1.1.5	ESTOQUE	232.526,31D	0,00	0,00	232.526,31D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	232.526,31D	0,00	0,00	232.526,31D
58	1.1.5.01.000004	ESTOQUES DE MATERIAIS MEDICOS E MEDICAMENTOS	232.526,31D	0,00	0,00	232.526,31D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
67	1.1.6.01.000001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	144.706,49D	44.295,57	23.980,08	165.021,98D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	59.598,16D	13.185,58	0,00	72.783,74D
82	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	59.598,16D	13.185,58	0,00	72.783,74D
10036	1.2.2.06.000001	DEPOSITOS JUDICIAIS	59.598,16D	13.185,58	0,00	72.783,74D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	85.108,33D	31.109,99	23.980,08	92.238,24D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	340.429,07D	0,00	0,00	340.429,07D
114	1.2.4.01.000002	EDIFÍCIOS	340.429,07D	0,00	0,00	340.429,07D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.548,50D	6.065,99	0,00	48.614,49D
117	1.2.4.02.000001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.548,50D	6.065,99	0,00	48.614,49D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	115.402,55D	23.745,00	0,00	139.147,55D
119	1.2.4.03.000001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.402,55D	23.745,00	0,00	139.147,55D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	13.400,00D	0,00	0,00	13.400,00D
121	1.2.4.04.000001	VEÍCULOS	13.400,00D	0,00	0,00	13.400,00D
122	1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZACOES	161.884,33D	1.299,00	0,00	163.183,33D
542	1.2.4.05.000001	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	38.215,16D	0,00	0,00	38.215,16D
544	1.2.4.05.000002	INSTALAÇÕES	4.790,00D	0,00	0,00	4.790,00D



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340035003400320031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
548	1.2.4.05.000003	BENF. EM MOVEIS DE TERC	120.178,17D	0,00	0,00	120.178,17D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	588.556,12C	0,00	23.980,08	612.536,20C
126	1.2.4.07.000001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	340.429,07C	0,00	0,00	340.429,07C
127	1.2.4.07.000002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.993,66C	0,00	1.140,17	37.133,83C
128	1.2.4.07.000003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	102.958,91C	0,00	2.910,16	105.869,07C
129	1.2.4.07.000004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	13.400,00C	0,00	0,00	13.400,00C
543	1.2.4.07.000008	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	15.761,30C	0,00	7.432,95	23.194,25C
545	1.2.4.07.000009	(-) DEPREC. INSTALAções	4.301,08C	0,00	479,04	4.780,12C
549	1.2.4.07.000011	(-) AMORTIZ.BENF. EM MOVEIS DE TERC	75.712,10C	0,00	12.017,76	87.729,86C
149	2	PASSIVO	563.450,61C	31.989.814,29	31.668.129,24	241.765,56C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.085.812,78C	29.092.643,58	29.083.018,98	2.076.188,18C
164	2.1.3	FORNECEDORES	736.813,48C	16.143.897,98	15.743.925,66	336.841,16C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	305.518,46C	10.656.815,76	10.682.961,42	331.664,12C
10003	2.1.3.01.000003	CAPITAL EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA	3.397,40C	51.148,99	52.300,55	4.548,96C
10004	2.1.3.01.000004	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	5.567,22C	5.567,22	0,00	0,00
10005	2.1.3.01.000005	FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	0,00	10.815,82	10.815,82	0,00
10006	2.1.3.01.000006	CPS COMERCIAL DE MAT. E EQUIP. MEDICOS IMPOR. EXPO	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
10007	2.1.3.01.000007	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	7.708,77C	99.488,15	96.412,39	4.633,01C
10008	2.1.3.01.000008	MPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1.574,18C	55.712,19	55.614,15	1.476,14C
10009	2.1.3.01.000009	JLG COMERCIO EIRELI	10.846,05C	31.506,67	23.471,31	2.810,69C
10010	2.1.3.01.000010	BELLA ROSA PINHEIRO E SILVA LTDA	1.989,59C	23.903,06	23.903,06	1.989,59C
10011	2.1.3.01.000011	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,00	1.201,50	1.201,50	0,00
10013	2.1.3.01.000013	INSTITUTO SALUTARE	0,00	1.012.805,06	1.012.805,06	0,00
10015	2.1.3.01.000015	H.S HIRAMA ASSISTENCIA MEDICA EIRELI ME	675,00C	357.600,00	356.925,00	0,00
10017	2.1.3.01.000017	CABREUVA SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA	0,00	357.500,00	357.500,00	0,00
10018	2.1.3.01.000018	JFASG SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10020	2.1.3.01.000020	WTJ CLIMA FRIO LTDA	500,00C	20.400,00	20.400,00	500,00C
10021	2.1.3.01.000021	SAUDE SAN MARIN LTDA	0,00	31.176,00	31.176,00	0,00
10022	2.1.3.01.000022	RGL BARBOSA INFORMATICA LTDA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
10025	2.1.3.01.000025	CABREUVA MED S/C LTDA	0,00	3.480,00	3.810,00	330,00C
10026	2.1.3.01.000026	DINAMICA CONTABILIDADE INTEGRADA DE ITU LTDA	9.351,00C	109.402,00	109.551,00	9.500,00C
10027	2.1.3.01.000027	M.R. DE ASSIS SERVICOS MEDICOS	0,00	38.009,25	38.009,25	0,00
10028	2.1.3.01.000028	GS LAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	0,00	83.050,70	83.050,70	0,00
10050	2.1.3.01.000029	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.019,68C	2.030,08	1.008,80	998,40C
10051	2.1.3.01.000030	F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD/	720,00C	9.742,50	9.572,50	550,00C
10052	2.1.3.01.000031	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	2.150,16C	10.712,23	9.164,82	602,75C
10055	2.1.3.01.000034	SOL DO ORIENTE COM. DE PROD. P/ HIG. LTDA.	1.165,58C	0,00	0,00	1.165,58C
10056	2.1.3.01.000035	BRF S.A.	7.488,38C	64.972,31	62.470,28	4.986,35C
10057	2.1.3.01.000036	PAULIMPH MHL CABREUVA LTDA	0,00	108,50	108,50	0,00
10058	2.1.3.01.000037	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	2.280,90C	17.380,43	15.099,53	0,00
10059	2.1.3.01.000038	PRIMO POLO - AUTO POSTO LTDA	0,00	6.441,92	7.052,92	611,00C
10060	2.1.3.01.000039	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT.	1.204,30C	1.204,30	0,00	0,00
10061	2.1.3.01.000040	CIRURGICA UNIAO LTDA.	237,00C	1.980,38	3.286,88	1.543,50C
10062	2.1.3.01.000041	CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	39.728,73C	258.655,58	273.253,60	54.326,75C
10063	2.1.3.01.000042	OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP	0,00	1.117,60	1.117,60	0,00
10064	2.1.3.01.000043	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	2.511,22C	14.118,29	15.324,01	3.716,94C
10065	2.1.3.01.000044	JCA FOODS COM. DE PROD. ALIM. LTDA	4.807,77C	33.646,54	28.838,77	0,00
10066	2.1.3.01.000045	SOMASP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.040,00C	4.524,40	5.465,00	3.980,60C
10067	2.1.3.01.000046	R.A.P. APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	0,00	0,00	430,00	430,00C
10068	2.1.3.01.000047	SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA	3.464,42C	14.955,04	12.640,24	1.149,62C
10069	2.1.3.01.000048	APA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	0,00	0,00	112,50	112,50C
10070	2.1.3.01.000049	COPOLFOOD COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA	0,00	1.010,80	1.010,80	0,00
10071	2.1.3.01.000050	NOVA MEGA G ATACADISTA DE ALIMENTOS S A	856,68C	15.363,37	15.363,37	856,68C
10073	2.1.3.01.000052	DJ BUENO DROGARIA EIRELI	0,00	143.000,95	163.833,60	20.832,65C
10074	2.1.3.01.000053	RLS FARMACIA CABREUVA EIRELI	4.212,47C	48.662,80	48.702,00	4.251,67C
10075	2.1.3.01.000054	BUENO FERRAMENTAS, COMERCIO E UTILIDADES	0,00	7.586,58	8.674,78	1.088,20C
10076	2.1.3.01.000055	ANDREA TEIXEIRA MENDES ACOUGUE LTDA	0,00	121.719,45	121.719,45	0,00
10077	2.1.3.01.000056	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA	9.788,00C	19.358,61	13.910,61	4.340,00C
10079	2.1.3.01.000058	SALES DISTRIBUIDORA LTDA	10.320,75C	16.917,62	6.596,87	0,00
10081	2.1.3.01.000060	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	7.959,81C	30.557,82	26.394,09	3.796,08C
10083	2.1.3.01.000062	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.505,22C	71.917,33	72.990,95	7.578,84C
10084	2.1.3.01.000063	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.875,90C	1.875,90	0,00	0,00
10085	2.1.3.01.000064	MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	1.960,00	1.960,00C
10086	2.1.3.01.000065	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA	0,00	1.464,19	1.464,19	0,00
10090	2.1.3.01.000069	ESSENCIALOX COM DE GASES E EQUIP LTDA	8.761,34C	90.772,47	97.431,13	15.420,00C
10091	2.1.3.01.000070	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	4.380,00C	18.529,90	16.339,90	2.190,00C
10095	2.1.3.01.000074	JJS COMERCIAL DE ALIMENTO LTDA ME	0,00	8.161,59	9.099,59	938,00C
10098	2.1.3.01.000077	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.004,00C	11.176,76	10.994,59	821,83C
10099	2.1.3.01.000078	IS8 INT. SUPPLIES IMPORTACAO E COM DE PROD HOSP LTI	252,50C	1.721,50	1.469,00	0,00
10100	2.1.3.01.000079	MAX MEDICAL COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTD/	0,00	546,50	968,90	422,40C
10101	2.1.3.01.000080	GR MEDICA COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	894,72C	2.849,52	1.954,80	0,00
10107	2.1.3.01.000082	CM HOSPITALAR S.A.	2.838,40C	1.401,13	10.758,42	12.195,69C
10108	2.1.3.01.000083	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	292,50C	292,50	0,00	0,00
10117	2.1.3.01.000089	LSR SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	222.424,49	222.424,49	0,00
10118	2.1.3.01.000090	MED LIFE - ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA	0,00	361.098,00	361.098,00	0,00
10120	2.1.3.01.000092	VILE SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	106.989,00	106.989,00	0,00
10122	2.1.3.01.000094	EDELWEISS SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	259.500,00	259.500,00	0,00
10123	2.1.3.01.000095	PALUINO & MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	355.292,59	355.292,59	0,00
10124	2.1.3.01.000096	DANIELLE GINECOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA	0,00	264.659,00	264.659,00	0,00
10126	2.1.3.01.000098	LMR SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.	0,00	107.458,25	107.458,25	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10128	2.1.3.01.000100	MAGALY SANTONI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	563.100,00	563.100,00	0,00
10129	2.1.3.01.000101	SAUSEBE SAUDE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTC	0,00	123.060,77	123.060,77	0,00
10130	2.1.3.01.000102	COSTA ANDRADE & CALOI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	291.169,62	291.169,62	0,00
10131	2.1.3.01.000103	BABY CARE SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	19.708,50	19.708,50	0,00
10132	2.1.3.01.000104	DE CAMPOS ALVES CLINICA MEDICA LTDA	0,00	315.336,00	315.336,00	0,00
10133	2.1.3.01.000105	VICTOR SPINA SATRIANO 40523514875	0,00	25.099,98	25.099,98	0,00
10136	2.1.3.01.000108	BEATO SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
10137	2.1.3.01.000109	COSTA MALHEIROS CLINICA MEDICA LTDA	0,00	325.500,00	325.500,00	0,00
10142	2.1.3.01.000114	C.D. ORTEGA FILHO ARTES GRAFICAS ME	0,00	241,17	241,17	0,00
10144	2.1.3.01.000116	NOVA COMERCIAL DO PEIXE EIRELI	0,00	730,00	730,00	0,00
10145	2.1.3.01.000117	LIDERAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,00	11.381,00	11.381,00	0,00
10151	2.1.3.01.000123	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	61,51C	61,51	0,00	0,00
10182	2.1.3.01.000142	BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	5.604,48	5.604,48	0,00
10186	2.1.3.01.000145	JJL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	0,00	1.098,03	1.098,03	0,00
10187	2.1.3.01.000146	VITOR AUGUSTO DUARTE - ME	0,00	28.422,87	28.422,87	0,00
10191	2.1.3.01.000150	OLIMPIO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTI	9.955,34C	119.152,74	111.625,34	2.427,94C
10198	2.1.3.01.000155	WATER CONTROL TECNOLOGIAS EM AGUA LTDA ME	0,00	2.220,00	2.220,00	0,00
10199	2.1.3.01.000156	TAGUS-TEC SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	0,00	635,70	635,70	0,00
10200	2.1.3.01.000157	IZEUS SOLUCOES EM T. I. LTDA	164,68C	1.811,48	1.646,80	0,00
10202	2.1.3.01.000159	E G M ENGENHARIA LTDA	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
10214	2.1.3.01.000169	TUCUNDUVA SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAL LTDA	600,00C	600,00	0,00	0,00
10223	2.1.3.01.000177	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	2,96C	2,96	0,00	0,00
10225	2.1.3.01.000179	OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA EPP	0,00	4.545,61	4.545,61	0,00
10226	2.1.3.01.000180	LUCENA COM EQUIP MEDICOS LTDA	0,00	752,12	752,12	0,00
10227	2.1.3.01.000181	BENEDITO ALEXANDRE LEME M.E (FUNILARIA LEME)	70,00C	70,00	0,00	0,00
10229	2.1.3.01.000183	MARLI APARECIDA PINOTI 17252320812 (KABURE CENTER	660,00C	2.819,00	2.159,00	0,00
10230	2.1.3.01.000184	VANDERSON SANTOS FERRAZ 31272502821	81,00C	366,00	285,00	0,00
10236	2.1.3.01.000190	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ITU - ME	13.072,62C	39.389,85	26.317,23	0,00
10237	2.1.3.01.000191	STARVOX AUDIO E VIDEO LTDA	302,42C	1.726,69	1.424,27	0,00
10239	2.1.3.01.000193	LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.062,16C	4.124,55	3.062,39	0,00
10240	2.1.3.01.000194	STARBAND COMERCIO E SISTEMAS DE IDENTIFICACAO DE	0,00	0,00	525,00	525,00C
10241	2.1.3.01.000195	APTA HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS E MATERIAIS ME	0,00	4.280,71	4.280,71	0,00
10244	2.1.3.01.000198	B.R. HOSP DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5.788,90	6.577,33	788,43C
10245	2.1.3.01.000199	NOVA ESPERANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,00	509,76	509,76	0,00
10246	2.1.3.01.000200	DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA	1.806,43C	15.257,87	17.771,44	4.320,00C
10253	2.1.3.01.000207	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	1.176,02C	3.424,67	2.248,65	0,00
10254	2.1.3.01.000208	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	0,00	2.705,91	2.705,91	0,00
10259	2.1.3.01.000212	C. E. RIBEIRO CISCATO	157,80C	0,00	0,00	157,80C
10262	2.1.3.01.000215	WDMR SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	19.708,50	19.708,50	0,00
10263	2.1.3.01.000216	OPEN IT GROUP TECNOLOGIA E COMUNICACAO EIRELI	0,00	60,00	60,00	0,00
10270	2.1.3.01.000217	SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	595,00	2.380,00	1.785,00C
10272	2.1.3.01.000219	OLFATIVE COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIM	140,00C	0,00	0,00	140,00C
10273	2.1.3.01.000220	ELPACK EMBALAGEM E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,00	3.264,58	3.264,58	0,00
10274	2.1.3.01.000221	IRMAOS BOA LTDA	170,14C	170,14	0,00	0,00
10276	2.1.3.01.000223	APOIO COTACAOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A.	797,73C	10.845,39	10.047,66	0,00
10277	2.1.3.01.000224	INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	294,00C	1.006,80	712,80	0,00
10280	2.1.3.01.000227	F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP	240,00C	690,00	450,00	0,00
10281	2.1.3.01.000228	MEDILAR IMP DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES SA	10.351,16C	27.152,08	21.051,33	4.250,41C
10283	2.1.3.01.000230	PAULO CARNEIRO DE LUCENA ME	0,00	500,00	500,00	0,00
10284	2.1.3.01.000231	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	256,68	256,68	0,00
10286	2.1.3.01.000233	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - FILIAL MG	0,00	1.832,27	1.832,27	0,00
10289	2.1.3.01.000236	JL SOLUCOES EM SAUDE LTDA	0,00	47.863,50	47.863,50	0,00
10292	2.1.3.01.000239	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	0,00	1.126,67	1.126,67	0,00
10306	2.1.3.01.000248	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.943,47C	1.943,47	0,00	0,00
10307	2.1.3.01.000249	CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES LTDA.	24.000,00C	47.444,00	47.551,64	24.107,64C
10309	2.1.3.01.000251	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.886,53C	70.205,01	76.723,28	14.404,80C
10314	2.1.3.01.000256	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	14.102,51	14.102,51	0,00
10317	2.1.3.01.000259	ALFALAGOS LTDA	762,35C	1.461,55	699,20	0,00
10320	2.1.3.01.000262	GF MERCANTIL PRODUTOS E SERVICOS PARA A SAUDE LTC	200,00C	1.120,00	920,00	0,00
10322	2.1.3.01.000264	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS REFRIGERACAO	1.030,00C	1.620,00	590,00	0,00
10323	2.1.3.01.000265	ELIZABETE APARECIDA PROENCIO STIEVEN	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00
10327	2.1.3.01.000269	ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRILICO	130,60C	0,00	0,00	130,60C
10328	2.1.3.01.000270	GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.322,80C	16.169,52	14.906,72	3.060,00C
10331	2.1.3.01.000273	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	0,00	1.119,10	1.119,10	0,00
10332	2.1.3.01.000274	OZANA JUSTIN ARGENTA	59,80C	0,00	0,00	59,80C
10347	2.1.3.01.000284	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIB DE MED E PROD NUTRICIO	0,00	1.733,40	1.733,40	0,00
10352	2.1.3.01.000289	BIO BRASIL CIENCIA E TECNOLOGIA S.A.	6,63C	6,63	0,00	0,00
10354	2.1.3.01.000291	QUIRON PHARMA LTDA	1.846,50C	14.132,30	12.285,80	0,00
10355	2.1.3.01.000292	CAPITAL DAS CESTAS	0,00	24.374,80	24.666,67	291,87C
10362	2.1.3.01.000299	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	1.844,96	1.844,96	0,00
10364	2.1.3.01.000301	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP	0,00	5.001,48	5.001,48	0,00
10365	2.1.3.01.000302	SODROGAS DIST. DE MEDICAMENTOS MAT. MED. HOS. LTC	0,00	3.878,31	3.878,31	0,00
10368	2.1.3.01.000305	RADIANCE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00	7.481,48	7.481,48	0,00
10371	2.1.3.01.000308	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	889,92C	5.528,67	6.136,37	1.497,62C
10376	2.1.3.01.000313	33.719.564 GISELLE CRISTINA DO NASCIMENTO BERTAREL	345,00C	1.379,40	1.379,40	345,00C
10380	2.1.3.01.000316	Y O SCHNR SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	306.750,00	306.750,00	0,00
10382	2.1.3.01.000318	HOFFEN MEDIKA PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.	128,00C	0,00	0,00	128,00C
10387	2.1.3.01.000321	KRICHIE DA SILVA LIMA LTDA	0,00	94.500,00	94.500,00	0,00
10392	2.1.3.01.000325	OPEN IT SOLUTIONS EIRELI	60,00C	1.204,00	1.144,00	0,00
10393	2.1.3.01.000326	VANESSA DA SILVA CABREUVA ME	30,00C	30,00	36,00	0,00
10395	2.1.3.01.000328	POBLETE SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	55.580,64	55.580,64	0,00
10396	2.1.3.01.000329	NOXTER DO BRASIL LTDA	578,57C	3.277,40	2.752,21	53,38C



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10397	2.1.3.01.000330	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	4.480,70C	15.000,50	12.591,87	2.072,07C
10400	2.1.3.01.000333	VIVA FARMACEUTICA SA	0,00	31.671,00	47.289,00	15.618,00C
10401	2.1.3.01.000334	PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA	0,00	1.182,68	1.182,68	0,00
10411	2.1.3.01.000343	CAMP TECNICA COM E ASSIST TEC DE AP DE RAO X LTDA	0,00	3.050,00	4.200,00	1.150,00C
10413	2.1.3.01.000343	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	0,00	1.006,70	1.006,70	0,00
10414	2.1.3.01.000344	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	972,42C	2.175,81	1.203,39	0,00
10415	2.1.3.01.000345	BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	2.491,66	2.763,66	272,00C
10416	2.1.3.01.000346	BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	6.793,56	17.189,04	10.395,48C
10417	2.1.3.01.000347	GARFO E CIA COM EQUIP RESTAURANTES LTDA	0,00	454,28	454,28	0,00
10431	2.1.3.01.000360	LINCE CERTIFICADORA LTDA	0,00	235,00	235,00	0,00
10432	2.1.3.01.000361	BRENO SALLES GUAZZONE	0,00	131.000,00	131.000,00	0,00
10435	2.1.3.01.000364	PUBLICIDADE UP LTDA	0,00	1.324,00	1.324,00	0,00
10436	2.1.3.01.000365	SP RAD SERVICOS EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA	0,00	2.188,80	2.188,80	0,00
10437	2.1.3.01.000366	NICOLAS MOTTA REIS LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
10438	2.1.3.01.000367	ADIMEDIC SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	500,00	500,00	0,00
10446	2.1.3.01.000374	ELKE VASCONCELOS DE CAMPOS MIRANDA SERVICOS MED:	0,00	20.250,00	20.250,00	0,00
10447	2.1.3.01.000375	FERNANDA RODRIGUES FERRARI RUIZ	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00
10448	2.1.3.01.000376	R.A.S. SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	79.500,00	79.500,00	0,00
10450	2.1.3.01.000378	56.030.899 RENATO BERTOLINO JUNIOR	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
10452	2.1.3.01.000380	MRL DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	2.453,10C	4.333,44	1.880,34	0,00
10458	2.1.3.01.000386	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	1.706,49C	3.430,15	1.723,66	0,00
10461	2.1.3.01.000388	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	300,01C	67.363,47	69.923,96	2.860,50C
10462	2.1.3.01.000389	RICARDO YAMAMOTO MADEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	128.105,25	128.105,25	0,00
10464	2.1.3.01.000391	SUPERNOVA MEDICO HOSPITALAR COMERCIO EIRELI	0,00	2.518,00	3.208,00	690,00C
10467	2.1.3.01.000394	ALEXANDRE ARRUDA DROGARIA LTDA	1.581,30C	20.251,18	20.692,45	2.022,57C
10470	2.1.3.01.000397	MARALUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA	0,00	5.470,00	5.470,00	0,00
10479	2.1.3.01.000404	TEREZA CRISTINA MARQUES LEME 32671204892	0,00	80,00	80,00	0,00
10486	2.1.3.01.000410	ELLO DISTRIBUICAO LTDA SP	15.434,60C	33.957,40	20.369,00	1.846,20C
10488	2.1.3.01.000412	SERVIMED COMERCIAL LTDA	0,00	5.907,28	6.974,36	1.067,08C
10489	2.1.3.01.000413	AOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.460,00C	1.460,00	0,00	0,00
10490	2.1.3.01.000414	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	0,00	3.797,00	3.797,00	0,00
10494	2.1.3.01.000415	O. BERTANHA	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00
10496	2.1.3.01.000417	M.G.DOMINGUES DISTRIBUIDA DE MED. LTDA	1.054,00C	1.054,00	0,00	0,00
10497	2.1.3.01.000418	LONG FARMA DISTRIB. DE MAT. E MEDICAMENTOS HOSP. I	700,00C	700,00	0,00	0,00
10498	2.1.3.01.000419	GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.230,00C	1.230,00	0,00	0,00
10499	2.1.3.01.000420	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.	0,00	1.880,00	1.880,00	0,00
10500	2.1.3.01.000421	EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS	0,00	546,62	546,62	0,00
10501	2.1.3.01.000422	RMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA	5.613,33C	5.613,33	0,00	0,00
10522	2.1.3.01.000424	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA-ME	600,00C	600,00	0,00	0,00
10524	2.1.3.01.000426	M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS	1.077,00C	1.193,00	718,00	602,00C
10525	2.1.3.01.000427	ALUCEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.020,60C	2.096,09	1.470,49	395,00C
10526	2.1.3.01.000428	FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - SP	2.068,62C	2.601,66	533,04	0,00
10529	2.1.3.01.000431	NAZAKI C LTDA - CORPORATIVO	819,31C	819,31	0,00	0,00
10531	2.1.3.01.000433	NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	721,20C	721,20	0,00	0,00
10533	2.1.3.01.000435	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	900,00C	900,00	0,00	0,00
10534	2.1.3.01.000436	H NIGRI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	43.640,25	43.640,25	0,00
10538	2.1.3.01.000437	ELISSANDRA APARECIDA DA MOTA BONACHELA 177287248	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
10540	2.1.3.01.000439	METZKER SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
10541	2.1.3.01.000440	AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S	1.100,00C	8.100,00	7.000,00	0,00
10542	2.1.3.01.000441	MAX FERRAMENTAS LTDA	0,00	745,47	745,47	0,00
10543	2.1.3.01.000442	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,00	17.928,41	18.967,04	1.038,63C
10544	2.1.3.01.000443	ABEL ELETRO	0,00	97,54	97,54	0,00
10545	2.1.3.01.000444	MEDMASTER COMERCIAL LTDA EPP	0,00	0,00	191,14	191,14C
10546	2.1.3.01.000445	DEPOSITO DE GAS E AGUA CABREUVA LTDA	0,00	35.639,00	36.439,00	800,00C
10549	2.1.3.01.000446	WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE I	0,00	148.922,18	148.922,18	0,00
10552	2.1.3.01.000448	CR2 PAPER BOX LTDA	0,00	8.121,91	8.121,91	0,00
10556	2.1.3.01.000451	MRSS SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	187.934,62	187.934,62	0,00
10557	2.1.3.01.000452	MINAS FILTROS LTDA - ME	0,00	105,60	105,60	0,00
10558	2.1.3.01.000453	VALE COMERCIAL LTDA.	0,00	1.248,23	1.248,23	0,00
10559	2.1.3.01.000454	TAINA MARIA RIBEIRO MARQUES 44407608803	0,00	95,80	95,80	0,00
10560	2.1.3.01.000455	SEAL QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS E EMB	0,00	702,00	702,00	0,00
10561	2.1.3.01.000456	TT IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACA	0,00	352,94	352,94	0,00
10562	2.1.3.01.000457	BRUNO VOLPIANI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	153.000,00	153.000,00	0,00
10563	2.1.3.01.000458	CAMP-TECNICA COM. E ASSIST. TEC. DE AP. DE RAOI -X LT	0,00	271,50	271,50	0,00
10565	2.1.3.01.000460	FROES MEDICINA LTDA	0,00	9.099,00	9.099,00	0,00
10566	2.1.3.01.000461	HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO E SERV. EPP	0,00	140,00	140,00	0,00
10567	2.1.3.01.000462	CHL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	0,00	10.379,22	14.862,72	4.483,50C
10568	2.1.3.01.000463	LOTUS CENTRAL DE DIST DE HIGIENICOS LTDA	0,00	31.315,47	36.128,31	4.812,84C
10569	2.1.3.01.000464	ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA	0,00	3.073,23	3.073,23	0,00
10570	2.1.3.01.000465	ASSIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
10571	2.1.3.01.000466	HANGOUT OUTSOURCING SOLUCOES TI LTDA	0,00	42.900,00	42.900,00	0,00
10572	2.1.3.01.000467	ROSIMED EIRELI	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10574	2.1.3.01.000468	ROMAN BIANCALANA - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
10575	2.1.3.01.000469	18.009.930 FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA ARRUDA	0,00	2.028,95	2.028,95	0,00
10577	2.1.3.01.000470	KROMOS CONEXOES EM TECNOLOGIA LTDA	0,00	344,00	344,00	0,00
10578	2.1.3.01.000471	WILLIAN CELEGHINI ME	0,00	9.051,25	9.051,25	0,00
10580	2.1.3.01.000472	PAULO SERGIO CARDOSO	0,00	1.372,00	1.372,00	0,00
10581	2.1.3.01.000473	KAIROIS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,00	3.298,00	3.298,00	0,00
10582	2.1.3.01.000474	LWSA BELFORT	0,00	109,80	109,80	0,00
10586	2.1.3.01.000475	GABRIELA ALMEIDA CONSULTING LTDA	0,00	23.250,00	23.250,00	0,00
10587	2.1.3.01.000476	REBECA MANSO COSTA LTDA	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
10588	2.1.3.01.000477	ROMAN BIANCALANA - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS	0,00	50.250,00	50.250,00	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10590	2.1.3.01.000478	CDI BARRA PRODUTOS IMP E EXP LTDA	0,00	25.582,17	27.007,77	1.425,60C
10591	2.1.3.01.000479	COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	0,00	2.520,83	2.520,83	0,00
10592	2.1.3.01.000480	ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	0,00	2.248,25	2.248,25	0,00
10595	2.1.3.01.000483	COMERCIAL E IMPORTADORA ELETRICA PAULISTA LTDA	0,00	433,55	433,55	0,00
10596	2.1.3.01.000484	SURYA DENTAL COM.PROD.ODONT.E FARM. S/A	0,00	386,06	386,06	0,00
10597	2.1.3.01.000485	GAMER STAR ATACADO E VAREJO DE INFORMATICA E ELET	0,00	352,32	352,32	0,00
10598	2.1.3.01.000486	CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED	0,00	2.703,25	2.703,25	0,00
10599	2.1.3.01.000487	PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	8.219,46	8.219,46	0,00
10600	2.1.3.01.000488	EXPRESS LABEL ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	0,00	2.400,22	2.400,22	0,00
10601	2.1.3.01.000489	PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	2.130,00	2.130,00	0,00
10602	2.1.3.01.000490	MICROLIGHT INFORMATICA LTDA - EPP	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
10603	2.1.3.01.000491	A EXCLUSIVA MOVEIS E EQUIP. P/ ESCRIT. E GAST. LTDA M	0,00	1.315,00	1.315,00	0,00
10605	2.1.3.01.000492	ROMAJO COMERCIAL ELETRICA LTDA	0,00	1.261,78	1.261,78	0,00
10606	2.1.3.01.000493	LINDOMARIA SA VIEIRA	0,00	31,90	31,90	0,00
10607	2.1.3.01.000494	ENEAS ALVES DA SILVA COMERCIAL	0,00	399,98	399,98	0,00
10609	2.1.3.01.000495	JULIA VILAFRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00
10610	2.1.3.01.000496	CR2 PAPER BOX LTDA	0,00	9.142,07	9.142,07	0,00
10613	2.1.3.01.000498	HG DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	0,00	130,74	130,74	0,00
10614	2.1.3.01.000499	RRN IMPORTACAO, EXPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCI	0,00	67,97	67,97	0,00
10615	2.1.3.01.000500	VF MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	0,00	2.593,00	2.593,00	0,00
10616	2.1.3.01.000501	MAGGI VEICULOS LTDA	0,00	724,70	724,70	0,00
10617	2.1.3.01.000502	MILTON COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0,00	106,62	106,62	0,00
10619	2.1.3.01.000504	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	0,00	2.560,00	2.560,00	0,00
10620	2.1.3.01.000505	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA	0,00	299,00	299,00	0,00
10669	2.1.3.01.000506	AVANTMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,00	3.477,12	3.477,12	0,00
10670	2.1.3.01.000507	PATRICIA VIEIRA DE SALES CABREUVA	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
10671	2.1.3.01.000508	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	0,00	3.292,72	3.292,72	0,00
10672	2.1.3.01.000509	HENRIQUE JEAN DUARTE EIRELI	0,00	150.573,66	150.573,66	0,00
10673	2.1.3.01.000510	CLINICA SAO VICENTE LTDA	0,00	11.308,91	11.308,91	0,00
10674	2.1.3.01.000511	AMANDA PEREZ BRUSCHI LTDA	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
10675	2.1.3.01.000512	SAMUEL LOCATELLI FERREIRA SILVA LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10676	2.1.3.01.000513	TTR DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	55.179,00	55.179,00	0,00
10677	2.1.3.01.000514	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS L	0,00	140.670,98	140.670,98	0,00
10678	2.1.3.01.000515	FARIALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS AGUAS DI	0,00	6.382,28	6.382,28	0,00
10694	2.1.3.01.000516	LINO RAMON MASCENA DE MORAES 36233618878	0,00	1.580,00	1.580,00	0,00
10695	2.1.3.01.000517	CLINMED RIO COM ART MED ORT	0,00	1.190,00	1.190,00	0,00
10696	2.1.3.01.000518	ARTE	0,00	110,41	110,41	0,00
10697	2.1.3.01.000519	H SERV CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	0,00	15.251,92	22.097,99	6.846,07C
10698	2.1.3.01.000520	MASTECH TECNOLOGIA LTDA ME	0,00	1.348,50	1.348,50	0,00
10699	2.1.3.01.000521	F. H. BALIONI PAPELARIA E INFORMATICA	0,00	6.393,83	6.393,83	0,00
10700	2.1.3.01.000522	JOVITA SATURNINO - E COMMERCE	0,00	956,65	956,65	0,00
10701	2.1.3.01.000523	COMERCIAL MOTA	0,00	521,82	521,82	0,00
10702	2.1.3.01.000524	LOX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE HORTIFRUTIGRANJEIF	0,00	15.169,82	15.169,82	0,00
10705	2.1.3.01.000525	PEDRO CASTILHO SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
10706	2.1.3.01.000526	PMH DE SOUZA TRANSPORTE	0,00	1.568,40	1.568,40	0,00
10707	2.1.3.01.000527	GIULIA BASTOS CLINICA MEDICA LTDA	0,00	15.485,25	15.485,25	0,00
10708	2.1.3.01.000528	SAAS SERVICO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL EM SAUDI	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10709	2.1.3.01.000529	SAGIM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	27.873,45	27.873,45	0,00
10710	2.1.3.01.000530	VSMED LTDA	0,00	1.407,75	1.407,75	0,00
10711	2.1.3.01.000531	VITA CLINICA MEDICA JUNDIAI LTDA	0,00	45.048,00	45.048,00	0,00
10712	2.1.3.01.000532	CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA NOVA VIDA LTD	0,00	6.663,34	6.663,34	0,00
10713	2.1.3.01.000533	CAMARGO & GOMES MEDICINA LTDA	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
10714	2.1.3.01.000534	MATHEUS DE MORAIS CASTRO SERVICOS MEDICOS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
10715	2.1.3.01.000535	MMR MEDCLINIC LTDA	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00
10716	2.1.3.01.000536	PATRICIA FERREIRA DE LIMA SAAD LTDA	0,00	750,00	750,00	0,00
10717	2.1.3.01.000537	RLB SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00
10718	2.1.3.01.000538	49.449.164 FERNANDA COLUCO TAKEYAMA FERRARI	0,00	33.120,00	33.120,00	0,00
10720	2.1.3.01.000540	EBAZAR.COM.BR. LTDA	0,00	2.437,51	2.437,51	0,00
10721	2.1.3.01.000541	ISABEL F M DE ALMEIDA COMERCIO DE BRINDES E ACESSC	0,00	272,80	272,80	0,00
10723	2.1.3.01.000543	A A S C E ELETRONICOS	0,00	1.198,00	1.198,00	0,00
10724	2.1.3.01.000544	INGRID RODRIGUES DE CAMARGO PACHECO	0,00	4.428,43	4.428,43	0,00
10725	2.1.3.01.000545	RML FARMACIA LTDA.	0,00	0,00	252,94	252,94C
10726	2.1.3.01.000546	MULTICARD IDENTIFICACOES E CONTROLE DE ACESSO LTI	0,00	849,10	849,10	0,00
10730	2.1.3.01.000547	CD MANIA DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA	0,00	157,80	157,80	0,00
10732	2.1.3.01.000549	GISELLE LOPES GONZALEZ EIRELI	0,00	130,69	130,69	0,00
10733	2.1.3.01.000550	KARINA PIRES GONCALVES	0,00	46,75	46,75	0,00
10735	2.1.3.01.000552	C-TEC LTDA	0,00	323,80	323,80	0,00
10736	2.1.3.01.000553	NSA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LT	0,00	312,00	312,00	0,00
10737	2.1.3.01.000554	61.530.617 VALMIR MANOEL DOS SANTOS	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00
10738	2.1.3.01.000555	THIAGO TAVARES SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10739	2.1.3.01.000556	CAÍO H. DEL BIANCO VILLARI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
10740	2.1.3.01.000557	18.009.930 FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA ARRUDA	0,00	410,80	410,80	0,00
10743	2.1.3.01.000558	DISTRIBUIDORA E IMP IRMAOS AVELINO S.A.	0,00	11.265,98	16.235,08	4.969,10C
10745	2.1.3.01.000560	HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.	0,00	763,48	1.435,48	672,00C
10746	2.1.3.01.000561	MARIA LUCIA MIGUEL SOROCABA	0,00	543,00	543,00	0,00
10747	2.1.3.01.000562	ARMAZEM 135 LTDA	0,00	42,90	42,90	0,00
10748	2.1.3.01.000563	OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTI	0,00	3.699,00	3.699,00	0,00
10749	2.1.3.01.000564	GOLDENSKY COMERCIO DIGITAL LTDA	0,00	271,04	271,04	0,00
10751	2.1.3.01.000566	EXTIN SEVEN COMERCIO DE EQUIP CONTRA INCENDIO LTT	0,00	623,00	623,00	0,00
10752	2.1.3.01.000567	ALEX PANHOCE - ME	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
10753	2.1.3.01.000568	ZELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE IT	0,00	7.745,00	7.745,00	0,00
10755	2.1.3.01.000570	GOTAGUA FILTROS LTDA	0,00	221,88	221,88	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10756	2.1.3.01.000571	TACED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRC	0,00	294,66	294,66	0,00
10757	2.1.3.01.000572	PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD MEDICO HOSP LTD/	0,00	2.727,87	2.727,87	0,00
10758	2.1.3.01.000573	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURG:	0,00	0,00	720,00	720,00C
10759	2.1.3.01.000574	OPEN DEVELOPER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTD/	0,00	103,41	103,41	0,00
10761	2.1.3.01.000576	12.343.289 MARCOS ADRIANO HUNGARO	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
10766	2.1.3.01.000577	T S V LOGISTICA E COMERCIAL LTDA	0,00	1.299,00	1.299,00	0,00
10769	2.1.3.01.000580	FACAMI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E CIA. LTDA.	0,00	297,00	297,00	0,00
10770	2.1.3.01.000581	PAPALEGUAS ETIQUETAS E PRODUTOS TEXTEIS LTDA	0,00	86,60	86,60	0,00
10771	2.1.3.01.000582	KFC ALIMENTOS LTDA	0,00	2.495,90	3.727,10	1.231,20C
10772	2.1.3.01.000583	EXTRA JOIA SUPERMERCADOS EIRELI	0,00	20.311,40	22.064,32	1.752,92C
10773	2.1.3.01.000584	HG PACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIM	0,00	120,95	120,95	0,00
10774	2.1.3.01.000585	SILVA & SILVA COMERCIAL LTDA	0,00	2.787,79	2.787,79	0,00
10775	2.1.3.01.000586	COMERCIAL ESPERANCA ATACADISTA IMPORTACAO E EXPC	0,00	2.856,26	2.856,26	0,00
10776	2.1.3.01.000587	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
10777	2.1.3.01.000588	OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E	0,00	819,00	819,00	0,00
10779	2.1.3.01.000590	BAZAM E PICHAU INFORMATICA LTDA	0,00	1.079,98	1.079,98	0,00
10780	2.1.3.01.000591	ROBSON MORENO - LCM INFORMATICA ME	0,00	984,75	984,75	0,00
10783	2.1.3.01.000592	VALENTIN PERARO LTDA	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
10784	2.1.3.01.000593	WESLEI MACHADO SPERETTA LTDA	0,00	43.500,00	43.500,00	0,00
10861	2.1.3.01.000594	ALESEG CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTD	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10873	2.1.3.01.000596	JULIANO DE OL. MUNHOZ ME	0,00	0,00	664,47	664,47C
10874	2.1.3.01.000597	SLC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	172,90	172,90	0,00
10875	2.1.3.01.000598	DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00
10876	2.1.3.01.000599	DROGARIA FARMACY SP LTDA	0,00	0,00	1.153,31	1.153,31C
10877	2.1.3.01.000600	FLEX DESIGNER LTDA	0,00	430,00	430,00	0,00
10878	2.1.3.01.000601	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	0,00	1.284,00	1.284,00	0,00
10882	2.1.3.01.000604	ROBERVAL BERLOTTO 83557075834	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
10883	2.1.3.01.000605	TEREZA CRISTINA MARQUES LEME 32671204892	0,00	80,00	80,00	0,00
10884	2.1.3.01.000606	MORETTI SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
10885	2.1.3.01.000607	SORVETERIA E LANCHONETE LAURINI CABREUVA LTDA	0,00	0,00	540,00	540,00C
10886	2.1.3.01.000608	MERCANTIL PRIMAR LTDA	0,00	0,00	418,30	418,30C
10887	2.1.3.01.000609	VANDA LUCIA MENDES COSTA	0,00	0,00	1.253,30	1.253,30C
10888	2.1.3.01.000610	MASTER HIGIMED	0,00	0,00	583,85	583,85C
10890	2.1.3.01.000612	NAT CLEAN - COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	742,56	742,56C
10891	2.1.3.01.000613	PENSE FLORES COMERCIO E INTERMEDIACOES LTDA	0,00	0,00	82,20	82,20C
10892	2.1.3.01.000614	CASA DOS NICHOS LTDA	0,00	0,00	148,69	148,69C
10893	2.1.3.01.000615	CHOPP FAST ITU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	0,00	0,00	6.120,00	6.120,00C
10894	2.1.3.01.000616	TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	1.374,78	1.374,78	0,00
10895	2.1.3.01.000617	ARA REFRIGERACAO LTDA	0,00	46,99	46,99	0,00
10896	2.1.3.01.000618	RWFA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	4.645,57	4.645,57	0,00
10906	2.1.3.01.000619	BACKUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	727,70	727,70C
10907	2.1.3.01.000620	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	0,00	0,00	660,00	660,00C
10908	2.1.3.01.000621	PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTD/	0,00	0,00	431,64	431,64C
10909	2.1.3.01.000622	CFS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	0,00	5.700,29	5.700,29C
10910	2.1.3.01.000623	SEVEN GLASS STORE LTDA	0,00	95,22	95,22	0,00
10911	2.1.3.01.000624	LEANDRO RUIZ DE ASSIS GARCIA 33823954873	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00C
10912	2.1.3.01.000625	SERGINHO CARNES LTDA	0,00	0,00	5.987,76	5.987,76C
10913	2.1.3.01.000626	BS MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA	0,00	0,00	435,50	435,50C
10935	2.1.3.01.000634	AUDI MAX ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA	0,00	833,33	833,33	0,00
168	2.1.3.02	OUTROS FORNECEDORES A PAGAR	431.295,02C	431.295,02	0,00	0,00
10520	2.1.3.02.000001	PROVISÃO DE SERVIÇOS A PAGAR	431.295,02C	431.295,02	0,00	0,00
10785	2.1.3.03	FORNECEDORES UP A	0,00	5.055.787,20	5.060.964,24	5.177,04C
10786	2.1.3.03.000001	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMEN	0,00	18.260,88	18.260,88	0,00
10787	2.1.3.03.000002	IZEUS SOLUCOES EM T. I. LTDA	0,00	3.542,50	3.542,50	0,00
10788	2.1.3.03.000003	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	4.046,45	4.046,45	0,00
10791	2.1.3.03.000006	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	0,00	15.223,97	15.223,97	0,00
10792	2.1.3.03.000007	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,00	61.006,90	61.006,90	0,00
10793	2.1.3.03.000008	PMH DE SOUZA	0,00	11.712,14	11.712,14	0,00
10794	2.1.3.03.000009	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	47.825,09	52.963,72	5.138,63C
10795	2.1.3.03.000010	SOMA SP PROD HOSP LTDA	0,00	7.559,75	7.559,75	0,00
10796	2.1.3.03.000011	SODROGAS D DE M E M M H LTDA	0,00	9.147,25	9.147,25	0,00
10797	2.1.3.03.000012	SERVIMED COMERCIAL LTDA	0,00	4.084,28	4.084,28	0,00
10798	2.1.3.03.000013	REVAL ATACADO P. LTDA	0,00	811,15	811,15	0,00
10799	2.1.3.03.000014	PRECISION COMERCIAL DISTRIBUID	0,00	2.145,00	2.145,00	0,00
10800	2.1.3.03.000015	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,00	18.968,33	18.968,33	0,00
10801	2.1.3.03.000016	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FAR	0,00	2.618,50	2.618,50	0,00
10802	2.1.3.03.000017	LOTUS CENTRAL DE DISTRIBUICAO	0,00	21.882,03	21.882,03	0,00
10803	2.1.3.03.000018	HSERV CLEAN LTDA	0,00	48.684,48	48.684,48	0,00
10804	2.1.3.03.000019	HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	0,00	3.448,72	3.448,72	0,00
10805	2.1.3.03.000020	F H BALIONI PAPELARIA E INFORM	0,00	4.575,92	4.575,92	0,00
10806	2.1.3.03.000021	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	0,00	8.039,45	8.039,45	0,00
10807	2.1.3.03.000022	EDIGE COMERCIO DE PRODUTOS PAR	0,00	2.664,00	2.664,00	0,00
10808	2.1.3.03.000023	DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUT	0,00	30.763,36	30.763,36	0,00
10809	2.1.3.03.000024	DINAMICA CONTABILIDADE INTEGRA	0,00	13.805,00	13.805,00	0,00
10810	2.1.3.03.000025	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR L	0,00	14.050,95	14.050,95	0,00
10811	2.1.3.03.000026	CPS COMERCIAL DE MAT. E EQUIP. MEDICOS IMPOR. EXPO	0,00	6.455,00	6.455,00	0,00
10812	2.1.3.03.000027	COLUMBIA COMERCIO D LTDA	0,00	2.260,56	2.260,56	0,00
10813	2.1.3.03.000028	CM HOSPITALAR SA	0,00	1.695,68	1.695,68	0,00
10814	2.1.3.03.000029	CHL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,00	4.891,90	4.891,90	0,00
10815	2.1.3.03.000030	CESTA BASICA BRASIL COM ALIM LTDA	0,00	37.825,32	37.825,32	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Document assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10816	2.1.3.03.000031	ADIMEDIC SERV	0,00	312,00	312,00	0,00
10817	2.1.3.03.000032	CABREUVA MED S/C LTDA	0,00	420,00	420,00	0,00
10818	2.1.3.03.000033	CIENTIFICALAB	0,00	157.388,85	157.388,85	0,00
10819	2.1.3.03.000034	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	0,00	10.531,88	10.531,88	0,00
10820	2.1.3.03.000035	GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	8.799,10	8.799,10	0,00
10821	2.1.3.03.000036	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS MEDICO-CIRURG:	0,00	2.184,00	2.184,00	0,00
10822	2.1.3.03.000037	CJV SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	4.172.537,45	4.172.537,45	0,00
10823	2.1.3.03.000038	SULMEDIC COMERCIAL	0,00	39.370,87	39.370,87	0,00
10824	2.1.3.03.000039	VANDERSON SANTOS FERRAZ 31272502821	0,00	185,00	185,00	0,00
10825	2.1.3.03.000040	PATRICIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA SERVICOS DE SAL	0,00	84.851,50	84.851,50	0,00
10826	2.1.3.03.000041	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ITU - ME	0,00	14.043,30	14.043,30	0,00
10827	2.1.3.03.000042	LIATEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	0,00	706,01	706,01	0,00
10832	2.1.3.03.000043	LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	652,80	652,80	0,00
10833	2.1.3.03.000044	61.776.156 GEOVANA CINTRA FERREIRA	0,00	780,00	780,00	0,00
10834	2.1.3.03.000045	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR	0,00	5.336,85	5.336,85	0,00
10835	2.1.3.03.000046	BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	15.302,00	15.302,00	0,00
10836	2.1.3.03.000047	VIVA FARMACEUTICA SA	0,00	20.824,00	20.824,00	0,00
10837	2.1.3.03.000048	LIDER VALE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,00	730,00	730,00	0,00
10838	2.1.3.03.000049	FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	0,00	2.922,65	2.922,65	0,00
10839	2.1.3.03.000050	SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE EMB.LTDA	0,00	5.573,15	5.573,15	0,00
10840	2.1.3.03.000051	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACE S LTDA	0,00	4.109,91	4.148,32	38,41C
10841	2.1.3.03.000052	DANILO TOLEDO DOS SANTOS	0,00	36,57	36,57	0,00
10843	2.1.3.03.000053	E. RICARDO DE SANTANA	0,00	336,62	336,62	0,00
10844	2.1.3.03.000054	INGRID RODRIGUES DE CAMARGO PACHECO	0,00	7.078,64	7.078,64	0,00
10845	2.1.3.03.000055	DPALMA IMPORTADORA LTDA	0,00	1.017,20	1.017,20	0,00
10846	2.1.3.03.000056	APTA HOSPITALAR DIST. MEDICAMENTOS E MATERIAIS ME	0,00	557,46	557,46	0,00
10847	2.1.3.03.000057	B.R. HOSP DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1.824,84	1.824,84	0,00
10848	2.1.3.03.000058	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - FILIAL MG	0,00	1.083,00	1.083,00	0,00
10849	2.1.3.03.000059	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	0,00	4.735,55	4.735,55	0,00
10850	2.1.3.03.000060	SUPERNOVA MEDICO HOSPITALAR COMERCIO EIRELI	0,00	2.861,00	2.861,00	0,00
10851	2.1.3.03.000061	HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO E SERV. EPP	0,00	360,00	360,00	0,00
10852	2.1.3.03.000062	ASTRA FARMA COMERCIO DE MAT. MED.HOSP. LTDA	0,00	4.507,69	4.507,69	0,00
10853	2.1.3.03.000063	PROMEFARMA MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	4.246,50	4.246,50	0,00
10854	2.1.3.03.000064	WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS LTDA	0,00	2.205,00	2.205,00	0,00
10855	2.1.3.03.000065	AVANTMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,00	1.161,78	1.161,78	0,00
10856	2.1.3.03.000066	FARIALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS AGUAS DI	0,00	9.566,83	9.566,83	0,00
10857	2.1.3.03.000067	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,00	2.000,27	2.000,27	0,00
10858	2.1.3.03.000068	INGRID RODRIGUES DE CAMARGO PACHECO	0,00	1.515,25	1.515,25	0,00
10859	2.1.3.03.000069	MULTICARD IDENTIFICACOES E CONTROLE DE ACESSO LTE	0,00	1.402,90	1.402,90	0,00
10860	2.1.3.03.000070	WORLD PLASTIC MRV COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	0,00	2.838,00	2.838,00	0,00
10897	2.1.3.03.000071	18.009.930 FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA ARRUDA	0,00	72,00	72,00	0,00
10898	2.1.3.03.000072	CAPITAL DAS CESTAS	0,00	10.316,10	10.316,10	0,00
10899	2.1.3.03.000073	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	0,00	1.630,15	1.630,15	0,00
10900	2.1.3.03.000074	PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3.099,30	3.099,30	0,00
10901	2.1.3.03.000075	TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00
10902	2.1.3.03.000076	WILLIAN CELEGHINI ME	0,00	361,40	361,40	0,00
10903	2.1.3.03.000077	WTJ CLIMA FRIO LTDA	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00
10904	2.1.3.03.000078	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	264,76	264,76	0,00
10905	2.1.3.03.000079	R.A.P.APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD/	0,00	1.278,43	1.278,43	0,00
10918	2.1.3.03.000080	A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,00	570,52	570,52	0,00
10919	2.1.3.03.000081	CIRURGICA UNIAO LTDA	0,00	173,42	173,42	0,00
10920	2.1.3.03.000082	CVS COM. ALIMENTOS E SERV. DE CARTOES LTDA	0,00	9.922,64	9.922,64	0,00
10921	2.1.3.03.000083	MASTER HIGIMED	0,00	907,50	907,50	0,00
10922	2.1.3.03.000084	RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP	0,00	1.110,00	1.110,00	0,00
10923	2.1.3.03.000085	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.	0,00	480,00	480,00	0,00
10924	2.1.3.03.000086	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	0,00	3.983,00	3.983,00	0,00
10925	2.1.3.03.000087	TOLESUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	3.483,00	3.483,00	0,00
10926	2.1.3.03.000088	OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
10927	2.1.3.03.000089	B7 MEDICAL SUPPLIES EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MI	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
10928	2.1.3.03.000090	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.	0,00	1.434,00	1.434,00	0,00
10936	2.1.3.03.000091	LEANDRO RUIZ DE ASSIS GARCIA 33823954873	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.581,49C	510.982,06	595.301,58	108.901,01C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.581,49C	510.982,06	595.301,58	108.901,01C
178	2.1.4.01.000008	IRRF A RECOLHER	5.498,77C	120.523,03	129.508,05	14.483,79C
182	2.1.4.01.000012	CRF A RECOLHER	17.568,81C	376.664,85	404.276,05	45.180,01C
184	2.1.4.01.000014	INSS RETIDO A RECOLHER	1.513,91C	3.946,78	2.432,87	0,00
10576	2.1.4.01.000029	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 0211.00012.0033859479.25	0,00	9.847,40	59.084,61	49.237,21C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.274.417,81C	12.386.503,54	12.742.531,74	1.630.446,01C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	316.829,90C	7.261.911,92	7.315.432,84	370.350,82C
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	313.674,00C	5.946.076,97	6.002.753,79	370.350,82C
559	2.1.5.01.000004	FERIAS A PAGAR	0,00	468.520,90	468.520,90	0,00
560	2.1.5.01.000005	RESCISÕES A PAGAR	1.698,35C	237.421,98	235.723,63	0,00
10337	2.1.5.01.000006	13º SALARIO A PAGAR	0,00	599.174,17	599.174,17	0,00
10554	2.1.5.01.000007	PENHORAS SALARIAIS A REPASSAR	1.457,55C	4.479,87	3.022,32	0,00
10589	2.1.5.01.000008	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	6.238,03	6.238,03	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	150.105,39C	1.544.873,78	1.509.571,96	114.803,57C
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	17.887,38C	574.018,04	574.011,94	37.860,26C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	52.788,63C	497.642,59	497.741,86	52.887,90C
10037	2.1.5.02.000004	IRRF S/ FOLHA	55.291,97C	357.084,36	303.168,80	1.376,41C



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade> com o Identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10104	2.1.5.02.000005	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	1.582,43C	26.774,16	28.077,03	2.885,30C
10105	2.1.5.02.000006	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA A RECOLHER	2.555,00C	29.844,44	29.491,54	2.202,10C
10210	2.1.5.02.000007	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	23.078,76	23.078,76	0,00
10638	2.1.5.02.000020	CREDITOS A TRABALHADOR A RECOLHER	0,00	36.410,43	54.002,03	17.591,60C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	807.482,52C	1.483.515,67	1.466.242,24	790.209,09C
194	2.1.5.03.000001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	727.058,87C	694.833,73	700.449,49	732.674,63C
195	2.1.5.03.000002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	672.984,03	672.984,03	0,00
10038	2.1.5.03.000009	PROVISAO P/ ENCARGOS SOC S/ FERIAS	80.423,65C	77.965,10	55.075,91	57.534,46C
10039	2.1.5.03.000010	PROVISAO ENCARGOS S/ 13 SALARIO	0,00	37.732,81	37.732,81	0,00
10648	2.1.5.04	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - UPA	0,00	1.471.697,63	1.654.451,11	182.753,48C
10649	2.1.5.04.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.143.104,13	1.325.857,61	182.753,48C
10650	2.1.5.04.000002	FERIAS A PAGAR	0,00	58.202,80	58.202,80	0,00
10651	2.1.5.04.000003	RESCISÕES A PAGAR	0,00	61.894,64	61.894,64	0,00
10652	2.1.5.04.000004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	208.496,06	208.496,06	0,00
10654	2.1.5.05	OBRIGAÇÕES SOCIAIS - UPA	0,00	296.284,17	377.149,35	80.865,18C
10655	2.1.5.05.000001	INSS A RECOLHER	0,00	127.750,24	149.350,88	21.600,64C
10656	2.1.5.05.000002	FGTS A RECOLHER	0,00	93.594,89	118.055,23	24.460,34C
10657	2.1.5.05.000003	IRRF S/ FOLHA	0,00	49.881,58	76.403,79	26.522,21C
10658	2.1.5.05.000004	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	0,00	10.083,04	12.329,28	2.246,24C
10659	2.1.5.05.000005	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA A RECOLHER	0,00	2.155,15	2.691,05	535,90C
10660	2.1.5.05.000006	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	8.742,69	8.742,69	0,00
10863	2.1.5.05.000007	CREDITOS A TRABALHADOR A RECOLHER	0,00	4.076,58	9.576,43	5.499,85C
10661	2.1.5.06	PROVISÕES - UPA	0,00	328.220,37	419.684,24	91.463,87C
10662	2.1.5.06.000001	PROVISÕES PARA FERIAS	0,00	86.243,17	169.933,39	83.690,22C
10663	2.1.5.06.000002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	223.991,22	223.991,22	0,00
10664	2.1.5.06.000003	PROVISAO P/ ENCARGOS SOC S/ FERIAS	0,00	5.655,36	13.429,01	7.773,65C
10665	2.1.5.06.000004	PROVISAOES ENCARGOS S/ 13 SALARIO	0,00	12.330,62	12.330,62	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.000,00C	51.260,00	1.260,00	0,00
205	2.1.6.05	SEGUROS	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
10929	2.1.6.05.000001	SEGUROS A PAGAR	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
206	2.1.6.06	CONTINGENCIAS	50.000,00C	50.000,00	0,00	0,00
10505	2.1.6.06.000001	PROVISÃO PARA CONTINGENCIA A CURTO PRAZO	50.000,00C	50.000,00	0,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	100.000,00C	0,00	1.036.050,00	1.136.050,00C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	100.000,00C	0,00	1.036.050,00	1.136.050,00C
224	2.2.1.10	CONTINGENCIA	100.000,00C	0,00	1.036.050,00	1.136.050,00C
10507	2.2.1.10.000001	PROVISÃO PARA CONTINGENCIA A LONGO PRAZO	100.000,00C	0,00	1.036.050,00	1.136.050,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.622.362,17D	2.897.170,71	1.549.060,26	2.970.472,62D
264	2.3.3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.622.362,17D	2.897.170,71	1.549.060,26	2.970.472,62D
265	2.3.3.01	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.622.362,17D	2.897.170,71	1.549.060,26	2.970.472,62D
267	2.3.3.01.000002	(-) DEFICIT ACUMULADOS	1.622.362,17D	952.347,74	0,00	2.574.709,91D
523	2.3.3.01.000005	(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	952.347,74	952.347,74	0,00
10412	2.3.3.01.000006	AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	596.712,52	596.712,52C
10611	2.3.3.01.000007	(-) AJUSTE DEVEDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	992.475,23	0,00	992.475,23D
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	25.848.780,61	25.848.780,61	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	25.848.780,61	25.848.780,61	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	21.762.439,26	21.762.439,26	0,00
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	15.828.102,59	15.828.102,59	0,00
411	3.1.1.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.298.777,93	1.298.777,93	0,00
10868	3.1.1.02.000003	CONVÊNIO PREF MUN CABREÚVA	0,00	14.529.324,66	14.529.324,66	0,00
10864	3.1.1.03	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - UPA ANTONIO	0,00	5.637.424,96	5.637.424,96	0,00
10865	3.1.1.03.000001	CONVÊNIO PREF MUN CABREÚVA - UPA ANTONIO BARADEL	0,00	5.637.424,96	5.637.424,96	0,00
10866	3.1.1.04	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUS PAULISTA	0,00	296.911,71	296.911,71	0,00
10867	3.1.1.04.000001	CONVÊNIO PREF MUN CABREÚVA - SUS PAULISTA	0,00	296.911,71	296.911,71	0,00
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	52.511,59	52.511,59	0,00
431	3.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	41.737,61	41.737,61	0,00
432	3.1.3.01.000001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	17.711,87	17.711,87	0,00
433	3.1.3.01.000002	JUROS ATIVOS	0,00	0,10	0,10	0,00
434	3.1.3.01.000003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	702,06	702,06	0,00
10764	3.1.3.01.000006	RENDIMENTOS EM CDB	0,00	23.323,58	23.323,58	0,00
10869	3.1.3.03	JUROS E DESCONTOS - UPA ANTONIO BARADEL	0,00	10.773,98	10.773,98	0,00
10871	3.1.3.03.000002	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,01	0,01	0,00
10872	3.1.3.03.000003	RENDIMENTOS EM CDB	0,00	10.773,97	10.773,97	0,00
442	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.033.829,76	4.033.829,76	0,00
443	3.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	4.033.829,76	4.033.829,76	0,00
10043	3.1.5.01.000006	SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS - MUNICIPAIS	0,00	3.869.085,95	3.869.085,95	0,00
10045	3.1.5.01.000008	RECEITA DE GRATUIDADE	0,00	12.691,14	12.691,14	0,00
10391	3.1.5.01.000010	DOACOES DE SOLIDARIEDADE	0,00	152.052,67	152.052,67	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o Identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	26.155.748,20	26.155.748,20	0,00
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	26.155.748,20	26.155.748,20	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS I	0,00	21.457.412,34	21.457.412,34	0,00
330	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	7.233.094,33	7.233.094,33	0,00
331	4.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	4.482.590,44	4.482.590,44	0,00
333	4.2.2.01.000003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	231.030,26	231.030,26	0,00
334	4.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	472.538,57	472.538,57	0,00
335	4.2.2.01.000005	FÉRIAS	0,00	716.636,52	716.636,52	0,00
337	4.2.2.01.000007	FGTS	0,00	530.946,86	530.946,86	0,00
338	4.2.2.01.000008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	98.059,51	98.059,51	0,00
492	4.2.2.01.000010	VALE TRANSPORTE	0,00	79.692,69	79.692,69	0,00
10046	4.2.2.01.000013	HORA EXTRA	0,00	621.599,48	621.599,48	0,00
340	4.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
341	4.2.2.02.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
345	4.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.383,05	10.383,05	0,00
349	4.2.2.03.000004	IPVA	0,00	1.539,65	1.539,65	0,00
350	4.2.2.03.000005	TAXAS DIVERSAS	0,00	8.843,40	8.843,40	0,00
353	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	14.096.328,29	14.096.328,29	0,00
354	4.2.2.04.000001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	140.914,16	140.914,16	0,00
355	4.2.2.04.000002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	119.774,03	119.774,03	0,00
356	4.2.2.04.000003	TELEFONE	0,00	53.022,92	53.022,92	0,00
357	4.2.2.04.000004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	251,49	251,49	0,00
358	4.2.2.04.000005	SEGUROS	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
362	4.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	11.132.229,35	11.132.229,35	0,00
363	4.2.2.04.000010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	23.980,08	23.980,08	0,00
532	4.2.2.04.000015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	43.867,62	43.867,62	0,00
533	4.2.2.04.000016	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	2.014.679,96	2.014.679,96	0,00
10181	4.2.2.04.000017	FRETES E CARRETOS	0,00	6,99	6,99	0,00
10185	4.2.2.04.000018	LOCACOES BENS MOVEIS	0,00	301.124,62	301.124,62	0,00
10264	4.2.2.04.000019	PERDAS DIVERSAS	0,00	0,54	0,54	0,00
10265	4.2.2.04.000020	DESPESAS DIVERSAS	0,00	5.956,50	5.956,50	0,00
10482	4.2.2.04.000023	GASTOS COM ALIMENTAÇÕES	0,00	15.766,42	15.766,42	0,00
10550	4.2.2.04.000025	DESPESAS COM INFORMATICA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
10573	4.2.2.04.000026	REEMBOLSO DE DESPESAS	0,00	236,10	236,10	0,00
10765	4.2.2.04.000027	MATERIAIS DE USO NA PRESTACAO DOS SERVICOS	0,00	239.257,51	239.257,51	0,00
367	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	87.606,67	87.606,67	0,00
368	4.2.2.05.000001	JUROS PASSIVOS	0,00	32.318,39	32.318,39	0,00
525	4.2.2.05.000009	MULTAS PASSIVAS	0,00	13.778,08	13.778,08	0,00
535	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	0,00	16.218,00	16.218,00	0,00
10109	4.2.2.05.000013	IOF	0,00	17.791,32	17.791,32	0,00
10110	4.2.2.05.000014	IR APLICACOES	0,00	7.500,88	7.500,88	0,00
10622	4.2.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS II - UPA	0,00	4.698.335,86	4.698.335,86	0,00
10623	4.2.3.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.851.977,98	1.851.977,98	0,00
10624	4.2.3.01.000001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	983.464,74	983.464,74	0,00
10625	4.2.3.01.000002	PREMIOS E GRATIFICACOES	0,00	65.480,60	65.480,60	0,00
10626	4.2.3.01.000003	13º SALARIO	0,00	119.960,52	119.960,52	0,00
10627	4.2.3.01.000004	FERIAS	0,00	170.473,61	170.473,61	0,00
10628	4.2.3.01.000005	INSS	0,00	13.261,32	13.261,32	0,00
10629	4.2.3.01.000006	FGTS	0,00	125.990,56	125.990,56	0,00
10630	4.2.3.01.000007	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	33.524,02	33.524,02	0,00
10631	4.2.3.01.000008	VALE TRANSPORTE	0,00	16.789,03	16.789,03	0,00
10632	4.2.3.01.000009	HORAS EXTRAS	0,00	176.483,58	176.483,58	0,00
10679	4.2.3.01.000010	DESPESAS COM ALIMENTACAO	0,00	146.550,00	146.550,00	0,00
10683	4.2.3.04	DESPESAS GERAIS	0,00	2.845.604,28	2.845.604,28	0,00
10687	4.2.3.04.000004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	0,00	56,55	56,55	0,00
10688	4.2.3.04.000005	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	2.208.768,52	2.208.768,52	0,00
10689	4.2.3.04.000006	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	264.782,98	264.782,98	0,00
10830	4.2.3.04.000007	MATERIAIS DE USO NA PRESTACAO DOS SERVICOS	0,00	297.041,48	297.041,48	0,00
10831	4.2.3.04.000008	LOCACOES BENS MOVEIS	0,00	74.906,76	74.906,76	0,00
10842	4.2.3.04.000009	FRETES E CARRETOS	0,00	47,99	47,99	0,00
10690	4.2.3.05	DESPESAS FINANCEIRAS - UPA	0,00	753,60	753,60	0,00
10693	4.2.3.05.000003	TARIFA BANCARIA	0,00	753,60	753,60	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	25.614.820,17	25.614.820,17	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	25.614.820,17	25.614.820,17	0,00
471	5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	25.614.820,17	25.614.820,17	0,00
472	5.1.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	25.614.820,17	25.614.820,17	0,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.1.1.01.000001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	25.614.820,17	25.614.820,17	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	563.450,61D	96.287.192,94	96.608.877,99	241.765,56D
PASSIVO	563.450,61C	31.989.814,29	31.668.129,24	241.765,56C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	25.848.780,61	25.848.780,61	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	26.155.748,20	26.155.748,20	0,00
CONTAS DEVEDORAS	563.450,61D	122.442.941,14	122.764.626,19	241.765,56D
CONTAS CREDORAS	563.450,61C	57.838.594,90	57.516.909,85	241.765,56C

RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento assinado digitalmente
PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
Data: 06/02/2026 12:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENILSON DE
CAMARGO:2657961
4870

Assinado de forma digital por DENILSON
DE CAMARGO:26579614870
Dados: 2026.02.04 17:58:14 -03'00'

PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI
PROVEDOR
CPF: 331.804.608-65

DENILSON DE CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP221854/O-6
CPF: 265.796.148-70



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003400320031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nota de Esclarecimento: Balancete Provisório e Conformidade Normativa

À Comissão de Fiscalização e Controle / Secretaria Geral de Administração
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CABREÚVA, CNPJ 45.721.180/0001-39 no uso de suas atribuições, apresenta o seu **Balancete Patrimonial e de Resultados Provisório** referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Informamos que o referido documento possui caráter preliminar em razão do rigoroso processo de encerramento contábil a que esta instituição se submete. É imperativo destacar que a elaboração de nossas demonstrações financeiras observa estritamente a **ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros**, bem como a **NBC TG 1000** (ou NBC TG 26, se aplicável), o que demanda procedimentos de alta complexidade técnica, tais como:

- **Mensuração de Gratuidade e Voluntariado:** A correta mensuração e o reconhecimento das gratuidades concedidas e dos serviços voluntários recebidos, conforme exigido pela norma, requerem conciliações extrapatrimoniais detalhadas que ainda estão em fase de validação.
- **Segregação de Recursos por Projetos:** Em obediência à norma técnica, a entidade realiza a correta alocação e apropriação de receitas e despesas vinculadas, garantindo que subvenções e convênios sejam apresentados de forma transparente e segregada.
- **Ajustes de Auditoria:** Por ser uma entidade auditada de forma independente, o fechamento do exercício de 2025 envolve a aplicação das normas de auditoria (NBC TAs), cujos testes de integridade e circularização de saldos exigem um cronograma que ultrapassa o primeiro mês do ano civil.

Dessa forma, a apresentação deste balancete provisório visa atender à tempestividade necessária para o pleito da subvenção estadual, sem prejuízo da fidedignidade das informações, que serão ratificadas no **Balanco Patrimonial Definitivo** após a emissão do parecer dos auditores independentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a composição das contas ora apresentadas.

Cabreúva, 04 de fevereiro de 2026.

DENILSON DE

CAMARGO:26579614870

Denilson de Camargo

Contador

CRC 1SP221.854/0-6

Assinado de forma digital por
DENILSON DE
CAMARGO:26579614870
Dados: 2026.02.04 15:27:37 -03'00'



Documento assinado digitalmente

PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI

Data: 06/02/2026 12:48:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/12/2020 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 1.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Defere a Concessão do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, com sede em Cabreúva (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 446/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.035016/2020-16, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, CNPJ nº 45.721.180/0001-39, com sede em Cabreúva (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PORTARIA Nº 1.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Defere a Concessão do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, com sede em Cabreúva (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 446/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.035016/2020-16, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, CNPJ nº 45.721.180/0001-39, com sede em Cabreúva (SP).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 65, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.064406/2019-60, 0017878345.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de incorporação do teste de fluxo lateral para detecção de lipoarabinomano em urina (LF-LAM) para rastreamento e diagnóstico de tuberculose ativa em pessoas suspeitas vivendo com HIV/AIDS, apresentada pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, nos autos do processo de NUP 25000.064406/2019-60. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta consulta pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta consulta pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga o resultado dos recursos interpostos, em 27 de novembro de 2020, para fins de concessão de benefícios de aposentadoria GAB/SGTES nº 8, de 13 de novembro de 2019, em conformidade com o art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticador> com o identificador 340035003400320032003A00500052004100, Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE no uso das competências delimitadas no art. 44 do

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS

Ref.: 25000.093156/2020-17
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa a mecânica para acidente vascular cerebral (AVC) em pacientes com insuficiência cardíaca estabelecida, nos autos do processo de NUP 25000.093156/2020-17, estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para publicação desta consulta pública, devidamente fundamentadas. A documentação para envio de contribuições está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

PORTARIA SCTIE/MS Nº 11, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.021466/2020-21, 00178377
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o art. 20 e art. 23, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, e o art. 1º do Parecer Técnico nº 446/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.035016/2020-16, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Não incorporar o tratamento com medicamentos antiplaquetários em pacientes diabéticos com doença arterial coronariana primária, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação de incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - SUS para o tratamento de pacientes diabéticos com doença arterial coronariana primária, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

Art. 3º A matéria poderá ser considerada para incorporação caso sejam apresentados fatos e dados que justifiquem a efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SCTIE/MS Nº 11, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Ref.: 25000.208951/2019-74, 00178980
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o art. 20 e art. 23, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, e o art. 1º do Parecer Técnico nº 446/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.035016/2020-16, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Não incorporar o tratamento com Lurasidone (LUR) em pacientes com 6 anos de idade em função da ausência de dados de segurança e eficácia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação de incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - SUS para o tratamento de pacientes com 6 anos de idade em função da ausência de dados de segurança e eficácia, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

Art. 3º A matéria poderá ser considerada para incorporação caso sejam apresentados fatos e dados que justifiquem a efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa tarde **PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI**, segunda-feira 21 de julho de 2025 | Sua entidade atual: »» **HOSPITAL SAO ROQUE** | Seu perfil de acesso: **USUÁRIO ENTIDADE** [HOSPITAL SAO ROQUE - 45.721.180/0001-39] | Sua sessão expira em: 49:14 minuto(s)

Você está aqui: Siscebas »» Entidade Externa »» Visualizar Documento Entidade

NÚMERO PROTOCOLO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM	APLICAÇÃO DA LEI
25000.198280/2024-93		LEI COMPLEMENTAR 187
DATA DE PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM	DATA DO CORREIO/SOLICITAÇÃO
30/12/2024		
TIPO DE DOCUMENTO	ASSUNTO	SUB-ASSUNTO
CEBAS	REQUERIMENTO	RENOVAÇÃO
CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA	DATA DE INCLUSÃO	
MINIMO DE 60 AO SUS	30/12/2024	

ENTIDADE -

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	COMPETÊNCIA
45.721.180/0001-39	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREUVA	HOSPITAL SAO ROQUE	12/2024
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA			
94.99-5-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 94.30-8-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS 86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS 94.93-6-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE			
NATUREZA JURÍDICA			
ASSOCIACAO PRIVADA			
CEP	ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO
13315-000	SP	CABREUVA	PRACA
LOGRADOURO		COMPLEMENTO	
COMENDADOR MARTINS Nº SN		S/Nº - CENTRO	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		ATIVO	
03/11/2005		SIM	
CONTATOS			
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			

PORTARIA(S) PUBLICADA(S) +

ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S) +

LISTAGEM





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva
CNPJ: 45.721.180/0001-39
Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP
Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

Relatório de atividades realizadas em 2024 e 2025



MISSÃO - “Garantir o atendimento digno a toda população Cabreuva que necessite de atenção e cuidados hospitalares.”

VISÃO - Ser reconhecida como um serviço de excelência no atendimento em saúde de baixa e média complexidade pela população do Município de Cabreúva.

VALORES - Humanização, qualidade, confiabilidade, união e altruísmo.





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

Identificação

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva.

CNPJ: 45.721.180/0001-39.

Nome Fantasia: Hospital São Roque.

Endereço: Praça Comendador Martins S/N – Centro

Cidade: Cabreúva / SP – CEP: 13.315-035

Telefone: (11) 4528.1795.

e-mail: administracao@santacasacabreuva.com.br

Natureza Jurídica: Entidade Filantrópica sem Fins Lucrativos.

Data da fundação: 24/03/1974.

Tipo de Estabelecimento

Sede Própria.

Representante Legal (Provedor)

Pedro Itiro Tagliari Koyanagi

CPF: 331.804.608-65

Administração

Flavia Baradel

CPF: 287.802.618-76

Direção

Técnica: Dr. Pedro Itiro Tagliari Koyanagi

Atividades

Hospital – Pronto Socorro 24 horas nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia / Obstetrícia, Cirurgias de Pequeno e Médio Porte.





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

Público Alvo

População de Cabreúva,

Usuários do Sistema Único de Saúde.

Perfil da Entidade

O hospital, de pequeno porte, conta atualmente com um quadro funcional de 116 colaboradores. Na área médica, dispõe de aproximadamente 30 profissionais terceirizados, organizados em regime de plantão 12x36 horas, de forma a assegurar cobertura assistencial ininterrupta ao longo das 24 horas do dia.

A distribuição dos profissionais é realizada da seguinte maneira:

- 02 médicos clínicos no plantão diurno e 02 médicos clínicos no plantão noturno, responsáveis pelo atendimento na porta de entrada;
- 01 médico clínico visitador, encarregado do acompanhamento dos pacientes internados e do suporte aos colegas que atuam na porta;
- 01 anestesiológico em regime de sobreaviso;
- 02 ginecologistas/obstetras durante o plantão diurno e 01 durante o plantão noturno;
- 01 profissional fonoaudiólogo, responsável pela realização de testes de triagem auditiva neonatal, mediante agendamento;
- 01 Diretor Técnico;
- 03 prestadores de serviços na área de Radiologia.

A instituição dispõe, atualmente, de um total de 21 leitos hospitalares, distribuídos da seguinte forma:

- Leitos de observação, pré-parto e PPP: incluídas no total (leitos flexíveis conforme demanda);
- Leitos de Maternidade: 09;
- Leitos de Clínica Geral: 07;
- Leitos de Pediatria: 05.





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

História da Entidade

A Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, tem como seu idealizador o Sr. Antônio Alves dos Santos, o então popular Toninho Alves, que em meados do ano de 1971, decidiu criar um hospital no município. Para melhor elucidação dos fatos, o município possuía na ocasião apenas 8.000 (oito mil) habitantes. Contava apenas com duas farmácias, sendo que uma delas ficava de quinze quilômetros do Centro, no Bairro do Jacaré, além de que não ofereciam atendimento diário.

Diante da necessidade de um tratamento médico hospitalar, os pacientes do município de Cabreúva eram obrigados a se dirigirem até a Santa Casa de Misericórdia de Itu. Neste ponto cumpre-me ressaltar, que em caso de nascimentos, existia uma parteira, cujo nome Dona Santina, a qual por sua vez foi a responsável pela quase totalidade dos nascimentos das décadas de 20 até meados da década de 70.

Igualmente, destacamos que na ocasião, existiam apenas dois horários de ônibus com destino a cidade vizinha Itu, ou seja, um no período da manhã, o outro à tarde.

A Prefeitura local possuía apenas um veículo, que por sua vez era destinado ao transporte de pacientes, uma perua Kombi, a qual também era utilizada como consultório dentário. Lembrando que os pacientes do município, não tinham o hábito de se dirigirem até Jundiaí em busca de tratamento médico, haja vista que a referência era a cidade de Itu, sendo o horário de ônibus para a cidade de Jundiaí demasiadamente complicado, além de a distância ser bem maior.

Afirmam os mais velhos, que o Sr. Antônio Alves dos Santos tinha um filho portador de problemas asmáticos. Logo, era frequentemente assolado pela grande dificuldade em se locomover no meio da noite, para qualquer um dos municípios aqui mencionados. Então, veio a ideia de se criar um hospital na comunidade.

Para tanto, foi necessário muito empenho dos cidadãos envolvidos, bem como a participação do poder público da época, ou seja, o Sr. Rubens da Silveira Camargo, popular Bia, então Prefeito do município, que após ter abraçado a tão nobre causa, deu início às obras de construção do que viria a ser a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva. Obra finalizada na gestão seguinte pelo então Prefeito, o Sr. Arnaldo Zicatti. Assim sendo, o postinho médico passou a contar com um médico, vinte e quatro horas, e definitivamente tomando o posto de hospital, mesmo que, hospital de um único médico/plantão, dois enfermeiros, uma cozinheira, uma gerente, uma faxineira e uma recepcionista.





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

Atualmente são 116 (cento e dezesseis) funcionários que se desdobram para oferecer um atendimento digno aqueles mais necessitados, sendo que a população atual do município gira em torno de 55.000 habitantes.

DADOS DE ATENDIMENTO

PLANILHA DE ATENDIMENTOS SUS – 2024 – GRATUIDADE

MÊS	CLÍNICO	PEDIATRA	OBSTETRÍCIA	TOTAL
Janeiro	3.194	567	325	4.086
Fevereiro	3.728	785	303	4.816
Março	4.601	1.164	309	6.074
Abril	5.291	1.815	359	7.465
Mai	5.117	1.692	305	7.114
Junho	3.732	1.412	290	5.434
Julho	3.179	895	281	4.355
Agosto	3.448	1.275	299	5.022
Setembro	3.913	1.440	312	5.665
Outubro	3.771	1.180	343	5.294
Novembro	3.245	982	337	4.564
Dezembro	3.157	745	311	4.213
TOTAL ANO	46.376	13.952	4.271	64.102

PLANILHA DE ATENDIMENTOS SUS – 2025 – GRATUIDADE

MÊS	CLÍNICO	PEDIATRA	OBSTETRÍCIA	TOTAL
Janeiro	3.558	595	298	4.451
Fevereiro	3.278	741	300	4.319
Março	4.454	1.186	358	5.998
Abril	4.225	1.440	337	6.002
Mai	4.565	1.758	319	6.642
Junho	3.607	1.219	325	5.151
Julho	3.255	708	366	4.329
Agosto	3.448	1.275	299	5.022
Setembro	3.913	1.440	312	5.665
Outubro	3.771	1.180	343	5.294
Novembro	3.245	982	337	4.564
Dezembro	3.157	745	311	4.213
TOTAL ANO	44.476	13.269	3.905	61.650





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

NASCIMENTO DE BEBÊS – 2024

MÊS	PARTOS	MÊS	PARTOS
Janeiro	42	Julho	34
Fevereiro	32	Agosto	34
Março	36	Setembro	32
Abril	37	Outubro	30
Maió	24	Novembro	29
Junho	28	Dezembro	29
TOTAL		387	

PORCENTAGEM DE PARTOS

Parto Normal	Parto Cesária	TOTAL
201	186	387
55.06%	44.94%	

NASCIMENTO DE BEBÊS – 2025

MÊS	PARTOS	MÊS	PARTOS
Janeiro	19	Julho	41
Fevereiro	39	Agosto	34
Março	36	Setembro	32
Abril	31	Outubro	30
Maió	33	Novembro	29
Junho	35	Dezembro	29
TOTAL		388	

PORCENTAGEM DE PARTOS

Parto Normal	Parto Cesária	TOTAL
202	186	388
52.06%	47.94%	





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

PLANILHA DE INTERNAÇÕES – 2024

MÊS	CLÍNICO	PEDIATRA	OBSTETRÍCIA
Janeiro	58	39	52
Fevereiro	39	33	41
Março	49	51	42
Abril	51	57	46
Maiο	43	45	37
Junho	44	37	28
Julho	46	48	41
Agosto	58	46	45
Setembro	55	46	36
Outubro	56	41	35
Novembro	49	33	30
Dezembro	46	33	41
TOTAL	594	509	474
TOTAL GERAL	1.577		

PLANILHA DE INTERNAÇÕES – 2025

MÊS	CLÍNICO	PEDIATRA	OBSTETRÍCIA
Janeiro	69	20	24
Fevereiro	51	42	42
Março	59	44	44
Abril	59	46	40
Maiο	80	52	33
Junho	78	36	43
Julho	73	42	51
Agosto	58	46	45
Setembro	55	46	36
Outubro	56	41	35
Novembro	49	33	30
Dezembro	46	33	41
TOTAL	753	481	464
TOTAL GERAL	1.698		





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

TESTE DE TRIAGEM NEONATAL (TESTE DA ORELHINHA) – 2024.

MÊS	EXAMES
Janeiro	51
Fevereiro	88
Março	65
Abril	48
Maiο	49
Junho	76
Julho	76
Agosto	78
Setembro	80
Outubro	153
Novembro	76
Dezembro	74
TOTAL	914

TESTE DE TRIAGEM NEONATAL (TESTE DA ORELHINHA) – 2025.

MÊS	EXAMES
Janeiro	278
Fevereiro	80
Março	75
Abril	76
Maiο	70
Junho	25
Julho	62
Agosto	86
Setembro	58
Outubro	71
Novembro	54
Dezembro	74
TOTAL	1.009





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

QUADRO DE ALCANCE DE METAS PARA 2024 E 2025			
PPROCESSOS INTERNOS		OBJETIVO	RESULTADO
1	Implantação de Protocolos Clínicos	Melhor qualidade de assistência, padronização de rotinas	META ATINGIDA
2	Manutenção do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP	Segurança e qualidade na assistência	META ATINGIDA
3	Manutenção da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Segurança e qualidade na assistência	META ATINGIDA
4	Renovação da CIPA	Prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho	META ATINGIDA
5	Evento anual SIPAT	Semana de conscientização e orientação dos trabalhadores sobre a importância da segurança do trabalho e da saúde ocupacional	META ATINGIDA
6	Contratação e Implantação de Sistema de Gestão Hospitalar	Melhora na apuração de índices, visão macro do paciente, evitar perdas financeiras por eventual falha no faturamento	META ATINGIDA
7	Ampliação do Hospital	Ampliar a estrutura hospitalar, criação de novos leitos totalizando 40, abertura da Semi-intensiva com 04 leitos, e instalação do tomógrafo	EM EXECUÇÃO
8	Padronização de Materiais e Medicamentos	Impulsionar a aplicação e funcionamento dos protocolos clínicos	META ATINGIDA
9	Melhoria nas Cestas Básicas Funcionários	Melhorar a qualidade dos produtos que compunham as cestas básicas dos colaboradores e motivá-los	META ATINGIDA
10	Curso de Capacitação do Setor de Faturamento	Capacitar os colaboradores do Setor de Faturamento para otimizar o serviço e conter perdas	META ATINGIDA





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

ESTUDOS, PROJETOS/PLANOS DE AÇÃO

- Visitas semanais das gestantes na rede municipal de saúde ao hospital, para conhecerem a estrutura física da maternidade e também o projeto de parto humanizado;
- Reuniões regulares do Conselho Municipal de Saúde, onde as pautas da saúde são discutidas em colegiado formado por funcionários e representantes da sociedade civil;
- Curso de atualização da Brigada de Incêndio 2024 e 2025;
- Visitas multidisciplinares aos internados na Clínica Médica, com equipe composta de médico, nutricionista, farmacêutica e enfermeira;
- Agosto Dourado, onde são promovidos encontros para Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação, evento voltado às gestantes e lactantes, contando com exposição fotográfica, balcão de aconselhamento, arte gestacional com pintura corporal, cantata e palestras diversas em 2024 e 2025;
- Continuidade a ampliação do Hospital, entre todas as melhorias e metas atingidas essa sem dúvidas foi a mais importante. A iniciativa se deu por parte da Prefeitura Municipal de Cabreúva, após a baixa da intervenção, o primeiro passo foi a aquisição dos terrenos no entorno da Santa Casa possibilitando a ampliação e reforma, nosso objetivo é sairmos dos atuais 21 leitos e saltarmos para 40 leitos, conseguimos através de emenda parlamentar a aquisição de um tomógrafo, importante conquista para os munícipes, pois, não dispúnhamos do serviço, teremos também 04 leitos semi-intensivos, ofereceremos os serviços de Endoscopia e Colonoscopia, exames estes que atualmente são realizados apenas fora de Cabreúva, retomaremos a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, também prezando pelo conforto e segurança dos usuários dos nossos serviços para que não seja mais necessário o deslocamento para outros municípios para a realização dos mesmos;
- Realizamos o processo de renovação do certificado CEBAS por mais dois anos em 2024;
- Retomamos o processo anual de Auditoria Independente para auditar as contas e demais atividades correlatas da instituição das competências anteriores e atuais em 2024;
- Em 2025 alteramos a modalidade de parceria com a prefeitura municipal de Cabreúva, passamos de Chamamento Público para Convênio possibilitando assim amplas formas de contratualização de serviços;
- Em 2025 o hospital firmou convênio com o município para a administração da Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Antônio Baradel”, e a partir de abril começou a gerir os serviços da unidade;





Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/0001-39

Praça Comendador Martins, s/nº - Centro - Cabreúva - SP

Tel.: (11) 4528-1792 / (11) 4528-1795

- Ainda em 2025 começamos a receber os repasses referente aos recursos da “Tabela SUS Paulista”.

Cabreúva, 04 de fevereiro de 2026.

Pedro Itiro Tagliari Koyanagi

Provedor





DECLARAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, com sede na Praça Comendador Martins S/N – Centro – Cidade de Cabreúva, está em pleno funcionamento há mais de 2 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos. Atestamos, ainda, que não remunera a diretoria e nem os membros nem distribui lucros, destinando toda a renda às suas finalidades, e que atende ao público em geral. Atestamos a idoneidade moral de seus membros:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8(SSP/SP) e CPF: 331.804.608.65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 9 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33



Câmara Municipal de
CABREÚVA

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36

Atenciosamente

Cabreúva/SP, 03 de fevereiro de 2026

Antonio Carlos Pereira

Vereador do Município de Cabreúva/SP



DECLARAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, com sede na Praça Comendador Martins S/N – Centro – Cidade de Cabreúva, está em pleno funcionamento há mais de 2 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos. Atestamos, ainda, que não remunera a diretoria e nem os membros nem distribui lucros, destinando toda a renda às suas finalidades, e que atende ao público em geral. Atestamos a idoneidade moral de seus membros:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8(SSP/SP) e CPF: 331.804.608.65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 9 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33



Câmara Municipal de
CABREÚVA

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36

Atenciosamente

Cabreúva/SP, 03 de fevereiro de 2026

Rodrigo José Santi

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva/SP



DECLARAÇÃO

ATESTO, para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, situada na Praça Comendador Martins s/n - Centro, em Cabreúva / SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.721.180/0001-39 , está em REGULAR FUNCIONAMENTO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, (conforme art. 49 inciso XI da seção XIV das instruções nº 02/2007, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), com atual Provedoria e Mesa Administrativa com mandato até 17/04/2026, conforme o Estatuto Social consolidado em 24/03/1974, sendo a atual Provedoria e Mesa Administrativa composta dos seguintes membros:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8 e CPF: 331.804.608-65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36

Atenciosamente,

Cabreúva/SP, 03 de fevereiro de 2026

Antonio Carlos Pereira

Vereador do Município de Cabreúva/SP



DECLARAÇÃO

ATESTO, para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, situada na Praça Comendador Martins s/n - Centro, em Cabreúva / SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.721.180/0001-39 , está em REGULAR FUNCIONAMENTO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, (conforme art. 49 inciso XI da seção XIV das instruções nº 02/2007, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), com atual Provedoria e Mesa Administrativa com mandato até 17/04/2026, conforme o Estatuto Social consolidado em 24/03/1974, sendo a atual Provedoria e Mesa Administrativa composta dos seguintes membros:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8 e CPF: 331.804.608-65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36

Atenciosamente,

Cabreúva/SP, 03 de fevereiro de 2026

Rodrigo José Santi

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva/SP



DECLARAÇÃO

ATESTO, para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, situada na Praça Comendador Martins s/n - Centro, em Cabreúva / SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.721.180/0001-39, está em REGULAR FUNCIONAMENTO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, (conforme art. 49 inciso XI da seção XIV das instruções nº 02/2007, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), com atual Provedoria e Mesa Administrativa com mandato até 17/04/2026, conforme o Estatuto Social consolidado em 24/03/1974, sendo a atual Provedoria e Mesa Administrativa composta dos seguintes membros:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8(SSP/SP) e CPF: 331.804.608.65;

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32;

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 9 e CPF:027.105.628-20;

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96;

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65;

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23;

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57;

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33;

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36.

Cabreúva, 03 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,



DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Carlos Pereira, vereador do município de Cabreúva, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.117.061-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.865.918-80**, no uso de minhas atribuições legais e para os devidos fins de direito, notadamente para instruir o processo de obtenção do Título de Utilidade Pública Estadual, atesto que os membros da entidade abaixo identificada são pessoas de reputação ilibada e notória idoneidade moral e social.

Dados da Entidade:

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/00001-39

Endereço: Praça Comendador Martins s/n – Centro – Cabreúva/SP – CEP:13.315-035

Membros da irmandade:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8 e CPF: 331.804.608-65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36

Declaro, ainda, que, até a presente data, não é de meu conhecimento a existência de fatos



**Câmara Municipal de
CABREÚVA**

que desabonem a conduta dos mencionados diretores perante a sociedade e os órgãos públicos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado, ciente das responsabilidades civis e criminais pela veracidade das informações prestadas.

Cabreúva/SP, 03 de fevereiro de 2026

Antonio Carlos Pereira

Vereador do Município de Cabreúva/SP



DECLARAÇÃO

Eu, **Rodrigo José Santi, Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.782.312-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 369.536.138-74**, no uso de minhas atribuições legais e para os devidos fins de direito, notadamente para instruir o processo de obtenção do Título de Utilidade Pública Estadual, atesto que os membros da entidade abaixo identificada são pessoas de reputação ilibada e notória idoneidade moral e social.

Dados da Entidade:

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/00001-39

Endereço: Praça Comendador Martins s/n – Centro – Cabreúva/SP – CEP:13.315-035

Membros da irmandade:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8 e CPF: 331.804.608-65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36

Declaro, ainda, que, até a presente data, não é de meu conhecimento a existência de fatos



**Câmara Municipal de
CABREÚVA**

que desabonem a conduta dos mencionados diretores perante a sociedade e os órgãos públicos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado, ciente das responsabilidades civis e criminais pela veracidade das informações prestadas.

Cabreúva/SP, 03 de fevereiro de 2026

Rodrigo José Santi

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva/SP



DECLARAÇÃO

ATESTO, para os devidos fins que a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, situada na Praça Comendador Martins s/n - Centro, em Cabreúva / SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.721.180/0001-39, está **em REGULAR FUNCIONAMENTO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS** (conforme art. 49 inciso XI da seção XIV das instruções nº 02/2007, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), com atual Provedoria e Mesa Administrativa com mandato até 17/04/2026, conforme o Estatuto Social consolidado em 24/03/1974, sendo a atual Provedoria e Mesa Administrativa composta dos seguintes membros:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8 e CPF: 331.804.608-65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani - RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi - RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion - RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias - RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos - RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo - RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36

Atenciosamente,

Cabreúva/SP, 03 de FEVEREIRO de 2026

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, com sede na Praça Comendador Martins S/N – Centro – Cidade de Cabreúva, está **em pleno funcionamento há mais de 2 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos**. **ATESTAMOS**, ainda, que **não remunera a diretoria e nem os membros nem distribui lucros**, destinando toda a renda às suas finalidades, e que atende ao público em geral. Atestamos a idoneidade moral de seus membros:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8 e CPF: 331.804.608-65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36

Atenciosamente,

Cabreúva/SP, 03 de FEVEREIRO de 2026

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO

Eu, **NOEMI MEDEIROS BERNARDES**, prefeita municipal, portadora da cédula de identidade RG nº **20.583.989-7** e inscrito no CPF nº **104.280.088-01**, no uso de minhas atribuições legais e para os devidos fins de direito, notadamente para instruir o processo de obtenção do Título de Utilidade Pública Estadual, **ATESTO** que os membros da entidade abaixo identificada são pessoas de reputação ilibada e notória idoneidade moral e social.

Dados da Entidade:

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/00001-39

Endereço: Praça Comendador Martins s/n – Centro – Cabreúva/SP – CEP:13.315-035

Membros da irmandade:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8 e CPF: 331.804.608-65

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 e CPF:027.105.628-20

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-3



Declaro, ainda, que, até a presente data, não é de meu conhecimento a existência de fatos que desabonem a conduta dos mencionados diretores perante a sociedade e os órgãos públicos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado, ciente das responsabilidades civis e criminais pela veracidade das informações prestadas.

Cabreúva/SP, 03 de FEVEREIRO de 2026

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, com sede na Praça Comendador Martins S/N – Centro – Cidade de Cabreúva, está em pleno funcionamento há mais de 2 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos. Atestamos, ainda, que não remunera a diretoria e nem os membros nem distribui lucros, destinando toda a renda às suas finalidades, e que atende ao público em geral.

Atestamos a idoneidade moral de seus membros:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8(SSP/SP) e CPF: 331.804.608.65;

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32;

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 9 e CPF:027.105.628-20;

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96;

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65;

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23;

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57;

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33;

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36.

Cabreúva, 03 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,



DECLARAÇÃO

Eu, Maurício Pavani, Secretário Municipal de Saúde do município de Cabreúva, portador RG 19.682.302 e do CPF 117.047.198-60, no uso de minhas atribuições legais e para os devidos fins de direito, notadamente para instruir o processo de obtenção do Título de Utilidade Pública Estadual, atesto que os membros da entidade abaixo identificada são pessoas de reputação ilibada e notória idoneidade moral e social.

Dados da Entidade:

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva

CNPJ: 45.721.180/00001-39

Endereço: Praça Comendador Martins s/n – Centro – Cabreúva/SP – CEP:13.315-035

Membros da irmandade:

PROVEDOR: Pedro Itiro Tagliari Koyanagi - RG: 47.799.764-8 e CPF: 331.804.608-65;

VICE-PROVEDOR: Renato Donizetti Violardi - RG:19.436.978-X e CPF: 123.005.908-32;

TESOUREIRA: Angela Maria de Almeida Andrade - RG: 17.576.398 e CPF:027.105.628-20;

SECRETÁRIA: Gabriela Dalaqua Eadi Pavani – RG: 53.071.332-9 e CPF: 493.603.528-96;

PROCURADORA: Karina Zumbini Santi – RG: 44.672.038-0 e CPF: 404.349.018-65;

MESÁRIA: Isabela Mota Berion – RG: 37.055.346-9 e CPF: 436.551.708-23;

MESÁRIA: Maria Santana da Silva Dias – RG: 15.940.006-5 e CPF: 041.995.348-57;

MESÁRIA: Edméia da Silva Santos – RG: 21.560.652-8 e CPF: 112.129.598-33;

MESÁRIA: Rita de Cássia Mori Muniz Pollo – RG: 8.408.357-8 e CPF: 033.487.028-36.

Declaro, ainda, que, até a presente data, não é de meu conhecimento a existência de fatos que desabonem a conduta dos mencionados diretores perante a sociedade e os órgãos públicos competentes.



PREFEITURA DE
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva

Secretaria de Saúde

Rua 24 de março, 446 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-172
Tel: 11 4528-1001
saude@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado, ciente das responsabilidades civis e criminais pela veracidade das informações prestadas.

Cabreúva, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,